Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Ciências Sociais

Faculdade de Direito

Bruno dos Santos Silva

A psicopatia como categoria jurídica

Rio de Janeiro

2016

Bruno dos Santos Silva

A psicopatia como categoria jurídica

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Direito, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Pensamento Jurídico e Relações Sociais.

Orientador: Prof. Dr. José Ricardo Ferreira Cunha

Rio de Janeiro

2016

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ/REDE SIRIUS/BIBLIOTECA CCS/C

S586 Silva, Bruno dos Santos.
A psicopatia como categoria jurídica / Bruno dos Santos Silva. - 2016.
136 f.

Orientador: Prof. Dr. José Ricardo Ferreira Cunha
Dissertação (mestrado). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Direito.

1. Criminologia - Teses. 2. Filosofia do Direito - Teses. 3.Doenças mentais – Teses. 4. Direito-Filosofia – Teses.5. Direito – Psicologia –Teses. I. Cunha, José Ricardo Ferreira. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Direito. III. Título.

CDU 343.9

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta dissertação, desde que citada a fonte.

Assinatura Data

Bruno dos Santos Silva

A psicopatia como categoria jurídica

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Direito, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Pensamento Jurídico e Relações Sociais.

Aprovada em 2 de fevereiro de 2016.

Banca Examinadora:

_____

Prof. Dr. José Ricardo Ferreira Cunha (Orientador)

Faculdade de Direito - UERJ

_____

Prof.ª Dr.ª Heloisa Helena Barboza

Faculdade de Direito - UERJ

_____

Prof.ª Dr.ª Adriana Ribeiro Rice Geisler

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro

2016

RESUMO

SILVA, B. S. **A psicopatia como categoria jurídica**. 2016. 136 f. Dissertação (Mestrado em em Teoria e Filosofia do Direito) - Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

A presente pesquisa visa abordar o conceito de psicopatia, sociopatia, transtorno de personalidade antissocial ou transtorno de personalidade dissocial, suas possíveis repercussões no direito e suas premissas filosóficas. Para tal, é analisado dentro de três campos de saber: a Medicina e a Psicologia, o Direito e a Criminologia Crítica e a Filosofia. Dentro do saber médico e psicológico, são estudadas sua origem, os principais autores que estruturam o conceito tal como se conhece atualmente e as propostas dos peritos voltadas aos psicopatas. Dentro do saber jurídico e criminológico crítico, com a teoria de Michel Foucault, é questionado o que é doença mental, a busca para uma causa orgânica dos comportamentos morais e o que é crime. Dentro do saber filosófico, compara-se o conceito de psicopatia com a teoria do mal em Platão, Aristóteles e Immanuel Kant e faz-se uma contraposição radical com Friedrich Nietzsche. Verifica-se que o conceito de psicopatia é contraditório, fundamentalmente moralizante e desenvolvido inscrito em um projeto de ordenação social.

Palavras-chave: Psicopatia ou sociopatia. Criminologia Crítica. Filosofia. Michel Foucault. Friedrich Nietzsche.

ABSTRACT

SILVA, B. S. **Psychopathy as a juridical category**. 2016. 136 f. Dissertação (Mestrado em Teoria e Filosofia do Direito) - Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

This research aims to approach the concept of psychopathy, sociopathy, antisocial personality disorder or dyssocial personality disorder, and its possible legal consequences and philosophical premises. For such a task, it is analyzed according to three branches of knowledge: Medicine and Psychology, Jurisprudence and Critical Criminology and Philosophy. Inside the medical and psychological branch, it is studied its origin, the main authors who arranged the concept as it is known nowadays and the experts' proposals towards the psychopaths. Inside the Jurisprudence and Critical Criminology branch, with the theory developed by Michel Foucault, it is questioned what is a mental disorder, the search for an organic cause of the moral behavior and what is a crime. Inside the philosophical branch, the concept of psychopathy is compared to the theory of evil in Plato, Aristotle, Immanuel Kant and a radical opposition to Friedrich Nietzsche's theory is exposed. It is verified that the concept of psychopathy is contradictory, fundamentally moralizing and developed under a social arrangement project.

Keywords: Psychopathy or sociopathy. Critical Criminology. Philosophy. Michel Foucault. Friedrich Nietzsche.

RÉSUMÉ

SILVA, B. S. **La psychopatie en tant que catégorie juridique**. 2016. 136 f. Dissertação (Mestrado Teoria e Filosofia do Direito) - Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

Cette recherche vise approcher le concept de psychopathie, sociopathie, trouble de la personnalité anisociale ou trouble de la personnalité dyssociale, ses possibles conséquences dans le droit e ses prémisses philosophiques. Pour tel objectif, il est analysé dans trois branches du savoir: la Médecine et la Psychologie, le Droit et la Criminologie Critique et la Philosophie. Dans le savoir médical et psychologique, sont étudiés son origine, les principaux auteurs qui ont structuré le concecpt tel comme il est connu actuellement e les propositions des experts vers les psychopathes. Dans le savoir juridique et criminologique critique, avec la théorie de Michel Foucault, sont mis en cause qu'est-ce que c'est un trouble mental, la cherche pour une cause organique des comportements morales et qu'est-ce que c'est un crime. Dans le savoi philosophique, le concept de psychopathie est comparé à la théorie du mal dans Platon, Aristote et Immanuel Kant et une opposition radical est faite à la théorie de Friedrich Nietzsche. Il est vérifié que le concept de psychopathie est contradictoire, fondamentalment moralisants et developpé inscrit dans un projet d'ordonnance sociale.

Mots-clés: Psychopathie ou sociopathie. Criminologie Critique. Philosophie. Michel Foucault. Friedrich Nietzsche.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO..... 9

Busca de um objeto..... 9

Da extensão do objeto..... 11

Do método e do estilo..... 12

1 **O CONCEITO MÉDICO DE PSICOPATIA**..... 14

1.1 **Nascimento e primeiros passos**..... 14

1.2 **Amadurecimento do conceito: Hervey M. Cleckley** 17

1.3 **A psicopatia segundo Robert D. Hare** 27

1.4 **O espécime brasileiro segundo Ana Beatriz Barbosa Silva** 32

1.5 **Estado contemporâneo do conhecimento médico sobre a psicopatia** 41

1.5.1 Nos manuais nosográficos de importância internacional 41

1.5.2 Em artigos científicos 45

1.5.3 Consultando uma segunda opinião: divergências concernentes ao conceito ... 52

1.6 **Diagnóstico** 56

2 **REPERCUSSÃO DO CONCEITO DE PSICOPATIA NO DIREITO** 59

2.1 **Impacto atual e potencial no direito** 59

2.2 **Análise pela Criminologia Crítica** 68

2.2.1 A psicopatia é doença? 68

2.2.2 A doença é a causa do mal; o indivíduo é doente 76

2.2.3 Quais tipos de crimes? 85

2.3 **Um juízo e uma contraproposta do direito** 88

3 **ALGUMAS RESPOSTAS DA FILOSOFIA AO PSICOPATA** 92

3.1 **O mal em Platão e o indivíduo ignorante** 92

3.2 **A concepção mista de Aristóteles** 102

3.3 **O mal radical kantiano** 111

3.4 **A moral historicamente gerada em Nietzsche** 120

3.5 **Reflexões subsequentes** 125

DESFECHO 127

REFERÊNCIAS..... 131

INTRODUÇÃO

"Sed et serpens erat callidior cunctis animantibus terræ quæ fecerat Dominus Deus. Qui dixit ad mulierem: Cur præcepit vobis Deus ut non comederetis de omni ligno Paradisi?"
Gênesis 3:1

0.1 Busca de um objeto

Talvez um bom ponto para se iniciar a exposição de uma pesquisa seja mostrando como o pesquisador encontrou sua questão de investigação, ou melhor, criou para si sua questão de investigação. Creio que esse caminho sugere que as questões não pré-existem, mas sim são desenvolvidas por quem se indaga algo ou mesmo tenta justificar algo e que a investigação científica e filosófica é menos objetiva do que se costuma clamar. Faz certo tempo que nutro curiosidade pela questão do mal. Meu tema de monografia, a história do pensamento sobre a pena de morte, e minha atual pesquisa em Filosofia, o mal no Antiguidade, evidenciam em maior ou menor grau esse interesse. O mal assusta, seduz, inquieta e mostra uma diversidade que o bem e a ordem não podem oferecer.

Em que pese crermos estar em uma época de modernidade ou mesmo pós-modernidade, a dicotomia bem e mal ainda é muito recorrente, não só no âmbito religioso e artístico mas também no âmbito político e mesmo jurídico-penal, embora para alguns não pareça tão explícita. Um dos florescimentos do mal é justamente o conceito de psicopatia. Qualquer leigo que já tenha entrado em contato com esse conceito terá desenvolvido uma concepção de que o psicopata (ou sociopata, podemos tratar como sinônimos) é uma pessoa má, porém não uma pessoa má qualquer: não é sugerido que ela seja má porque é sofrida, mas sim que ela é má simplesmente por ser de sua natureza, capaz de cometer qualquer crime para atingir seus objetivos torpes. O psicopata, ao lado do terrorista, é a representação de toda a vileza que temos atualmente.

Esse objeto não foi de busca difícil: a ideia de psicopatia está presente em vários lugares: nos filmes de terror e *thrillers*, nos jornais, nos programas de televisão, principalmente nos de investigação policial, documentais ou fictícios, e jornalísticos e mesmo nas revistas voltadas ao público adolescente e jovem adulto[1], muitas vezes associados ao conceito de *serial killer*. Trata-se de um conceito que foi abraçado pela

[1] Conferir a título exemplificativo a matéria LAZARETTI, Bruno. O que é a psicopatia? *Mundo estranho*. São Paulo, 167, pp. 48-49, jun. 2015.

cultura *mainstream*. Virtualmente qualquer pessoa com acesso aos meios de comunicação tem uma noção do que se entende por psicopatia, porém uma noção conforme esses meios de comunicação. A mídia veicula exatamente a noção de perigo à sociedade, de maldade por natureza, de degeneração. Essa noção, contudo, não é uma grande deturpação de suas origens. Em realidade, ela é bem próxima dos caracteres assinalados pela comunidade médica.

A psicopatia, sociopatia, transtorno de personalidade antissocial e transtorno de personalidade dissocial é, em linhas gerais, entendida como um ente nosológico, reconhecida por duas das organizações médicas de maior prestígio no mundo, a Organização Mundial de Saúde e a Associação Americana de Psiquiatria, e caracterizada pela falta de empatia, responsabilidade ética, culpa ou remorso por causar mal a outra pessoa. Os psicopatas são frequentemente caracterizados como indivíduos frios, calculistas, inescrupulosos, dissimulados, mentirosos, sedutores e que visam apenas o próprio benefício, incapazes de estabelecer vínculos afetivos ou de se colocar no lugar do outro e amiúde agressivos e violentos.[2] A esses predicativos acrescentam-se ainda outros, como o egocentrismo, a megalomania e a impulsividade, todos de caráter repulsivo. Entretanto, a psicopatia é entendida pela própria comunidade médica como uma doença singular, pois os indivíduos não são propriamente loucos ou doentes mentais, mas apenas pessoas que corporificam o mal. Aqueles que defendem o referido conceito alertam que, desgraçadamente, não há uma cura para esse transtorno de personalidade, bem como a sociedade precisa ser protegida deles e as pessoas devem evitar tal tipo de indivíduo, propondo alterações na execução penal em nome do bem-estar dos restantes[3].

Até esse momento da apresentação, a psicopatia não parece guardar muita relação com o direito, mas a conexão é evidenciada quando se agrega as informações de que os subscrevem esse conceito soem associar de alguma maneira o psicopata ao crime e, consequentemente, à reincidência criminal, além de considerarem-no um perigo para a sociedade em razão de sua suposta doença. Por fim, os próprios psiquiatras e psicólogos defendem mecanismos jurídicos de identificação e retenção desse indivíduo, sem criticarem a natureza do que vem a ser imoral, injusto, crime ou ilegal e sem

---

[2] SILVA, Ana Beatriz Barbosa. *Mentes perigosas:* o psicopata mora ao lado. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008. p. 37.

[3]CLECKLEY, Hervey Milton. *The mask of sanity*: an attempt to clarify some issues about the so-called psychopathic personality. 5. ed. Augusta: Emily S. Cleckley, 1988. p. viii. HARE, Robert D. *Without conscience*: the disturbing world of the psychopaths among us. Nova York, Londres: The Guilhord Press, 1999. pp. 195-197. SILVA, *op. cit.*, pp. 133-134.

perguntarem a eficácia e a justiça das medidas de agravamento do poder punitivo que propõem. Especificamente a questão da psicopatia já foi levada ao menos uma vez ao Judiciário brasileiro, foi considerada uma categoria relevante ao direito e usada para que, após o recorrido cumprisse completamente a medida socioeducativa judicialmente determinada, fosse internado compulsoriamente em um hospital psiquiátrico.[4] Lembre-se que os magistrados que proferiram essa decisão provavelmente também já possuíam noções prévias sobre a psicopatia. Também os futuros médicos e psicólogos, agora adolescentes ou estudantes universitários, já possuem uma noção da psicopatia antes de mesmo de estudá-la academicamente...

Desse tipo de propostas políticas e decisão judicial surge uma de minhas questões: como alguém pode sofrer um tratamento jurídico mais gravoso por ser doente, por ser supostamente congenitamente doente? Essa questão remete à indagação: o que é a psicopatia? Qual é sua origem e seu fundamento? Talvez seja apropriado perguntar: *por que* a psicopatia? E assim conduzo minha investigação.

0.2 Da extensão do objeto

Dito isso, a presente dissertação abordará três grandes conjuntos de saberes ou conhecimentos, o médico ou das ciências naturais, o criminológico crítico e jurídico e o filosófico. Cada um deles encontra-se alocado em um capítulo mas sempre efetuando-se ligações entre eles. Trata-se de um objeto que, além de sua óbvia ligação com a Medicina, possui interação com o Direito e a Filosofia. Explicito desde já que cada saber possui um aparato teórico diferente para tratar a questão do psicopata. Entretanto, reuni no segundo capítulo Michel Foucault e os criminologistas críticos, isso porque no que tange as conexões entre Medicina e Direito, a Criminologia Crítica, é grande tributária da teoria foucaultiana. Além disso, não foi abordada em extensão a posição da "criminologia tradicional" porque, de forma resumida, ela endossaria exatamente as proposições da Medicina. Ela será tocada brevemente no início do segundo capítulo. O capítulo dedicado à Filosofia apresenta as posições investigadas por Platão, Aristóteles, Immanuel Kant e Friedrich Nietzsche, pois, além de serem filósofos de renome mundial para a tradição filosófica, apresentam pensamentos com elementos originais e haverá

[4] SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. REsp 1306687/MT, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 18/03/2014, DJe 22/04/2014. Esse julgado será analisado no segundo capítulo.

um forte contraste entre o último deles e os anteriores, bem como uma ligação desse último com Michel Foucault e, mediatamente, com a Criminologia Crítica.

Uma pesquisa de pós-graduação comumente é questionada pela suas ausências, principalmente ausência de autores, de bibliografia. Acredito que o material reunido foi suficiente para mostrar uma argumentação convincente. Em alguns pontos, mais livros e artigos poderiam ter sido citados ou minuciosamente expostos, como nos artigos científicos sobre a psicopatia ou na bibliografia que segue a teoria da biopolítica de Michel Foucault, mas optei por não expor por cair em redundância, já que, como dito, a argumentação supostamente já seria suficientemente embasada.

Por fim, e prosseguindo a abordagem das ausências, essa não é uma pesquisa sobre como as pessoas que são diagnosticadas como psicopatas sentem-se e pensam a respeito. É uma investigação sobre como se pode ver um mesmo objeto por diferentes aparatos conceituais, o exercício de poder que interfere nesse objeto e quais as consequências desse exercício de poder, que por vezes é teórico-discursivo, por vezes é prático.

0.3 Do método e do estilo

Essa pesquisa pode ser lida de duas maneiras que trarão durações de leitura bem diferentes: ela pode ser lida somente em seu corpo de texto principal ou ser lida sempre passando-se por suas notas de rodapé, gerando uma transição bem mais pesada e lenta. Como se perceberá, o presente documento contém numerosas notas com transcrições de trechos de onde foram retiradas as ideias e os argumentos. Elas são conscientes e destinam-se a embasar meus argumentos a partir do contexto de onde os tirei para que o leitor convença-se mais fortemente sobre as minhas posições e para que também tenha uma maior aproximação com as questões que perturbam os autores. A quem quiser pulá-las, sinta-se à vontade e deposite sua confiança no corpo principal. Há ainda a possibilidade de capturar as ideias principais de cada capítulo em cada uma das sessões de conclusão, pois elas recapitulam os destaques de cada parte.

Para as seções que abordam filosoficamente a questão do mal, da doença e do crime, foi tentado selecionar da ma maneira mais específica possível a obra ou parte da obra em que os filósofos construíram sua teorias. A tentativa de se identificar uma teoria uniforme e absolutamente coerente é muito atraente para a Filosofia (assim como para o Direito), todavia, não contempla o fato de que os filósofos, como humanos em processo

contínuo de conhecimento que são, aprofundam, aperfeiçoam e mudam de ideia ao longo de sua trajetória e seus escritos. Por isso, foi considerado mais cauteloso tomar-se uma obra específica como referência no tratamento das questões.

Os termos em grego antigo foram todos transliterados e buscou-se explicar todos os conceitos jurídicos e filósoficos abordados, para que o leitor não versado em nenhum desses campos precise direcionar-se a outras fontes para compreender a argumentação. Espero que essa pesquisa tenha fugido o máximo possível do hermetismo teórico.

Por fim, apresento algumas nuances de mudança de estilo ao longo do texto, às quais me reservo a prerrogativa de não explicá-las e deixar a cargo da reflexão do leitor mas que não afetam a compreensão de qualquer parte do texto.

Capítulo I: O CONCEITO MÉDICO DE PSICOPATIA

"Ash: You still don't understand what you're dealing with, do you? Perfect organism. Its structural perfection is matched only by its hostility.
Lambert: You admire it.
Ash: I admire its purity. A survivor... unclouded by conscience, remorse, or delusions of morality."
Trecho de diálogo de *Alien, oitavo passageiro* (*Alien*, 1979)

1.1 Nascimento e primeiros passos

O conceito de psicopatia surgiu como sinônimo de "louco" ou "criminoso".[5] Durante o século XIX, a expressão "psicopata" (do grego ψυχή, *psykhé*, "alma"; πάθος, *páthos*, "paixão", "sofrimento"[6]) era utilizada pela literatura médica em seu sentido amplo, para designar os doentes mentais de modo geral, não havendo ainda uma ligação entre a psicopatia e a personalidade antissocial. Sigmund Freud chegou a usar essa expressão em sua acepção ampla, como atesta seu artigo *Personagens psicopáticos no palco*, de 1905 ou 1906. Esse uso do termo "psicopatia" como sinônimo de doença mental ainda não desapareceu por completo, sobretudo pelos leigos.[7]

Segundo Cristina Soeiro e Rui Abrunhosa Gonçalves, a evolução da definição do conceito de psicopatia pode ser dividida em dois grandes momentos: um deles são as publicações da pesquisa de Hervey Milton Cleckley (em 1941 e 1976) e outro, a partir de 1952, com a classificação de transtornos mentais pela Associação Americana de Psiquiatria (*American Pschyatric Association* – APA) no documento denominado *Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders* (DSM), cuja primeira edição foi em 1952.[8]

O conceito em questão surgiu no trabalho desenvolvido por Philippe Pinel (1745-1826) em 1809, que de forma mais específica desenvolveu o conceito de "*manie sans délire*" ("loucura sem delírio" ou "loucura racional") para indicar os indivíduos de ações atípicas e agressivas, cujas "(...) funções do entendimento permaneciam intactas e

---

[5] SOEIRO, Cristina; GONÇALVES, Rui Abrunhosa. O estado da arte do conceito de psicopatia. *Análise psicológica*. Lisboa, v. 28, n. 1, pp. 227-240, jan. 2010, pp. 227.
[6] Foram apresentadas aqui apenas as acepções compatíveis com a cunhagem do termo, pois cada um dos seus componentes apresenta múltiplos sentidos.
[7] HENRIQUES, Rogério Paes. De H. Cleckley ao DSM-IV-TR: a evolução do conceito de psicopatia rumo à medicalização da delinquência. *Revista latinoamericana de psicopatologia fundamental*, São Paulo, v. 12, n. 2, pp. 285-302, jun. 2009. p. 286. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-47142009000200004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 01/06/2014. http://dx.doi.org/10.1590/S1415-47142009000200004.
[8] SOEIRO; GONÇALVES, *op. cit.*, p. 228.

só subsistiam à alteração da afetividade e à excitação, amiúde furiosa”.[9] Em 1812, o médico americano Rush atribuiu a insensibilidade dos psicopatas a um defeito congênito, embora ele não o tivesse identificado.

Nas nosologias da mente apresentadas por Michel Foucault, que abrangem o período de 1609 com Felix Platter (1536-1614) até 1790 com Weickhard, percebe-se que não havia inicialmente uma classificação para uma doença tal como a psicopatia, centrada na imoralidade. A primeira por ele apontada entabula quatro categorias gerais de males: a *mentis imbecillitas*, a referente à *mentis conservatio*, a *mentis alienatio* e a *mentis defatigatio*. A última delas, de Melchior Adam Weikard (1742-1803), *Der philosophische Arzt*, exibe um grupo de doenças do espírito (*Geisteskrankheiten*), onde se incluem por exemplo a fraqueza e a vivacidade de imaginação e o delírio (*insania*) e outro conjunto de doenças do sentimento (*Gemütskrankheiten*), subdividido em excitação – com orgulho, cólera, fanatismo e erotomania, entre outros, e depressão – com tristeza, inveja, desespero e suicídio, por exemplo.[10] Pode-se concluir que, em 1790, dezenove anos antes de Pinel, já havia uma corrente pela abordagem do saber médico sobre como as pessoas deveriam sentir-se. Atualmente, de acordo com o *Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders*, Quinta Edição (DSM-V), formulado pela Associação Americana de Psiquiatria, há, apenas de grupos de doenças, vinte e dois grupos, cada um reunindo um grupo específico.[11]

Posteriormente a Pinel e Rush, o psiquiatra inglês James Cowles Prichard (1786-1848) cunhou a expressão "*moral insanity*" para se referir a sujeitos de moral ou princípios de conduta fortemente pervertidos e com indicadores fortemente antissocial. Observe-se que Prichard era um seguidor da escola ambientalista e o primeiro a atribuir esse transtorno à influência do meio, propondo, então, o recurso a medidas ambientais que possibilitassem aos indivíduos diagnosticados integrar-se em um meio adequado

---

[9] SOEIRO; GONÇALVES, *op. cit.*, p. 228; HENRIQUES, *op. cit*., p. 286 (onde consta também a citação).

[10] FOUCAULT, Michel. *História da loucura*. São Paulo: Perspectiva, 2013. (Estudos) pp. 193-195.

[11] São eles: 1) transtornos neurodesenvolvimentais; 2) transtornos do espectro esquizofrênico e outras psicoses; 3) transtornos bipolares e relacionados; 4) transtornos depressivos; 5) transtornos de ansiedade; 6) transtornos obsessivo-compulsivo e relacionados; 7) transtornos relacionados a trauma e estresse; 8) transtornos dissociativos; 9) transtornos com sintomas somáticos e relacionados; 10) transtornos alimentares; 11) transtornos de eliminação; 12) transtornos de sono e vigília; 13) disfunções sexuais; 14) disforias de gênero; 15) transtornos disruptivos, de controle dos impulsos e de conduta; 16) transtornos relacionados a substâncias e adicção; 17) transtornos neurocognitivos; 18) transtornos de personalidade; 19) transtornos parafílicos; 20) outros transtornos mentais; 21) transtornos de ações iatrogenicamente induzidas e outros efeitos adversos de medicação e 22) outras condições que podem ser foco de ateção clínica. In: AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. *Diagnostic and statistical manual of mental disorders*. 5. ed. Washington, Londres: APA, 2013. pp. xiii-xl.

para superar o desequilíbrio. Afirmam Soeiro e Gonçalves que essa concepção contribuiu para o desenvolvimento de escolas corretivas para jovens de comportamento desviante. Contudo, a terminologia escolhida por Prichard foi questionada por ser associada igualmente a outras anomalias psíquicas, bem como o fato de o termo "moral" ter sido questionado por integrantes das comunidades jurídica e religiosa.[12]

Em seguida, há a caracterização feita pelo vienense radicado na França Bénédict Augustin Morel (1809-1873) em 1860 para os “maníacos instintivos”:

> Suas tendências inatas para o mal fizeram-me designá-los do ponto de vista médico legal, pelo nome de maníacos instintivos. O incêndio, o roubo, a vagabundagem e as propensões precoces para toda sorte de desregramentos formam o triste balanço de sua existência moral, e esses infelizes (...) povoam em grandes proporções as instituições penitenciárias para a primeira infância e os presídios.[13]

O médico e criminologista italiano Cesare Lombroso (Ezechia Marco Lombroso, 1835-1909), por sua vez, desenvolveu a teoria do "*criminale per nascita*", que postulava uma relação entre a fisiologia e a tendência inata ao crime e tal seria identificável por certas características da cabeça e da simetria corporal,[14] o que seria um desdobramento da frenologia.

O psiquiatra alemão Julius Ludwig August Koch (1841–1908), em resposta às ideias de Prichard, apresentou em 1888 o termo "*psychopathische Minderwertigkeiten*" ("inferioridade psicopática") em seu livro *Kurzgefaßter Leitfaden der Psychiatrie* ("Pequeno manual de psiquiatria"), definindo o conceito como uma anomalia de caráter, devida em grande parte a aspectos congênitos ou ainda a aspectos resultantes de uma enfermidade psíquica.[15] Foi Koch o primeiro a empregar o termo "psicopático" no sentido que se utiliza atualmente.[16]

O alemão Emil Kraepelin (1856-1926) efetuou entre 1896 e 1915 um trabalho de contínua separação entre psicose e psicopatia, sendo ele o primeiro a empregar, em 1904, a expressão "personalidade psicopática", em certo sentido utilizada até hoje. Tal designação integrava uma classificação maior com outras doze categorias de personalidade; com aquela, Kraepelin buscava descrever indivíduos de comportamento

---

[12] SOEIRO; GONÇALVES, *op. cit.*, p. 228.
[13] BERCHERIE, 1989, p. 116 *apud* HENRIQUES, *op. cit.*, p. 286.
[14] HENRIQUES, *op. cit.*, p. 287.
[15] GONÇALVES, 1999 *apud* SOEIRO; GONÇALVES, *op. cit.*, p. 228.
[16] HENRIQUES, *op. cit.*, p. 287.

criminal ou imoral.[17] Karl Birnbaum (1878-1950) e Hans Walter Gruhle (1880-1958) foram outros médicos que também fizeram a diferenciação entre psicopatia e psicose e que, assim como Kraepelin, entendiam a primeira como uma disposição constitucional, que poderia se manifestar ou não ao longo da vida, dependendo inclusive de circunstâncias ambientais, embora a psicopatia nunca pudesse progredir para uma psicose, pois este seria um transtorno de outra ordem. Ainda que houvesse uma comorbidade das duas doenças, não haveria relação de causalidade entre elas. Kraepelin também contribuiu para a concepção da psicopatia ligada ao comportamento criminoso.[18]

Ernst Kretschmer (1888-1964) destoou de seus colegas ao derrubar as fronteiras rígidas entre psicopatia, psicose e normalidade por reconhecer um *continuum* entre eles, com a psicose em um dos extremos. Para ele, a personalidade psicopática seria uma forma atenuada de transtorno mental, como o transtorno esquizoide e o transtorno paranoide de personalidade, mas sua teoria não foi amplamente aceita.[19]

Kurt Schneider (1887-1967) concebia a psicopatia como uma variação de desvio a partir da média, que tanto poderia ter um caráter negativo (antissocial) quanto positivo (de genialidade). Ainda assim, ele reiterou a existência de aspectos predisposicionais da psicopatia. Para ele, as personalidades seriam subtipos de personalidades anormais (com variações que extrapolassem a média do normal), com a peculiaridade de sofrerem ou fazerem sofrer a sociedade com seu desvio anormal. O médico ainda classificou as personalidades psicopáticas em dez subcategorias: hipertímicos, depressivos, inseguros, fanáticos, carentes de valor, lábeis de humor, explosivos, apáticos, abúlicos e astênicos. A literatura médica considera seu trabalho como um prosseguimento do de Koch e Kraepelin.[20]

A partir dos anos 1940 começou a haver um ofuscamento da psiquiatria alemã em relação à psicopatia devido à crescente influência da psicanálise e da fenomenologia na psiquiatria ocidental, pois, segundo Rogério Henriques, essas duas dão maior ênfase aos fatores ambientais na formação da subjetividade.[21]

1.2 Amadurecimento do conceito: Hervey M. Cleckley

---

[17] LYKKEN, 1995 *apud* SOEIRO; GONÇALVES, *op. cit.*, p. 228.
[18] HENRIQUES, *op. cit.*, pp. 287-288.
[19] HENRIQUES, *op. cit.*, p. 288.
[20] HENRIQUES, *op. cit.*, p. 288; SOEIRO; GONÇALVES, *op. cit.*, p. 229.
[21] HENRIQUES, *op. cit.*, p. 288.

A pesquisa do psiquiatra norte-americano Hervey Milton Cleckley (1903-1984) publicada no livro *The mask of sanity: an atempt to clarify some issues about the so-called psychopathic personality*, de 1941, foi seminal para como a comunidade médica passou a entender o conceito de psicopatia. As conclusões da primeira edição desse livro basearam-se exclusivamente em pacientes psicopatas do sexo masculino em um hospital psiquiátrico fechado[22] e o médico descreve o conceito em questão como de um organismo biológico externamente intacto, exibindo excelente função periférica, mas centralmente deficiente ou incapaz quanto a algumas habilidades; excelente apenas nos níveis onde podemos formalmente testá-lo, mas que não podem ser utilizados com consistência para propósitos de sanidade ou para prevenção de operar em direção à sua auto-destruição e outros resultados patológicos sérios. Trata-se de uma "falha" ("*fault*" – também inteligível como "ausência") no psicopata no sentido de que ele não consegue alcançar um entendimento final e absoluto da vida em níveis mais ou menos escatológicos.[23] Na quinta edição, de 1976, a mais atual,[24] o autor apresenta um método de exposição iniciado com teorizações, uma segunda seção em que descreve seu tratamento oferecido a quinze pacientes e o traçado de um perfil do psicopata em diferentes postos sociais, como empresário e médico, e mais duas seções de teorização. O título de sua obra é uma alusão ínsita no livro interpretação de que o psicopata apenas parece saudável, mas em realidade ele é doente, insano.

É na terceira seção em que Cleckley apresenta um perfil clínico da psicopatia, entabulando os traços mais significativos do conceito: (1) aparência sedutora e boa inteligência; (2) ausência de delírios e de outras alterações patológicas do pensamento; (3) ausência de “nervosidade” ou manifestações psiconeuróticas; (4) não confiabilidade; (5) desprezo para com a verdade e insinceridade; (6) falta de remorso ou culpa; (7) conduta antissocial não motivada pelas contingências; (8) julgamento pobre e falha em

---

[22] "(...) this book was based primarily on experience with adult male psychopaths hospitalized in a closed institution." O autor não informa de qual instituição se trata. Contudo, o próprio autor reconhece que, pelos padrões clínicos "tradicionais" ou "tecnicamente", indivíduos apenas com psicopatia não são pacientes para instituições psiquiátricas: "(...) Statistics from most psychiatric hospitals are necessarily misleading, since the psychopath is not technically eligible for admission (...)". In: CLECKLEY, *op. cit.*, pp. vii, 14 e 17.

[23] CLECKLEY, *op. cit.*, p. viii.

[24] Este documento é uma reimpressão da quinta edição, a mais atual. As quatro primeiras são dos anos 1941, 1950, 1955 e 1964. É interessante observar que nesta última edição, Cleckley cita Robert D. Hare, outro autor de ganha importância para a conformação atual do conceito e que estudou a obra de Cleckley (conferir, por exemplo, HARE, 1999, p. 109) e ambos citam alguns autores em comum, como Robert Lindner, autor de *Rebel without a cause* (1944), evidenciando assim uma espécie de *feedback* positivo ou circularidade de ideias.

aprender através da experiência; (9) egocentrismo patológico e incapacidade para amar; (10) pobreza geral na maioria das reações afetivas; (11) perda específica de *insight* (compreensão interna); (12) não reatividade afetiva nas relações interpessoais em geral; (13) comportamento extravagante e inconveniente, algumas vezes sob a ação de bebidas, outras não; (14) suicídio raramente praticado; (15) vida sexual impessoal, trivial e mal integrada; (16) falha em seguir qualquer plano de vida.[25] De forma sintética, a principal característica do psicopata seria a "deficiente resposta afectiva face aos outros, o que explicaria a forte relação com condutas anti-sociais." (SOEIRO; GONÇALVES, 2010, p. 229).

Hervey Cleckley salienta a distinção entre o psicopata e o psicótico, informando que o último é aquele visto pela lei como "insano" e pelo homem comum como irracional e irresponsável por seus atos, incapaz em geral de aceitar fatos gerais tomados como verdadeiros pela sociedade em geral.[26]

Cleckley também entabula as diferenças entre o psicopata e o criminoso comum em vários aspectos: 1) o criminoso ordinário age "consistentemente" ou "profissionalmente", ou seja, aproveita em grande medida os frutos de seus crimes, enquanto que o psicopata não age com um intuito bem demarcado em suas empreitadas criminosas; 2) os fins do criminoso comum são inteligíveis às pessoas comuns, embora repudiados seus meios; por outro lado, o psicopata não faz uso dos ganhos da mesma maneira que o criminoso comum e seus atos podem ser incompreensíveis e podem inclusive ser feitos sem que haja ganho material algum; 3) o psicopata sói colocar-se em posições vergonhosas ou desconfortáveis que são evitadas pelo homem comum ou pelo criminoso ordinário; 4) o psicopata típico não costuma cometer crimes que levem à pena de prisão, embora haja exceções, algumas delas devido à existência de comorbidade. Cleckley crê que os psicopatas não praticam atos mais graves de violência devido à forte paixão – até por não ser uma pessoa "vulcanicamente explosiva" ou ao resultado de um plano consistentemente seguido.[27]

---

[25] A tradução para os itens é de HENRIQUES, *op. cit.*, p. 289. A terminologia original empregada é: (1) Superficial charm and good “intelligence”; (2) Absence of delusions and other signs of irrational thinking; (3) Absence of “nervousness” or psychoneurotic manifestations; (4) Unreliability; (5) Untruthfulness and insincerity; (6) Lack of remorse or shame; (7) Inadequately motivated antisocial behavior; (8) Poor judgment and failure to learn by experience; (9) Pathologic egocentricity and incapacity for love; (10) General poverty in major affective reactions; (11) Specific loss of insight; (12) Unresponsiveness in general interpersonal relations; (13) Fantastic and uninviting behavior with drink and sometimes without; (14) Suicide rarely carried out; (15) Sex life impersonal, trivial, and poorly integrated; (16) Failure to follow any life plan.

[26] CLECKLEY, *op. cit.*, p. 245.

[27] CLECKLEY, *op. cit.*, pp. 261-267.

Outro ponto de caracterização do psicopata concerne à sexualidade. O psiquiatra norte-americano relata que a vida sexual do psicopata é, resumidamente "impessoal, trivial e pouco integrada". Em outras palavras, ele a descreve como promíscua (de acordo com seus padrões). Observe-se que, relacionando-a com a homossexualidade, Cleckley afirma que, mesmo não sendo homossexual, um psicopata pode muito bem engajar-se em relações íntimas com o mesmo sexo. Nesse propósito, ele cita um paciente de 27 (vinte e sete) anos que tanto ele próprio como o médico e autor consideravam-no heterossexual mas que admitiu ter tido desejo e contato sexual com homens, com um casal e, em determinada ocasião com quatro homens – negros, o médico faz questão de ressaltar.[28] Nesse ponto, o autor classifica claramente a homossexualidade e a masturbação como desvios sexuais[29] e completa que, contingencialmente, uma pessoa até pode ser premida a praticar essas condutas sexualmente desviantes, mas o psicopata fá-lo independentemente dessas circunstâncias. Cleckley caracteriza que a sexualidade do psicopata diferencia-se daquela de uma pessoa comum por sua incapacidade para o amor e por suas atividades serem limitadas ao contato físico, livre de emocionais ou potencialidades complexas típicas de um adulto comum: os homens psicopatas sempre demonstram uma predileção subjacente pela obscenidade e podem inclusive casar-se com a prostituta que conheceram durante a atividade, enquanto que as mulheres podem ter vários parceiros sexuais em rápida sucessão de tempo – ressalte-se aqui que o autor caracteriza, por negação, de forma diferenciada o comportamento sexual patológico e adequado para homens e para mulheres. Para ele, tais indivíduos escarnecem da "decência básica".[30]

Quanto aos planos de vida, o médico afirma que o psicopata é fortemente incapaz de segui-los, independentemente de serem bons ou ruins. Mesmo quando sua família detém posses e é influente, o indivíduo tende a nunca alcançar sucesso na vida social.[31] Essa asserção implica que o psicopata não tem empenho inclusive para seguir um plano maligno.

Diante de todas as considerações expostas por ele, Hervey Cleckley afirma que o psicopata é um paradoxo, pois é são (saudável) para os padrões da psiquiatria – sem alucinações, sem falhas cognitivas – porém apresenta um verdadeira deficiência,

---

[28] CLECKLEY, *op. cit.*, pp. 360-361.
[29] "[...] whose evaluation of sexual experience is so trivial, that they sometimes also engage in homosexual and other types of abnormal relations." In: CLECKLEY, *op. cit.*, p. 360.
[30] CLECKLEY, *op. cit.*, pp. 361-363.
[31] CLECKLEY, *op. cit.*, p. 364.

transtorno, defeito ou desvio. Em algumas situações ele os chama de mal-ajustados.[32] Sua descrição é ainda mais incisiva:

> [...] we are dealing here not with a complete man at all but with something that suggests a subtly constructed reflex machine which can mimic the human personality perfectly. This smoothly operating psychic apparatus reproduces consistently not only specimens of good human reasoning but also appropriate simulations of normal human emotion in response to nearly all the varied stimuli of life. So perfect is this reproduction of a whole and normal man that no one who examines him in a clinical setting can point out in scientific or objective terms why, or how, he is not real. And yet we eventually come to know or feel we know that reality, in the sense of full, healthy experiencing of life, is not here.[33]

A escolha de palavras não é neutra ou inocente: Cleckley afirma que o psicopata não é um homem completo e, mais do que isso, simula a personalidade humana, o que carrega o sentido de que a personalidade do psicopata e, portanto, o próprio psicopata, não é a rigor ou no sentido estrito ou próprio um ser humano. Em outras palavras, em essência, o psicopata não é propriamente uma pessoa, apenas parece-se com ela. Trata-se, evidentemente, de uma qualificação que desumaniza o psicopata.

Evidentemente, Cleckley também perquire as causas para o que considera ser um transtorno, desvio ou defeito e para tal ele levanta uma série de hipóteses. Uma delas é que aquele indivíduo seja incapaz de desenvolver uma consciência a respeito do que as experiências mais importantes da vida significam às outras pessoas. E, ademais, o próprio indivíduo é incapaz de perceber essa inaptidão, tal como qualquer pessoa é normalmente inábil para de perceber aquilo que está além de sua escala de experiência.[34] O psicopata poderia tentar compreender o que apreende dessa experiência vivenciada pelas pessoas comuns mas apenas em um nível de racionalização, sem poder realmente experienciá-la. Ainda assim, Cleckley reconhece que ele seja capaz de sentir afeição – até porque qualquer mamífero é capaz do mesmo. Todavia, suas emoções

---

[32] Por exemplo, CLECKLEY, *op. cit.*, p. 370.
[33] CLECKLEY, *op. cit.*, pp. 369-370.
[34] "Let us then assume, as a hypothesis, that the psychopath's disorder, or defect, or his difference from the whole or normal or integrated personality consists of an unawareness and a persistent lack of ability to become aware of what the most important experiences of life mean to others. [...] Let us assume that this dimension of experience which gives to all experience its substance or reality is one into which the psychopath does not enter. [...] Of course he is unaware of this, just as everyone is bound, except theoretically, to be unaware of that which is out of his scale or order or mode of experience." In: CLECKLEY, *op. cit.*, p. 371.

seriam rudimentares; faltar-lhe-iam estados envolventes mais profundos de afeto como ocorreriam nas pessoas comuns e que lhes dariam um sentido maior de vida.[35]

A causa primária para esse tipo de comportamento poderia ser, então, uma afasia semântica do indivíduo. A afasia é um transtorno da fala. Se por um lado existe uma afasia que compromete especificamente a produção fonética devido ao uso da língua e uma afasia interna que prejudicasse os nervos. Haveria ainda um terceiro tipo de afasia, a afasia semântica, postulada pelo neurologista inglês sir Henry Head (1861-1940), que teria lugar no giro supramarginal, uma parte do lobo parietal, uma das quatro divisões do córtex cerebral[36] e que seria responsável por uma incapacidade no sentido das palavras:

> [...] Semantic aphasia, according to Head, is "characterized by want of recognition of the ultimate significance and intention of words and phrases … loss of power to appreciate or formulate the general conclusion of a connected train of thought." The person with semantic aphasia "may understand a word or short phrase and can appreciate the various details of a picture but the significance of the whole escapes him."
>
> In semantic aphasia, in which, so to speak, the lesion is more central than in other aphasias, the language function can usually produce more words and better phrases than in verbal or syntactical aphasias, but these have far less meaning or use to the patient. [...][37]

Tal distúrbio faria com que o indivíduo tivesse uma deficiência no discurso interno ou pensamento verbal, de modo que o paciente conseguiria interagir externamente de maneira clara e elucidativa, mas internamente não haveria formulação de algo significativo para ele. O discurso do indivíduo teria uma aparência normal, de que representaria a intenção, o pensamento, a emoção humana, mas em realidade seria artificial.[38]

Cleckley utiliza-se desse conceito de afasia semântica para conceber o transtorno de psicopata: ele possui uma máscara ilusória que transmite emoções mas que em

---

[35] "It must be granted of course that the psychopath has some affect. Affect is, perhaps, a component in the sum of life reactions even in the unicellular protoplasmic entity. Certainly in all mammals it is obvious. The relatively petty states of pleasure, vexation, and animosity experienced by the psychopath have been mentioned. The opinion here maintained is that he fails to know all those more serious and deeply moving affective states which make up the tragedy and triumph of ordinary life, of life at the level of important human experience." In: CLECKLEY, *op. cit.*, p. 373.

[36] O córtex cerebral é a parte mais externa do cérebro e é constituída por uma massa cinzenta, enquanto que a parte mais interna apresenta cor esbranquiçada. Os quatro lobos são: temporal, occipital, parietal e frontal. Há classificações com mais subdivisões. Cada lobo apresenta uma parte em cada hemisfério cerebral. O lobo parietal é uma seção mais alta e na parte posterior da cabeça, após a linha vertical das orelhas, e é protegido pelos ossos parietais, que integram o crânio.

[37] CLECKLEY, *op. cit.*, p. 378.

[38] CLECKLEY, *op. cit.*, p. 379.

realidade esconde uma incapacidade de reagir no nível de seriedade exigido pela circunstância, ocultando assim sua pseudo-experiência ou quase-experiência de compreensão mais profunda das emoções.[39] Esse parece ser o modo de operar do psicopata para Cleckley, que ainda tenta perquirir qual seria a causa primeira dessa falha.

Uma das hipótese é que a afasia semântica dê-se por um defeito congênito, ou seja, um defeito orgânico, da estrutura do indivíduo, o que não é descartado por Cleckley.[40] Tal hipótese, por sua vez, apresenta uma ramificação que indaga se esse defeito congênito não seria hereditário, o que é considerado improvável por Cleckley pelo que ele teria descoberto das famílias de seus pacientes.[41]

Outra teoria, capitaneada pela médica e psicanalista norte-americana Phyllis Greenacre (1894-1989) e Robert P. Knight, postula que o suposto defeito ou desvio não seja orgânico, mas sim que ocorre devido às contingências de vida ao longo da infância. Greenacre sugere que a psicopatia tenha lugar mediante a conjunção de um pai severo e autoritário e uma mãe indulgente ou frívola. Knight concorda com essa composição de fatores e complementa afirmando tratar-se de um histórico parental caracterizado pela falta de consistência ou unidade na disciplina parental, resultando em identificações instáveis e conflituosas no filho.[42] Cleckley afirma que tentou esperançosamente buscar provar a teoria dos dois mas afirma que não conseguiu encontrar um padrão de

---

[39] " [...] Behind the exquisitely deceptive mask of the psychopath the emotional alteration we feel appears to be primarily one of degree, a consistent leveling of response to petty ranges and an incapacity to react with sufficient seriousness to achieve much more than pseudoexperience or quasi-experience. Nowhere within do we find a real cause or a sincere commitment, reasonable or unreasonable. There is nowhere the loyalty to produce real and lasting allegiance even to a negative or fanatic cause.

Just as meaning and the adequate sense of things as a whole are lost with semantic aphasia in the circumscribed field of speech although the technical mimicry of language remains intact, so in most psychopaths the purposiveness and the significance of all life-striving and of all subjective experience are affected without obvious damage to the outer appearance or superficial reactions of the personality. Nor is there any loss of technical or measurable intelligence." In: CLECKLEY, *op. cit.*, p. 383.

[40] " [...] Reference has been made to the traditional viewpoint from which it was assumed that an inborn organic defect left these people "constitutionally inferior" or "moral imbeciles." Such a congenital defect, it must be readily admitted, may exist and may account for the failure to experience life normally and hence to react sanely." In: CLECKLEY, *op. cit.*, p. 403.

[41] CLECKLEY, *op. cit.*, p. 405.

[42] "[...] The studies of Greenacre led her to conclude that the confusing influence of a stern, authoritarian father and an indulgent or frivolous mother is common in the early background of the psychopath. [...]

Knight's studies of severe alcoholics, many of whom were considered psychopaths, led him to believe that they often had "a parental background characterized by inconsistency and lack of unanimity in parental discipline resulting in conflicting unstable identifications in the son." A weak, pampering mother in combination with a domineering father whose severity was fitful and inconsistent appeared frequently in the background of Knight's cases. [...] In: CLECKLEY, *op. cit.*, p. 404.

regularidade em sua pesquisa, pois tinha pacientes psicopatas criados em famílias (consideradas por ele) estruturadas.[43]

O psiquiatra norte-americano Benjamin Karpman (1886-1962) defende que uma pequena porcentagem dos psicopatas simplesmente não possuem uma causa para sê-los – simplesmente são psicopatas – mas presumivelmente por um defeito congênito ou constitucional do indivíduo. A essa categoria ele dá o nome de "*anethopaths*" (doentes sem causa).[44]

Adelaide McFadyen Johnson (1905-1960), por fim, propõe seguramente que a delinquência infanto-juvenil é algumas vezes causada pelos impulsos inconscientes dos próprios pais em direção à conduta antissocial, o que persistiria mesmo na vida adulta. Cleckley afirma que essa hipótese foi aceita por uma série de psiquiatras proeminentes.[45]

Cleckley ainda cita o psicólogo nova-iorquino Robert Mitchell Lindner (1914-1956), que formulou uma hipótese através do método de hipnoanálise em um único paciente psicopata, conforme descrito em seu livro *Rebel without a cause: the hypnoanalysis of a criminal psychopath* (1944), onde relata que experiências do período preverbal de vida de seu paciente causaram-lhe o desenvolvimento de relações transtornadas com seus pais, acarretando futuramente na conformação de uma personalidade psicopática. Trata-se, portanto, de outra hipótese não-orgânica, ligada aos estímulos externos, para além daquela formulada por Greenacre e Knight. Cleckley desacredita essa hipótese, não pelo fato de ser fundamentada em um único caso, mas pelo fato de haver confabulações e fabricações misturas às reais memórias de infância e devido à possibilidade de o examinador estar tão convicto de sua teoria que afetaria o resultado da pesquisa científica.[46]

Hervey Cleckley, por fim, não adota nenhuma teoria definida, mas tem uma predileção por um misto de falha orgânica, constitucional com uma contribuição indefinida do meio:

> If a neurologic defect does exist in the psychopath, it is also quite possible that influences in the milieu may play an important part also in shaping his pattern of life. It seems to me likely that such a defect, if present,

[43] CLECKLEY, *op. cit.*, p. 405.
[44] CLECKLEY, *op. cit.*, p. 404.
[45] CLECKLEY, *op. cit.*, p. 405.
[46] CLECKLEY, *op. cit.*, pp. 405-406.

> must be one that affects complex mechanisms of integration in a subtle and abstruse manner. [...][47]

Sua preferência por essa teoria também está implícita no momento em que afirma que a pesquisa sobre o histórico familiar de psicopatas internos em hospitais públicos revela em sua maioria um "*aberrant behavior*".[48]

Dito isso, Cleckley critica o sistema de conceitos médicos, legais e sociais, pois eles não proporcionariam um meio para o psicopata ser tratado ou controlado. Parafraseando Thompson, afirma que ele seria um órfão tanto para a Penologia quanto para a Psiquiatria, pois ele seria reencaminhado do presídio para o hospital de custódia e vice-versa.[49] É certo que, contudo, seu destino acabe sendo o encarceramento comum em lugar de tratamento ou medidas de segurança.[50] Cleckley considera que o psicopata, embora doente, deva responder integralmente por seus crimes, diferentemente de alguém, por exemplo, que sofre de psicose. Para isso, ele faz um desatrelamento de *competence* (capacidade legal) e sanidade e *responsability* (culpabilidade, imputabilidade)[51] para fornecer um tratamento diferenciado para o psicopata. Como o próprio autor resume:

> I still feel as strongly as ever that the psychopath's defect constitutes a major disability for normal participation in human affairs, but I am convinced that I made a great mistake in expressing myself in such a way as to give the impression I believed he should be regarded as blameless, or not legally responsible for his misconduct. Despite traditional concepts and confusions, can we not conceive of a defect that seriously incapacitates and calls for restraining measures, without assuming that this defect necessarily absolves the subject from culpability and penalties of the law? Whatever in the psychotic patient there is that may render him not responsible, or less than normally responsible, for crime, cannot, in my opinion, be found in the psychopath's defect.[52]

Entretanto, Cleckley propõe: para ele, responder criminalmente como um apenado comum não seria o suficiente, ou seja, o médico defende que haja um

---

[47] CLECKLEY, *op. cit.*, p. 414. Como o próprio autor afirma inicialmente: "I do not pretend to achieve a final explanation of so grave and perplexing a problem." e "I do not believe that the cause of the psychopath's disorder has yet been discovered and demonstrated." In: CLECKLEY, *op. cit.*, pp. 13, 415.
[48] CLECKLEY, *op. cit.*, p. 12.
[49] CLECKLEY, *op. cit.*, p. 416.
[50] CLECKLEY, *op. cit.*, p. 417. E também: "[...] It is only on very unusual occasions that a psychopath can be committed as legally incompetent, [...]" In: CLECKLEY, *op. cit.*, p. 433. Alhures: "I do not believe there are similar reasons to consider him legally irresponsible or morally blameless for the frauds he perpetrates and the crimes he may commit." In: CLECKLEY, *op. cit.*, p. 371.
[51] CLECKLEY, *op. cit.*, p. 423.
[52] CLECKLEY, *op. cit.*, pp. 423-424. O autor aponta na quinta edição que teve uma mudança de opinião no tratamento a ser dado ao psicopata, pois antes considerava-o inimputável.

tratamento jurídico mais gravoso para o psicopata, pois, segundo ele, o psicopata "não aprende sua lição" com a punição. Assim, permanece como um perigo para a sociedade.[53] Diversos tratamentos já foram propostos para curar o suposto transtorno, incluindo terapia de eletrochoque e mesmo lobotomia prefrontal, lobotomia transorbital e topectomia[54] para casos mais severos. Cleckley, entretanto, afirma que essas intervenções não resolvem realmente o problema,[55] reconhecendo, assim, que não existe, ao menos ainda, tratamento para a psicopatia.[56] Igualmente, aponta que a psicoterapia, além de ineficaz, seria prejudicial à sociedade porque tão-somente torna o psicopata mais convincente de que se curou.[57] O autor em vários momentos afirma que o psicopata é um perigo para a sociedade[58] e sugere que a solução mais apropriada, considerado o estado da arte psiquiátrica, seria uma segregação maior desse tipo de indivíduo em relação à sociedade, combinando-se o que o autor afirma sobre mecanismos jurídicos atuais, perigo para a sociedade e não-consecução da finalidade da penal de remorso do agente.[59]

As postulações de Hervey Cleckley produzem impacto até hoje, pois sua descrição da psicopatia é a base para as nosografias da décima edição da Classificação Internacional de Doenças – CID-10 (OMS, 1993) e da quinta edição do Manual Diagnóstico e Estatístico dos Transtornos Mentais – DSM-V (APA, 2013), versões mais atuais desses manuais.[60]

---

[53] CLECKLEY, *op. cit.*, p. 435.
[54] Lobotomia prefrontal é a cirurgia de remoção ou destruição da parte pré-frontal do lobo frontal; lobotomia transorbital, de remoção ou destruição parcial da mesma área; topectomia, a remoção de partes do córtex frontal.
[55] CLECKLEY, *op. cit.*, p. 439.
[56] Por exemplo: "I wish I could be optimistic about the accomplishments of psychiatry in treating and curing the psychopath.[...] "; "[...] can offer neither a cure nor a well-established explanation [...]"; "[...] I still have no effective treatment to offer for the psychopath (antisocial personality) [...]"; "[...] No satisfactory means of dealing with them was presented [...]"In: CLECKLEY, *op. cit.*, pp. 439, viii-ix, xi.
[57] " When given long-term psychotherapy in either prison or hospital the psychopath has more ability than any other type of patient to simulate the changes of attitude that may convince even the most conscientious therapist that he has effected a cure and that his patient is now ready for release and no longer a source of danger to others." In: CLECKLEY, *op. cit.*, p. 443.
[58] Por exemplo: "[...] They continued, however, to constitute a most grave and a constant problem to the hospital and to the community"; "[...] none of the measures used to protect other psychiatric patients (and their families and the community) can be applied to bring them under any sort of treatment or restriction, even when they show themselves dangerously disordered. [...] It is difficult, however, for society to hold these people to account for their damaging conduct or to apply any control that will prevent its continuing. [...]"; "[...] Or by which the community might be better protected from his persistent antisocial activities? [...]" (referindo-se nesse último excerto ao paciente "Max") In: pp. xi, 14, 46.
[59] "[...] The law in its practical application provides no means whereby the community can adequately protect itself from such people. And no satisfactory facilities can be found for their treatment. [...]" In: CLECKLEY, *op. cit.*, p. 16.
[60] HENRIQUES, *op. cit.*, p. 292.

1.3 A psicopatia segundo Robert D. Hare

Outro autor de grande influência na construção da psicopatia foi o psicólogo canadense Robert D. Hare (1934-), que escreveu vários documentos sobre o assunto. Sua principal contribuição foi ter elaborado o *psychopathy checklist* (PCL), um método para o perito verificar se o inquirido possui ou não o suposto transtorno.

Em seu livro *Without conscience: the disturbing world of the psychopaths among us*, Robert Hare condensa os indivíduos do seguinte modo:

> Psychopaths are social predators who charm, manipulate, and ruthlessly plow their way through life, leaving a broad trail of broken hearts, shattered expectations, and empty wallets. Completely lacking in conscience and in feelings for others, they selfishly take what they want and do as they please, violating social norms and expectations without the slightest sense of guilt or regret.[61]

O tom do referido livro de Hare é mais obscuro que o de Hervey Cleckley, pois os psicopatas são retratados com aspectos de muito maior criminalidade, crueldade e atividades consideradas odiosas pela sociedade. Tome-se como exemplos os seguintes trechos:

> The most obvious expressions of psychopathy - but by no means the only ones - involve flagrant criminal violation of society's rules. Not surprisingly, many psychopaths are criminals, but many others remain out of prison, using their charm and chameleonlike abilities to cut a wide swath through society and leaving a wake of ruin lives behind them.
>
> [...] Psychopaths make up a significant portion of the people the media describe - serial killers, rapists, thieves, swindlers, con men, wife beaters, white-collar criminals, hype-prone stock promoters and "boiler-room" operators, child abusers, gang members, disbarred lawyers, drug barons, professional gamblers, members of organized crime, doctors who've lost their licenses, terrorists, cult leaders, mercenaries, and unscrupulous businesspeople.[62]

Robert Hare faz referência a várias notícias de jornal e a estupradores e assassinos, inclusive *serial killers*, entre eles John Wayne Gacy (1942-1994), "*Pogo the clown*", e Theodore Robert Cowellv (1946-1989), "Ted Bundy", para dar ao leitor o matiz mais sombrio possível do psicopata, apesar de o próprio autor avisar inicialmente que "*not everyone described therein is a psychopath* [...] *These individuals may be or*

---

[61] HARE, Robert D. *Without conscience*: the disturbing world of the psychopaths among us. Nova York, Londres: The Guilhord Press, 1999. p. xi.
[62] HARE, *op.cit.*, pp. 2-3.

may be not psychopaths." (HARE, 1999, p. ix), o que demonstra que seus exemplos concretos não se encaixam necessariamente em sua teoria, apesar de poderem ser usados como instrumento retórico, segundo sua argumentação.

O estilo empregado por Hare é atraente, até mais literário que científico, mesclando casos de pacientes atendidos pelo próprio autor, notícias e trechos de livros, como *In cold blood*, de Truman Capote. Interpolados a eles, apresenta teorizações sobre a conduta dos psicopatas.

De acordo com Hare, os psicopatas agem da forma que agem porque, neles, as experiências sociais que constroem a consciência não tomam força. Eles não teriam a "voz interior" ("*inner voice*") que serve de guia – donde o nome do livro. Conheceriam as regras sociais mas simplesmente escolhem não segui-las.[63] A referida ausência de "voz interior" teria as seguintes consequências, dentre outras: 1) pouca aptidão em experienciar respostas emocionais – medo e ansiedade – que seriam as principais fontes da consciência; 2) a "voz" ou "discurso interno" do psicopata carece de energia emocional; 3) psicopatas têm pouca capacidade para representar mentalmente as consequências de seu comportamento.[64]

Robert Hare afirma que os psicopatas possuem uma tendência natural ao crime e, não à toa, segundo o psicólogo, eles constituiriam 20% da população carcerária, masculina e feminina, além de serem responsáveis por 50% daquilo que o autor denomina "crimes sérios".[65] A relação com o comportamento criminoso é tão importante para as teorizações de Hare a ponto de ele criar a categoria do *subcriminal psychopath* ("psicopata subcriminoso") para enquadrar todos aqueles classificáveis como psicopatas mas que não praticam crimes e trabalham como advogados, médicos, acadêmicos, militares, escritores e artistas, entre outras atividades. O psicólogo afirma inclusive que para alguns comentadores os psicopatas subcriminosos beneficiam a sociedade, mas ainda assim haveria uma mácula em sua conduta, marcada pelo comportamento antiético e que se aproveita das brechas legais e que, se eles praticam tal

---

[63] "However, for psychopaths like Jeffrey, the social experiences that normally build a conscience never take hold. Such people don't have an inner voice to guide them; they *know* the rules but follow only those they choose to follow, no matter what the repercussions for others." [Grifo do autor.] In: HARE, *op.cit.*, pp. 75-76.
[64] HARE, *op.cit.*, pp. 76-77.
[65] HARE, *op.cit.*, p. 87.

comportamento na vida profissional, também mentem e enganam em outras áreas de sua vida.[66]

A tendência ao crime seria tão forte que, segundo uma série de seis estudos (não nomeados), a taxa de reincidência dos psicopatas é cerca do dobro daquela dos outros criminosos e que a reincidência violenta dos psicopatas seria o triplo da de outros criminosos.[67] Hare também faz questão de salientar que, com o atingimento da meia-idade não faz com que todos os psicopatas deixem de delinquir e que um decréscimo no cometimento de crimes não significa que o psicopata tenha sofrido uma mudança de personalidade. Por fim, alerta que alguns psicopatas continuam a delinquir até o dia de suas mortes.[68]

A causa para o comportamento psicopático seria, de acordo com o psicólogo canadense, que os psicopáticas entendem o significado dicionarizado das palavras mas não compreendem seu valor ou significado emocional. Metaforicamente, eles saberiam a letra mas não saberiam a música. Em outras palavras, sua linguagem seria bidimensional, carente de profundidade emocional. Para uma pessoa comum, determinadas palavras, como "câncer" podem suscitar emoções no ouvinte ou leitor, mas para o psicopata, seria apenas uma palavra.[69] Eles apresentariam, então, uma "pobreza emocional" ("*emotional poverty*"). Ainda assim, eles são considerados como pessoas sãs para os padrões legais e psiquiátricos, pois entendem as regras sociais e os significados convencionais de certo e errado, bem como são capazes de determinar seu comportamento. "Seu problema é que esse conhecimento frequentemente falha em demovê-los de seu comportamento antissocial." Embora deficientes nos mecanismos mentais e emocionais, para Hare, eles devem ser tratados como completamente responsáveis por suas escolhas.[70]

Uma evidência para a causa do agir do psicopata seria, segundo Robert Hare, que aquele indivíduo tem um processo cerebral de operacionalização da linguagem bilateralizado, ou seja, sem predominância de nenhum dos hemisférios, tal como gagos,

---

[66] "[...] Their conduct, although technically not illegal, typically violates conventional ethical standards, hovering just on the shady side of the law. [...] If they lie and cheat on the job - and get away with it or are even admired for it - they will lie and cheat in other areas f their lives." In: HARE, *op.cit.*, pp. 113-114.
[67] HARE, *op.cit.*, p. 96.
[68] HARE, *op.cit.*, p. 98.
[69] HARE, *op.cit.*, pp. 128-131.
[70] HARE, *op.cit.*, pp. 142-143. A frase original é: "Their problem is that this knowledge frequently fails to deter them from antisocial behavior."

disléxicos e canhotos e diversamente das pessoas em geral. Por isso, a constatação por si só não soluciona a questão.[71]

À parte dessa informação, afirma Hare que elementos de tal distúrbio de personalidade tornam-se evidentes desde a mais tenra idade,[72] o que levaria à questão de qual seria a origem disso. O psicólogo canadense afirma ainda não haver causa determinada e aponta a tese da combinação de fatores:

> Unfortunately, the forces that produce a psychopath are still obscure to researchers. However, several rudimentary theories about the causes of psychopathy are worth considering. At one end of the spectrum are theories that view psychopathy as largely the product of genetic or biological factors (nature), whereas theories at the other end of the spectrum posit that psychopathy results entirely form a faulty early social environment (nurture). As with most controversies, the "truth" no doubt lies somewhere in between. That is, psychopathic attitudes and behaviors very likely are the result of a *combination* of biological factors and environmental forces.[73]

Contudo, páginas adiante, o autor afirma que *"(...) however, I can find no convincing evidence that psychopathy is the direct result of early social or environmental factors.*" (HARE, 1999, p. 170) Ainda assim, propõe um "modelo interativo" de "natureza e meio" para oferecer uma explicação causal da psicopatia, em que fatores genéticos conformam o funcionamento do cérebro de modo a restringir a gama de emoções sensíveis, com possibilidade de influências biológicas premirem o feto ou o neonato. O meio teria apenas o poder de dar forma à expressão comportamental do transtorno, tendo menos efeito na inaptidão do indivíduo de sentir empatia ou desenvolver uma consciência.[74] A sociedade atual, a seu turno, estaria

---

[71] HARE, *op.cit.*, pp. 127-128.
[72] HARE, *op.cit.*, p. 157.
[73] HARE, *op.cit.*, pp. 165-166.
[74] "The position I favor is that psychopathy emerges from a complex - and poorly understood - interplay between biological factors and social forces. It is based on evidence that genetic factors contribute to the biological bases of brain function and to basic personality structure, which in turn influence the way the individual responds to, and interacts with, life experiences and the social environment. In effect, the elements needed for the development of psychopathy - including a profound inability to experience empathy and the complete range of emotions, including fear - are provided in part by nature and possibly by some unknown biological influences on the developing fetus and neonate. As a result, the capacity for developing internal controls and conscience and for making emotional "connections" with others is greatly reduced."

"In each case, social factors and parenting practices help to shape the behavorial *expression* of the disorder, but have less effect on the individual's inability to feel empathy or to develop a conscience. No amount of social conditioning will *by itself* generate a capacity for caring about others or a powerful sense of right and wrong. [...]

One implication of this view for the criminal justice system is that the quality of family life has much less influence on the antisocial behaviors of psychopaths than it does on the behavior of most people. [...]" In: HARE, *op.cit.*, pp. 173-174.

permitindo, reforçando e em alguns casos valorizando alguns dos traços da psicopatia[75] – mas não a estimulando, frise-se, pois isso implicaria dizer que o meio produz o comportamento psicopático.

Quanto a uma possível solução para a questão, Hare, assim como Cleckley, afirma que vários métodos foram tentados para suprimir a psicopatia dos indivíduos, mas tal se mostra ineficaz; mais do que isso, a psicoterapia é um caminho negativo por tornar o paciente mais insidioso. Hare informa ter sido convidado pelo governo canadense a desenvolver um programa que objetive formular um tratamento efetivo para psicopatas condenados e que parece estar ainda em processo.[76] Assim, o mesmo propõe um "guia de sobrevivência" para as possíveis vítimas do psicopata, que se resumem ao fato de o leitor ser mais circunspecto, evitar locais mais frequentados por psicopatas, como bares e clubes, não culpar a si mesmo quando um deles arruína a vida alheia e buscar ajuda especializada.

Robert Hare é mais famoso por ter desenvolvido o *psychopathy checklist* (PCL), cuja versão atual é o *psychopathy checklist revised* (PCL-R), que é um método de aferição de psicopatia a ser realizado por um psicólogo e que combina entrevista ao avaliado, histórico e informações de arquivos. Versões preliminares foram publicadas entre 1980 e 1985 e a mais recente data de 1991.[77] A pesquisa é baseada em vinte itens, cada um pontuado de 0 a 2, a seguir:

Fator 1:

1) charme fluente e superficial
2) auto-estima grandiosa
3) mentira patológica
4) manipulação e astúcia
5) falta de remorso ou culpa
6) afecção superficial (resposta emocional superficial)
7) insensibilidade e falta de empatia
8) falha em aceitar responsabilidade pelos próprios atos

[75] HARE, *op.cit.*, p. 177.
[76] HARE, *op.cit.*, pp. 195-205.
[77] HARE, *op.cit.*, p. 223.

Fator 2:

9) necessidade de estímulos
10) estilo de vida parasitário
11) controles comportamentais fracos
12) problemas comportamentais precoces
13) falta de planos de longo prazo realistas
14) impulsividade
15) irresponsabilidade
16) delinquência juvenil
17) revogação de liberdade condicional
18) versatilidade criminal

Outros itens:
19) promiscuidade sexual
20) muitas relações maritais breves[78]

O diagnóstico de psicopatia é tomado quando o avaliado possui pontuação de pelo menos 30 pontos. Uma pessoa sem histórico criminal teria, em média, 5 pontos, enquanto que um criminoso não psicopata costuma obter 22.[79] Apesar disso, Hare não chega a concluir que haveria um contínuo entre os comportamentos de "normalidade", criminalidade ordinária e psicopatia.

Hare afirma que seu *checklist* é útil na predição da reincidência criminal e de atitudes violentas e válido para o sistema judiciário penal,[80] pois seria um mecanismo para prever que seria um perigo para a sociedade livrar o condenado.

1.4 O espécime brasileiro segundo Ana Beatriz Barbosa Silva

[78] Originalmente: glib and superficial charm; grandiose (exaggeratedly high) estimation of self; pathological lying; cunning and manipulativeness; lack of remorse or guilt; shallow affect (superficial emotional responsiveness); callousness and lack of empathy; failure to accept responsibility for own actions; need for stimulation; parasitic lifestyle; poor behavioral controls; early behavior problems; lack of realistic long-term goals; impulsivity; irresponsibility; juvenile delinquency; revocation of conditional release; criminal versatility; sexual promiscuity; many short-term marital relationships.
[79] ENCYCLOPEDIA OF MENTAL DISORDERS. *Hare psychopahty checklist*. Disponível em: <http://www.minddisorders.com/Flu-Inv/Hare-Psychopathy-Checklist.html>. Acesso em 10/11/2014.
[80] HARE, *op.cit.*, p. 183.

A estrutura de psicopatia formulada por Hervey Milton Cleckley e reformada por Robert D. Hare chegou ao pensamento médico brasileiro, como se vê mediante Ana Beatriz Barbosa Silva, médica formada pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e especializada em Psiquiatria pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. A mesma á autora do livro *Mentes perigosas: o psicopata mora ao lado*, que foi um sucesso de vendas no mercado editorial brasileiro, está na segunda edição e já vendeu mais de 600.000 exemplares. Ademais, a mesma profissional concedeu entrevistas à TV Educativa do Rio de Janeiro e à Rede Globo para expor seu livro, o que demonstra a difusão de suas conclusões pelo público leigo brasileiro.

O supracitado livro demonstra ser largamente inspirado no *Without conscience: the disturbing world of the psychopaths among us*, de Robert Hare, tanto pela estilística, que apresenta a interpolação de casos com os quais o(a) próprio(a) autor(a) lidou, extratos de notícias e formulação de teoria, bem como pelo conteúdo da teoria em si – o que será demonstrado em breve –, chegando a citar Hare ao longo do texto e em concordância a ele e citando o PCL por ele formulado.[81]

A primeira lição enunciada pela psiquiatra brasileira é sobre os sentidos da palavra "consciência". O primeiro seria o estado vigil e de lucidez. O segundo, que ela afirma ter aprendido com um dos seus professores da faculdade de Medicina, seria a capacidade de amar[82], ao que ela agrega o seguinte:

> "[...] a consciência é um senso de responsabilidade e generosidade baseado em vínculos emocionais, de extrema nobreza, com outras criaturas (animais, seres humanos) ou até mesmo com a humanidade e o universo como um todo. É uma espécie de entidade invisível, que possui vida própria e que independe da nossa razão. É a voz secreta da alma, que habita em nosso interior e que nos orienta para o caminho do bem."[83]
>
> "Uma vez que a consciência está profundamente alicerçada em nossa habilidade de amar, em criar vínculos afetivos e nos abastecer dos mais nobres sentimentos, ela nos faz subjetivamente únicos, porém integrados e sincrônicos com o TODO maior e transcendente (tenha ele o nome que tiver, nos diversos povos ao redor do mundo).
>
> A consciência genuína nos impulsiona a ir ao encontro do outro, colocando-nos em seu lugar e entendendo sua dor. [...]" [grifo da autora].[84]

Essas postulações filosóficas do que vem a ser a consciência servem para a médica asserir que os psicopatas não possuem consciência. Mais do que isso, para ela, a

---

[81] SILVA, Ana Beatriz Barbosa. *Mentes perigosas*: o psicopata mora ao lado. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008. p. 129.
[82] SILVA, *op. cit.*, pp. 23-25.
[83] SILVA, *op. cit.*, p. 27.
[84] SILVA, *op. cit.*, p. 30.

consciência seria algo tão importante à condição da pessoa que ela evita usar o termo "pessoa" para se referir a um psicopata: "Eles vivem entre nós, parecem fisicamente conosco, [...]", "Muitos seres humanos são destituídos desse senso de responsabilidade ética, [...]", "criaturas com essa natureza" e "[...] esses indivíduos verdadeiramente maléficos e ardilosos utilizam 'disfarces' tão perfeitos que acreditamos piamente que são seres humanos como nós. [...]" (SILVA, 2008, para todos, p. 35). Dessa maneira, ela afasta essencialmente uma pessoa comum do que seria um psicopata. Através do vocabulário empregado, ela sugere que haja uma distinção ontológica e não meramente qualitativa do que ela considera um psicopata. Outra caracterização que a psiquiatra faz de indivíduos psicopatas é a seguinte:

> Os psicopatas em geral são indivíduos frios, calculistas, inescrupulosos, dissimulados, mentirosos, sedutores e que visam apenas o próprio benefício. Eles são incapazes de estabelecer vínculos afetivos ou de se colocar no lugar do outro. São desprovidos de culpa ou remorso e, muitas vezes, revelam-se agressivos e violentos. Em maior ou menor nível de gravidade e com formas diferentes de manifestarem os seus atos transgressores, os psicopatas são verdadeiros 'predadores sociais', em cujas veias e artérias corre um sangue gélido.[85]
>
> [...] Como animais predadores, vampiros ou parasitas humanos, esses indivíduos sempre sugam suas presas até o limite improvável de uso e abuso.[86]

A autora não receia em dizer que o psicopata é o "mal" habitando entre nós, aquele de má índole, que comete maldades por puro prazer e diversão e sem vestígios de arrependimento.[87]

Para Ana Beatriz Barbosa Silva, o principal índice da psicopatia é a violação de regras sociais.[88] Além disso, para descrever o psicopata, ela utiliza parte dos critérios formulados por Hare em seu PCL, na seguinte forma: nos chamados "aspectos ligados aos sentimentos e relacionamentos interpessoais" (Fator 1 do PCL), encontram-se: "superficialidade e eloquência" (item 1), "egocentrismo e megalomania" (item 2), "ausência de sentimento de culpa" (item 5), "ausência de empatia" (item 7), "mentiras, trapaças e manipulação" (itens 3 e 4), "pobreza de emoções" (item 6); já em "aspectos referentes ao estilo de vida e comportamento antissocial (transgressor)" (Fator 2), onde se encontram: "impulsividade" (item 14), "autocontrole deficiente" (item 11), "necessidade de excitação" (item 9), "falta de responsabilidade" (item 15), "problemas

---

[85] SILVA, *op. cit.*, p. 37.
[86] SILVA, *op. cit.*, p. 38.
[87] SILVA, *op. cit.*, pp. 35, 39.
[88] SILVA, *op. cit.*, p. 40.

comportamentais precoces" (item 16) e "comportamento transgressor no adulto" (item 18).[89]

Ana Beatriz Barbosa Silva chega a traçar um *modus operandi* de um psicopata no trabalho (apesar de que "Os psicopatas não vão ao trabalho, vão à caça."[90]) , com as seguintes fases: 1) "ingresso na empresa", onde ele aplica seu caráter charmoso e sedutor; 2) "estudo do território (avaliação)", quando se tentam construir relações pessoais, preferencialmente íntimas, com os funcionários mais influentes; 3) "manipulação de pessoas e fatos"; 4) "confrontação", quando há abandono e humilhação das pessoas das quais não se precisa mais, e 5) "ascensão", quando se colocam líderes e chefias uns contra os outros e se toma o lugar de um deles.[91]

Outra parte curiosa do livro é o capítulo 7, destinado a apresentar casos verídicos de que crimes violentos que foram veiculados na mídia brasileira, inclusive os de Suzane von Richthofen e Guilherme de Pádua Thomaz, assassino de Daniella Perez. Contudo, em nenhum dos casos abordados houve a exposição da diagnose dos agentes dos crimes como psicopatas pela autora! Trata-se meramente de um instrumento retórico para dizer o que é um psicopata sem falar de psicopatas...[92]

A autora assinala que, contudo, os psicopatas não são necessariamente assassinos, embora estejam, segundo ela, "envolvidos em transgressões sociais como tráfico de drogas, corrupção, roubos, assaltos à mão armada, estelionatos, fraudes no sistema financeiro, agressões físicas, violência no trânsito etc." (SILVA, 208, p. 129). Ela reitera a qualidade criminosa do psicopata[93]. Igualmente, ela aborda também a questão da reincidência criminal nos seguintes termos:

> Não é preciso ser vidente nem paranormal para perceber que pessoas com histórico de crimes violentos representam uma ameaça muito maior para a sociedade do que os criminosos que não apresentam a violência como uma marca registrada em seus crimes. Uma boa maneira de 'prever' o que uma pessoa poderá fazer no futuro é saber o que ela fez no passado. Apesar de parecer algo empírico demais, essa informação pode ser tomada como base para que o sistema de Justiça Criminal tome decisões pertinentes a penas e concessão de benefícios para criminosos.

---

[89] SILVA, *op. cit.*, ao longo dos capítulos 4 e 5.
[90] SILVA, *op. cit.*, p. 100.
[91] SILVA, *op. cit.*, pp. 97-98.
[92] "[...] é importante ressaltar que *em momento algum afirmo* que as pessoas aqui descritas são psicopatas de fato. Esclareço também que não tenho nenhum nível de convivência com elas e tampouco fiz alguma investigação diagnóstica específica que pudesse atestar a psicopatia em suas personalidades. O que me interessa aqui são os acontecimentos e os atos que lhes são atribuídos, uma vez que sugerem um proceder característico da psicopatia." In: SILVA, *op. cit.*, p. 107.
[93] "[...] Se existe uma 'personalidade criminosa', esta se realiza por completo no psicopata. Ninguém está tão habilitado a desobedecer às leis, enganar ou ser violento como ele." In: SILVA, *op. cit.*, p. 129.

> Estudos revelam que a taxa de reincidência criminal (capacidade de cometer novos crimes) dos psicopatas é cerca de duas vezes maior que a dos demais criminosos. E quando se trata de crimes associados à violência, a reincidência cresce para três vezes mais.
>
> Por tudo o que foi visto [...], distinguir os criminosos mais violentos e perigosos dos demais detentos pode trazer benefícios tanto para o sistema penitenciário interno quanto para a sociedade como um todo. Não podemos esquecer que os psicopatas são manipuladores inatos e que, em função disso, costumam utilizar os outros presidiários para a obtenção de vantagens pessoais. Muitas vezes, assistindo aos noticiários da TV, pude observar como as rebeliões nos presídios têm a orquestração dos psicopatas. Eles fazem com que alguns prisioneiros se tornem reféns indefesos no processo de negociação com as autoridades.[94]

Para a médica, como se percebe, há uma convicção de que os diagnosticados como psicopatas tenham a "capacidade para cometer novos crimes". Atente-se para o fato de que a autora não emprega a definição legal de reincidência do ordenamento brasileiro, nem mesmo trata da prática efetiva de novos delitos, mas tão-somente da potencialidade. Pode-se reconhecer também, a partir do terceiro parágrafo acima transcrito, que há um endosso ao discurso criminológico de proteção da sociedade por parte da médica e, mais interessantemente, que mesmo sem ter contato com os referidos líderes de rebelião em penitenciárias, ela taxativamente conclui que eles sejam psicopatas, sem haver nenhuma ponderação com as motivações para uma rebelião no sistema prisional brasileiro, reconhecidamente de qualidade inferior à objetivada.

Ana Beatriz Barbosa Silva, então, conclui que a melhor opção para que se proteja a sociedade do perigo psicopático é implantar um sistema universal de análise da psicopatia para a concessão de "benefícios", progressão de regime e mesmo para redução de penas. Ela afirma que, onde foi implantado o PCL, houve diminuição das taxas de reincidência. Expõe também que a psiquiatra Hilda Clotilde Penteado Morana, responsável pela adaptação e validação do PCL no Brasil,[95] tentou aplicá-lo nos presídios brasileiros e movimentou-se politicamente para convencer deputados a criar prisões especiais para psicopatas, havendo um projeto de lei que "lamentavelmente" não foi aprovado.[96]

Sobre a causa e a origem da psicopatia, Ana Beatriz Barbosa Silva é peremptória em dizer que há "crianças genuinamente más" e que há jovens que cometem "crimes

---

[94] SILVA, *op. cit.*, pp. 133-134.

[95] A tese de doutorado de Hilda Morana, em Psiquiatria pela Universidade de São Paulo e de conclusão em 2004, foi: *Identificação do ponto de corte para a escala PCL-R (Psychopathy Checklist Revised) em população forense brasileira :caracterização de dois subtipos da personalidade; transtorno global e parcial*.

[96] SILVA, *op. cit.*, p. 134.

brutais" e que os "fazem em função da sua natureza fria e cruel".[97] E mais: afirma que os menores de idade são favorecidos pela legislação nacional, que diminui suas penas e a desconsideração dos antecedentes penais com a maioridade, propicia "de forma 'quase irresponsável' a liberdade precoce e a reincidência criminal." (SILVA, 2008, p. 145) Ela critica o Estatuto da Criança e do Adolescente por considerá-lo "excessivamente complacente" com menores que cometem crimes graves. Contudo, ela crê que a redução da maioridade penal pouco contribuiria para a diminuição da violência por eles, "que são maus na sua essência". Ela entende que os menores diagnosticados como psicopatas, "irrefreáveis e incompatíveis co o convívio social, devem ser rigorosamente punidos como adultos." (SILVA, 2008, p. 147)

Observe-se agora sobre como a autora concebe a moralidade:

> Até pouco tempo atrás existia a convicção de que a capacidade humana de distinguir o certo do errado era algo aprendido nas relações interpessoais. Dessa forma, a única maneira de obtermos indivíduos morais seria educá-los e condicioná-los socialmente. Assim, caberia à sociedade e à cultura estabelecer, ao longo de toda a vida, o que os indivíduos podem ou não fazer. Não há como negar que muitas das regras sociais direcionadas ao certo e ao errado precisam ser apreendidas. É impossível nascer sabendo determinadas convenções sociais que possuem forte apelo cultural. [...]
>
> Os estudos mais recentes sobre o comportamento humano revelam que as noções básicas de retidão comportamental e justiça dependem muito menos do aprendizado social do que os psicólogos supunham no início do século passado. As últimas pesquisas sobre o cérebro humano e as análises comparativas de outros animais revelam que a espécie humana adquiriu a capacidade de avaliação moral com a própria seleção natural. Tudo indica que as instruções necessárias na produção de um cérebro capacitado para distinguir o certo do errado já vêm com certificado de fábrica, ou seja, elas estão no DNA de cada um de nós.
>
> Se a seleção natural tem participação ativa na construção do senso moral dos humanos, é de se esperar que o senso de justiça e a compaixão também estejam presentes e outros segmentos do reino animal. E de fato estão, especialmente entre os primatas.[98]

Com essa teoria, a médica psiquiatra tenta explicar que os sentimentos altruísticos e comportamentos éticos fazem com que haja uma contribuição na perpetuação da espécie "na corrida biológica da evolução". Contudo, a autora adverte que a capacidade de solidariedade e de compaixão não pode ser atribuída integralmente à genética e que a cultura exerce influência em diversos aspectos da personalidade e que deve ser distinguida a capacidade de reconhecer o certo do errado da capacidade de agir corretamente ou incorretamente. Assim, nós podemos agir iniquamente por "usar nossa

---

[97] SILVA, *op. cit.*, pp. 139, 145.
[98] SILVA, *op. cit.*, pp. 152-153.

capacidade racional para 'tapear' a moral inata e, com isso, tirar proveito de determinadas situações" (SILVA, 2008, p. 156) A autora assinala que as guerras são o grande exemplo de que o ser humano pode ignorar o próprio senso moral e que todas são injustificáveis. Todavia, o caso dos psicopatas seria diverso e anterior à atuação racional sobre a moral:

> Se existe de fato um kit de moralidade instalado em nosso 'hardware' cerebral (nossa composição biológica), como explicar o comportamento desumano dos psicopatas? Tudo indica que esses indivíduos apresentam uma 'desconexão' dos circuitos cerebrais relacionados à emoção. Só podemos ter senso moral quando manifestamos um mínimo de afeto em relação às pessoas e às coisas ao nosso redor. Dessa maneira, o comportamento frio e perverso dos psicopatas não pode ser atribuído simplesmente a uma má-criação ou educação. No meu entender, a origem da psicopatia está na incapacidade que essas criaturas têm de sentir e não de agir de forma correta.
>
> Uma parcela significativa da população se recusa a acreditar nessa 'desumanidade de fábrica' que os psicopatas apresentam. [...][99]

Conforme indica a psiquiatra, as novas tecnologias de neuroimagem têm demonstrado que os psicopatas possuem um funcionamento cerebral diferenciado. Enquanto que pessoas comuns teriam tido atividade intensa das regiões cerebrais conhecidas como amígdala[100] e lobo frontal quando teriam sido estimuladas a se imaginarem praticando atos imorais ou perversos, no grupo de psicopatas criminosos estudados no experimento, os resultados apontaram uma resposta débil naquelas duas regiões. Assim, para a autora, "Chegam menos informações do sistema afetivo / límbico para o centro executivo do cérebro (lobo frontal), o qual, sem dados emocionais, prepara um comportamento lógico, racional, mas desprovido de afeto." (SILVA, 2008, p. 161)

Considerando isso, Ana Beatriz Barbosa Silva, apresenta como conclusões ou consequências: 1) que os psicopatas pensam muito e sentem pouco; 2) os psicopatas tomam decisões que *sempre* privilegiam os interesses individuais ou oligárquicos e nunca coletivos ou sociais de conteúdo solidário e 3) os psicopatas são incapazes de considerar os sentimentos do outro, de se arrependerem por seus atos imorais ou antiéticos, incapazes de aprender através da experiência e por tal são intratáveis quanto à ressocialização.[101]

A médica pondera ao considerar o peso da influência cultural no psicopata. Entende que em um ambiente no qual a violência e a insensibilidade emocional são

---

[99] SILVA, *op. cit.*, pp. 158-159.
[100] As amígdalas cerebrais são partes mais densas do cérebro localizadas no lobo temporal.
[101] SILVA, *op. cit.*, p. 164.

veiculadas, uma pessoa "propensa à psicopatia" poderá tornar-se um perigoso delinquente, enquanto que em outro de educação mais rigorosa e menos condescendente às transgressões o psicopata teria apenas "um desvio social leve ou moderado".[102] Ela resume a questão causal da suposta doença em dois elementos: "uma disfunção neurobiológica e o conjunto de influências sociais e educativas que o psicopata recebe ao longo de sua vida." (SILVA, 2008, p. 165) Ao fim, ela prediz: uma educação forte pode reconduzir o jovem a uma vida de atividades socialmente aceitas, mas caso haja uma carga genética forte direcionada à psicopatia, o indivíduo assim o será.[103]

Ana Beatriz Barbosa Silva, assim como os outros médicos, afirma que para a psicopatia não há cura, embora existam raras exceções (as quais ela não especifica), e que a psicoterapia pode agravar a situação, pois o psicopata poderá aprimorar seus mecanismos de simulação de sentimentos nobres e manipulação de vítimas. Ao fim, a médica fornece aos pais uma série de instruções de educação rigorosa aos filhos e um "manual de sobrevivência" a qualquer pessoa para que não seja alvo da vilania psicopática, com advertências como "as aparências enganam", "não se esqueça de considerar a voz da sua intuição" e "evite-os a qualquer custo".[104] Derradeiramente, ela condena a cultura moderna de forma geral e afirma que a mesma está baseada no individualismo, no relativismo e no instrumentalismo do outro e por isso a cultura psicopática estaria em voga e que há o risco de a população adotar a conduta psicopática como estilo de vida eficiente ou comportamento adaptativo de sobrevivência.[105]

Muitas considerações podem ser feitas sobre o conteúdo de *Mentes perigosas*. Primeiramente, a identificação da causa determinante para a autora na verdade ainda é obscura: em algumas passagens ela aponta que a causa determinante seja biológica ou fisiológica; em outras, que seja uma combinação de natureza e cultura; ao fim, afirma que em uma sociedade que valoriza os traços psicopáticos, a população pode adotar um estilo de vida psicopático. Se assim o é, o comportamento não teria bases culturais? Mas sendo a moral inata, ela não poderia ser sistematicamente sobrepujada pela cultura?

Outro ponto de difícil aceitação é aquele em que a autora afirma que a moralidade inata é fruto do processo seletivo. A moralidade traria a colaboração da espécie, mas própria teoria evolutiva postula haver competição entre indivíduos da mesma espécie. mas por que o comportamento psicopático, abstratamente considerado,

---

[102] SILVA, *op. cit.*, p. 165.
[103] SILVA, *op. cit.*, p. 165.
[104] SILVA, *op. cit.*, pp. 178-184.
[105] SILVA, *op. cit.*, pp. 190-92.

não poderia manter a preservação da espécie através da existência assegurada e próspera desses indivíduos, isto é, por que não poderia ser um mecanismo evolutivo? Quanto à seção na qual ela afirma haver solidariedade entre os animais, a autora ignora todos os casos documentados em que há concorrência entre indivíduos da mesma espécie e morte de filhotes pelos próprios pais, mesmo entre primatas. Aqui há certamente uma concepção subjacente de pureza e inocência em relação aos animais.

Outra questão sensível é que, para ela, a moralidade teria base estritamente fisiológica, de maneira que, racionalmente, uma pessoa não pode atingir a moralidade. Contrariamente a toda uma tradição filosófica, ela, em certo sentido, atribui à moralidade ou bondade ao corpo e a maldade ou imoralidade à mente (à razão) e esta mesma razão, apesar da potencialidade de intelecto, não tem poder para reconhecer esse primado de preservação da espécie que ela toma como premissa, além de ser incapaz de realizar operações de empatia. Em uma frase, ela opõe razão à moralidade.

Uma consequência das postulações da autora, que será retomada mais adiante, parece demonstrar a seguinte contradição: se os psicopatas nascem com um "defeito de fábrica", ou mesmo se são objeto de uma educação falha e licenciosa, como ele poderia ser culpabilizado pelos seus atos? Seguindo essa linha de raciocínio, ele deveria, no máximo, sofrer uma medida de segurança e certamente a autora tem em mente penas tradicionais e não medidas de segurança, haja vista que, quando se refere aos menores que cometem crimes brutais, afirma que eles deveriam ser punidos como adultos e condena o tratamento dado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, em nenhum momento se referindo a uma internação compulsória, mesmo porque considera não haver uma cura à doença. Igualmente, ao afirmar que podemos usar nossa capacidade racional para elidir a atuação da moral inata, pode-se argumentar que o indivíduo comum, não psicopata, deveria ser punido mais severamente que o psicopata, pois esse não possui todas as ferramentas para fazer a escolha correta, enquanto que o indivíduo comum tem acesso natural à moralidade e realiza uma atividade mental facultativa para transgredi-la. Em outras palavras, a consequência de suas asserções é que o psicopata possui menos meios de agir corretamente, enquanto que a ação do indivíduo comum deveria ser moralmente mais reprovável.

Ademais, a autora sustenta-se em um universalismo ético e ignora que existam muitas prescrições de base social que para nós, ocidentais do século XXI, possuem forte conteúdo ético, como a igualdade formal de direitos como a base da justiça e da moralidade mas que são produções do contingenciamento histórico. Outros comentários

ainda serão apresentados ao fim desse capítulo quando for feita a crítica ao conhecimento médico em geral sobre a psicopatia.

1.5 Estado contemporâneo do conhecimento médico sobre a psicopatia

1.5.1 Nos manuais nosográficos de importância internacional

Atualmente, a entidade nosológica conhecida como psicopatia foi de certa forma uniformizada por duas classificações diferentes de importância internacional: o *Código Internacional de Doenças*, Décima Edição (CID-10), formulado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e completo em 1992, e o já citado *Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders*, Quinta Edição (DSM-V), formulado pela Associação Americana de Psiquiatria (APA). O CID-10 denomina-o com o nome "personalidade dissocial", podendo ser chamado igualmente de "(transtorno da) personalidade amoral, anti-social, associal, psicopática ou sociopática", enquanto que o DSM-V denomina-o como "transtorno de personalidade antissocial".

O DSM-V, editado em 2013, inclui o transtorno de personalidade antissocial no gênero "transtornos disruptivos, de controle de impulsividade e de conduta" (*disruptive, impulse-control, and conduct disorders*) mas ao mesmo como "transtorno de personalidade" (*personality disorder*). Apesar do nome diferente do consignado pela OMS, o DSM realiza uma ligação com a categoria da OMS pelo fato de que seu código é "301.7 (F60.2)", onde o primeiro número é o código identificador dado pelo DSM e o segundo, entre parênteses, é a correspondência da categoria formulada pela OMS. Além disso, a própria descrição do transtorno de personalidade antissocial afirma que ele já foi referido como "psicopatia", "sociopatia" ou "transtorno de personalidade dissocial".[106] Igualmente, há autores que reconhecem uma certa diferença entre as classificações mas concebem uma unidade entre elas, como Ana Beatriz Barbosa Silva.[107]

Os critérios diagnósticos dados pelo CID-10 à personalidade antissocial são os seguintes:

---

[106] "[...] This pattern has also been referred to as psychopathy, sociopathy, or dyssocial personality disorder. [...]" In: APA, *op. cit*, p. 659.

[107] "Em face de tantas divergências e com o intuito de facilitar o entendimento, resolvi unificar as diversas nomenclaturas e empregar apenas a palavra psicopata. Seja lá como for, uma coisa é certa: todas essas terminologias definem um perfil transgressor. O que pode suscitar uma pequena diferenciação entre elas é a intensidade com a qual os sintomas se manifestam." In: SILVA, *op. cit.*, p. 36.

F60.2 Personalidade dissocial

Transtorno de personalidade caracterizado por um desprezo das obrigações sociais, falta de empatia para com os outros. Há um desvio considerável entre o comportamento e as normas sociais estabelecidas. O comportamento não é facilmente modificado pelas experiências adversas, inclusive pelas punições. Existe uma baixa tolerância à frustração e um baixo limiar de descarga da agressividade, inclusive da violência. Existe uma tendência a culpar os outros ou a fornecer racionalizações plausíveis para explicar um comportamento que leva o sujeito a entrar em conflito com a sociedade.
Personalidade (transtorno da):
· amoral
· anti-social
· associal
· psicopática
· sociopática
Exclui:
transtorno (de) (da):
· conduta (F91.-)
· personalidade do tipo instabilidade emocional (F60.3)[108]

Os critérios diagnósticos dados pela quinta edição do DSM são os seguintes:

Antisocial Personality Disorder
Diagnostic Criteria 301.7 (F60.2)

A. A pervasive pattern of disregard for and violation of the rights of others, occurring since age 15 years, as indicated by three (or more) of the following:

1. Failure to conform to social norms with respect to lawful behaviors, as indicated by repeatedly performing acts that are grounds for arrest.

2. Deceitfulness, as indicated by repeated lying, use of aliases, or conning others for personal profit or pleasure.

3. Impulsivity or failure to plan ahead.

4. Irritability and aggressiveness, as indicated by repeated physical fights or assaults.

5. Reckless disregard for safety of self or others.

6. Consistent irresponsibility, as indicated by repeated failure to sustain consistent work behavior or honor financial obligations.

7. Lack of remorse, as indicated by being indifferent to or rationalizing having hurt, mistreated, or stolen from another.

B. The individual is at least age 18 years.

C. There is evidence of conduct disorder with onset before age 15 years.

D. The occurrence of antisocial behavior is not exclusively during the course of schizophrenia or bipolar disorder.[109]

Além dos critérios diagnósticos, o DSM apresenta ainda as seções de "características diagnósticas", "características associadas que subscrevem o

[108] Disponível no site do Sistema Único de Saúde, mais especificamente em: DATASUS (DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DO SUS). *F60-F69 transtornos da personalidade e do comportamento do adulto*. Disponível em: <http://www.datasus.gov.br/cid10/V2008/WebHelp/f60_f69.htm#F60>. Acessado em 30/11/2015.
[109] AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION, *op. cit.*, pp. 659-660.

diagnóstico", "prevalência", "desenvolvimento e curso", "fatores de risco e prognóstico", "questões diagnósticas relacionadas à cultura", "questões diagnósticas relacionadas ao gênero" e "diagnóstico diferencial". Tanto neste conjunto de seções como no de critérios diagnósticos mostra-se que a estrutura do que se entende por psicopatia foi formulada por Hervey Milton Cleckley. Vale observar que a descrição da psicopatia feita no DSM é muito mais minuciosa que aquela do CID porque a OMS propôs-se a categorizar todas as doenças conhecidas. A letra "F" em "F 60.2" refere-se às doenças mentais e mais especificamente a faixa "60 a 69" refere-se a "transtornos da personalidade e do comportamento do adulto".[110]

Em nenhuma dessas classificações o conceito de psicopatia é novo: no CID, pode-se encontrá-lo ao menos desde a sétima edição (CID-7), de 1955, sob o identificação "*320 - pathological personality*" ou "*326 - Other and unspecified character, behaviour and intelligence disorders*"[111] e certamente na oitava edição (CID-8), de 1965, sob a identificação "*301.7 - antisocial personality disorder*".[112] Como já afirmado anteriormente, nos DSMs a psicopatia está classificada desde sua primeira edição, de 1952.

O DSM-V apresenta praticamente o mesmo texto que aquele utilizado no DSM IV-TR[113], inclusive com os sete itens do critério "A". A única diferença reside na terminologia empregada em uma das outras doenças referidas no critério "D": em lugar de "episódio maníaco" da quarta edição original, foi redigido "transtorno bipolar".[114]

Um ponto não elucidado antes concerne ao fato do momento da possibilidade de identificação da psicopatia no paciente, o que está presente tanto no manual nosográfico da APA quanto da OMS: ambos excluem a possibilidade de se imputar a psicopatia os menores de idade, o que está subscrito como critério "B" no DSM e como exclusão do transtorno de conduta no CID-10. Quando o menor de idade apresenta um padrão de comportamento típico de psicopatia, atribui-se a ele não a doença do DSM-V 301.7 ou CID-10 F60.2, mas sim de "transtorno de conduta" (DSM-TR 312.8, CID-10 F 91 e DSM-V 312.81 em crianças ou 312.32 em adolescentes). O transtorno de conduta

---

[110] Onde se incluem, a título ilustrativo, a "aposta patológica" (F 63.0), o "transexualismo" (F 64.0), o "travestismo de papel duplo" (F 64.1), o "fetichismo" (F 65.0), o "voyeurismo" (F 65.3), o "sadomasoquismo" (F 65.5) e a "orientação sexual egodistônica" (F 66.1).

[111] WOLFBANE CYBERNETIC. *International classification of diseases, revision 7 (1955)*. Disponível em: <http://www.wolfbane.com/icd/icd7.htm>. Acesso em 30/11/2015.

[112] WOLFBANE CYBERNETIC. *International classification of diseases, revision 8 (1965)*. Disponível em: <http://www.wolfbane.com/icd/icd8h.htm>. Acesso em 30/11/2015.

[113] *Diagnostic and statistical manual (of mental disorders)*, quarta edição, *text revision*, de 2000, sendo a quarta edição original de 1994.

[114] Conferir em SILVA, *op. cit.*, p. 197.

apresenta comportamentos concretos diferentes e critérios diagnósticos diversos, como "crueldade física para com pessoas" e "crueldade física para com animais", e a comunidade médica assente em considerar que são manifestações diferentes mas que possivelmente partilham a mesma essência da psicopatia. O próprio DSM-V institui que o indivíduo deve ter ao menos 18 anos mas, para preencher o critério "C" deve ter sintomas do transtorno de conduta antes dos 15 anos.[115] Assim, alguém diagnosticado como tenho transtorno de conduta na adolescência poderá muito bem ser diagnosticado como psicopata enquanto adulto. Contudo, a diferença subsistiria, então, pela ponderação de que a personalidade do menor de idade ainda não está completamente formada e está sujeita a correções. Há, contudo, como assinala Ana Beatriz Barbosa Silva, quem defenda que o diagnóstico do transtorno de personalidade antissocial possa ser antecipado para esse grupo populacional.[116]

Retornando à questão da estrutura definida por Cleckley, é possível reconhecer vários itens ou qualificadores no DSM que demonstram a adoção de uma entidade nosológica nos termos daquele médico, por exemplo: "*failure to plan ahead*" (critério diagnóstico A.3 do DSM-V) com "*failure to follow any life plan*" de Cleckley, "*Lack of remorse, as indicated by being indifferent to or rationalizing having hurt, mistreated, or stolen from another*" (A.7) com "*lack of remorse or shame*" de Cleckley, "*Failure to conform to social norms with respect to lawful behaviors*" (A.1) com "*inadequately motivated antisocial behavior*". Além disso, a descrição "*Lack of empathy, inflated selfappraisal, and superficial charm are features that have been commonly included in traditional conceptions of psychopathy*" (APA, 2013, p. 660) apresenta consonância com "*superficial charm*" e "*pathologic egocentricity and incapacity for love*" do livro

---

[115] "For this diagnosis to be given, the individual must be at least age 18 years (Criterion B) and must have had a history of some symptoms of conduct disorder before age 15 years (Criterion C). Conduct disorder involves a repetitive and persistent pattern of behavior in which the basic rights of others or major age-appropriate societal norms or rules are violated. The specific behaviors characteristic of conduct disorder fall into one of four categories: aggression to people and animals, destruction of property, deceitfulness or theft, or serious violation of rules." IN: AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION, *op. cit.*, p. 659.

[116] "Por outro lado, pesquisadores que estudam especificamente personalidades infanto-juvenis postulam que algumas pessoas demonstram de maneira indubitável possuírem uma estrutura de personalidade problemática ainda precocemente. Hoje em dia um jovem (criança ou adolescente) que apresenta características como insensibilidade, mentiras recorrentes, transgressões às regras sociais, agressões, crueldade etc. recebe o diagnóstico de Transtorno de Conduta (antes conhecido como Delinqüência). Por ser um transtorno infinitamente mais grave do que meras rebeldias ou traquinagens juvenis e que, na sua forma mais severa, se assemelha em muito às características psicopáticas, vários estudiosos defendem a possibilidade de se estabelecer o diagnóstico de psicopatia antes esmo dos 18 anos." In: SILVA, *op.cit.*, p. 144. Um exemplo de grupo de cientistas que defendem essa ampliação são Eugenia V. Vinet, Paula Alarcón Bañares e Ricardo Pérez-Luco Arenas, grupo esse que será brevemente abordado ainda nesse capítulo.

de Cleckley. Especificamente Cleckley não emprega a palavra "empatia" em seu livro, mas Robert D. Hare fá-lo nos mesmos termos do DSM ("*lack of empathy*")[117].

Provavelmente, o dado mais chocante encontrado no DSM-V seja que o "*Antisocial personality disorder appears to be associated with low socioeconomic status and urban settings.*" (APA, 2013, p. 662). Primeiramente, percebe-se que os médicos que formularam tal texto preocupam-se com o estrato social dos pacientes. Além disso, se é suposto que a psicopatia é uma condição inata, por que haveria sua predominância na pobreza e na área urbana?

Rogério Paes Henriques destaca que ambos os manuais nosográficos de importância internacional assemelham-se por uma caracterização negativa do psicopata, isto é, por aquilo que o psicopata não tem ou falta-lhe e distingue-os pelo fato de o CID-10 incluir características psicológicas, isto é, traços de personalidade, enquanto que o DMS-IV-TR apresenta exclusivamente "características comportamentais, reduzidas às condutas antissociais, objetiváveis e evidenciáveis".[118]

É oportuno salientar que nem o DSM nem o CID estabelecem o *psychopathy checklist*, versão original ou revisada, formulado por Robert D. Hare, como instrumento formal de diagnóstico da psicopatia, mas este é o teste mais conhecido na sua identificação, sendo citado amiúde pela literatura especializada.

1.5.2 Em artigos científicos

Não é difícil encontrar artigos científicos em periódicos de psiquiatria sobre a psicopatia. Abordaremos doravante alguns deles para mostrar o nível geral de concordância e discordância sobre o tema e se a estrutura apresentada até agora sobre a psicopatia é em geral aceita.

Hilda Clotilde Penteado Morana, Michael H. Stone e Elias Abdalla-Filho, em *Transtornos de personalidade, psicopatia e serial killers*, buscam diferenciar o transtorno de personalidade anti-social da psicopatia do *serial killing*. Para eles, o

[117] HARE, *op. cit.*, p. 34.

[118] "Ambos os manuais apresentam tipologias negativas para a psicopatia. Contudo, enquanto o DSM procedeu à radical operacionalização dos critérios diagnósticos propostos para a psicopatia, baseando-se tão somente em características comportamentais, reduzidas às condutas antissociais, objetiváveis e evidenciáveis, a CID-10 incluiu características psicológicas (traços de personalidade: “indiferença insensível aos sentimentos alheios”; aspectos relacionais do indivíduo: “propensão marcante para culpar os outros”; características afetivo-emocionais: “baixa tolerância à frustração”, “baixo limiar para descarga de agressão”) como critérios válidos para a diagnose, cujos aspectos subjetivos não podem prescindir da escuta clínica do sujeito." In: HENRIQUES, *op. cit.*, p. 297. Note-se que o artigo é anterior à publicação do DSM-V.

transtorno de personalidade anti-social é um diagnóstico médico, a psicopatia seria uma categoria da esfera psiquiátrico-forense, já o *serial killing*, no estudo desse artigo, refere-se "somente a homens que cometeram três ou mais homicídios sexuais seriados, separados por intervalos variados de tempo" (MORANA *et alli*, 2006, p. S78), embora se reconheça que existam outras formas de *serial killing*. Portanto, para os autores, não há diferenciação ontológica entre o transtorno de personalidade anti-social e a psicopatia, sendo apenas expressões para áreas diferentes.

Os três autores atribuem em geral àquele transtorno as mesmas características que já foram expostas mediante nossos autores mais estudados (Cleckley, Hare e Silva), como o de pessoas problemáticas, improdutivas e de difícil relacionamento interpessoal e envolvimento comum com crimes, além da deficiência de empatia.[119] É interessante que o trio alerta para o fato de que os transtornos de personalidade, não só o antissocial, "[...] não são propriamente doenças, mas anomalias do desenvolvimento psíquico, sendo considerados, em psiquiatria forense, como perturbação da saúde mental." (MORANA *et alli*, 2006, p. S75).

O trio, como típicos médicos, assinalam a busca da psicopatia em causas fisiológicas: afirmam que os exames de eletroencefalograma (EEG) em indivíduos diagnosticados com o transtorno em comento que cometeram crimes teriam revelado "achados anormais", sendo as mais comuns ondas mais lentas nos lobos temporais. A teoria aventada pelo trio é a teoria da excitação geral da criminalidade, conforme a qual existe uma condição biológica subjacente aos psicopatas, que seriam caçadores de estímulo e excitação. Ainda assim, não foram encontrados genes responsáveis pelo transtorno. Apesar disso, eles consideram que a genética não seria causa determinante, mas apenas fator de "predisposição", havendo participação do meio na formulação dos transtornos em geral e do antissocial especificamente. Todavia, os mesmos sugerem um peso maior à "predisposição" enquanto não especificam como e qual peso teria o papel da cultura na formulação dos transtornos, apenas indicando uma "importância especial" dos relacionamento primitivos (familiares).[120]

---

[119] MORANA, Hilda C. P; STONE, Michael H.; ABDALLA-FILHO, Elias. Transtornos de personalidade, psicopatia e serial killers. *Revista brasileira de psiquiatria* (Associação Brasileira de Psiquiatria), São Paulo, v. 28 (Supl. II), pp. S74-S79, 2006. pp. S75, S77.

[120] "[...] No entanto, até hoje, não foi possível encontrar genes específicos para os diversos transtornos mentais. Nos TP, os genes não podem ser considerados responsáveis pelo transtorno, mas, sim, pela predisposição. Conseqüentemente, é fundamental se considerar o ambiente em que vive o indivíduo e a interação com ele estabelecida." "Diversos estudos comprovaram a existência de traços de personalidade determinados por características genéticas. Estudos com gêmeos monozigóticos mostraram

Os autores afirmam que não há um instrumento confiável para o diagnóstico dos transtornos de personalidade,[121] mas eles citam o *psychopathy checklist revised* (PCL-R) de Hare como instrumento de análise e que a autora Morana foi a responsável por validar esse teste no Brasil, como já citado no próprio artigo e por Ana Beatriz Barbosa Silva.[122] No artigo também se cita que Morana estabeleceu uma tipologia de acordo com a pontuação no PCL-R, havendo a transtorno parcial de personalidade anti-social para pontuação entre 12 e 23 e transtorno global de personalidade anti-social para pontuação entre 23 e 40, sendo que, para Hare, o desenvolvedor do PCL, um psicopata típico deveria perfazer um resultado acima de 30 pontos.[123]

Mais uma vez, os autores afirmam que o psicopata consegue compreender intelectualmente o que os outros sentem, mas não sentir. Mesmo com o uso incólume da razão, ao que parece, o psicopata não consegue agir conforme as normas sociais. Enunciam ainda que há não cura para a psicopatia[124] e que os transtornos de personalidade não são tratados como doença pela psiquiatria forense brasileira.[125] Expõem que, havendo condenação, a medida de segurança é polêmica devido à ineficácia de se tratar o psicopata e que, na esfera cível, os casos mais graves de psicopatia podem gerar interdição.[126] Eles encontraram documentação que diverge entre

---

comportamentos bastante semelhantes em suas escolhas pessoais, sociais e profissionais, mesmo em indivíduos criados em ambientes diferentes.

Houve também uma concordância significativa no desenvolvimento de transtornos de personalidade, bem maior do que aquela encontrada em gêmeos dizigóticos. Tais resultados foram posteriormente respaldados por estudos incluindo filhos adotivos. Existem ainda aspectos biológicos que não são de natureza genética, mas que também interferem no desenvolvimento da personalidade. Como exemplo, um comportamento de maior agressividade pode estar relacionado a níveis maiores do hormônio testosterona. Por outro lado, níveis aumentados de serotonina podem gerar um comportamento mais sociável.

Quanto à interação que o indivíduo estabelece com o meio ambiente, uma importância especial tem sido dada aos relacionamentos primitivos, devido à sua influência na formação do núcleo de sua personalidade. Sabe-se que a negligência e os maus-tratos recebidos por uma criança em que o cérebro está sendo esculpido pela experiência, induz a uma anomalia da circuitaria cerebral, podendo conduzir à agressividade, hiper-atividade, distúrbios de atenção, delinqüência e abuso de drogas." In: MORANA *et alli*, *op. cit.*, p. S75.

[121] " Não se tem ainda um instrumento confiável para o diagnóstico de TP. Conseqüentemente, o índice de confiabilidade do diagnóstico é baixo, [...]" In: MORANA *et alli*, *op. cit.*, p. S76.

[122] MORANA *et alli*, *op. cit.*, p. S76; SILVA, *op. cit.*, p. 134.

[123] MORANA *et alli*, *op. cit.*, p. S76.

[124] "[...] Existe alguma evidência sugerindo que pessoas que preenchem critérios plenos para psicopatia não são tratáveis por qualquer forma de terapia disponível na atualidade. O seu egocentrismo em geral e o desprezo pela psiquiatria em particular dificultam muito o seu tratamento." In: MORANA *et alli*, *op. cit.*, p. S77.

[125] "[...] Em psiquiatria forense brasileira, os transtornos de personalidade não são considerados doença mental, mas, sim, perturbação da saúde mental." In: MORANA *et alli*, *op. cit.*, p. S77.

[126] "Na esfera cível, apesar de existirem várias outras solicitações, o exame psiquiátrico mais comumente realizado no Brasil é aquele para fins de interdição, em que se avalia a capacidade do indivíduo de reger sua própria pessoa e administrar seus bens. A maioria dos portadores de transtorno de personalidade anti-

haver certa possibilidade de resposta a tratamentos ou apenas alívio da sintomatologia.[127]

Ao abordarem os *serial killers* sexuais, relatam que sua maioria é psicopata e, portanto, sem tratamento, além de serem manipuladores e ludibriarem os funcionários penitenciários e agentes de saúde para serem libertos e voltarem a cometerem crimes. Por isso, o trio propõe que eles sejam permanentemente presos em prol da preservação da sociedade, embora não citem qual instrumento jurídico possa ser aplicado para tal.[128] Os autores também citam a elevada probabilidade de reincidência criminal e creem que deve haver a construção de estabelecimentos apropriados à custódia dos psicopatas.[129]

Pode-se calcular que esse gênero de ideias vem se disseminando pelas novas gerações de acadêmicos, como se verifica no artigo do então estudante de Psicologia, Rodolfo Augusto Matteo Ambiel, *Diagnóstico de psicopatia*: *a avaliação psicológica no âmbito judicial*, onde ele aplica os conceitos de reincidência criminal e a probabilidade da mesma e reitera o benefício que a aplicação do PCL-R traz para o Brasil, além de subscrever as ideias de Hilda Morana.[130]

Tárcia Rita Davoglio, Gabriel José Chittó Gauer, João Vitor Haeberle Jaeger e Marina Davoglio Tolotti, todos de formação na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul mas em etapas acadêmicas diferentes, no artigo *Personalidade e psicopatia: implicações diagnósticas na infância e adolescência*, avaliam se é possível ou não diagnosticar a psicopatia em adolescentes, apesar de os manuais nosográficos recomendarem não diagnosticá-la antes dos 17 ou 18 anos. Os autores referendam os conceitos de psicopatia, transtorno de conduta e o PCL-R, mas não explicitam ou ressaltam uma possível importância do diagnóstico para fins de previsão de reincidência

---

social não sofre qualquer intervenção judicial. No entanto, casos mais graves podem gerar uma interdição parcial." In: MORANA *et alli, op. cit.*, p. S77.

[127] MORANA *et alli, op. cit.*, pp. S77-78.

[128] "Quanto à possibilidade de tratamento, a maioria dos serial killers revela-se psicopata. Muitos enganam as pretensas vítimas e as seduzem para áreas onde elas não tenham recursos de resistência. Quando presos, eles enganam os funcionários penitenciários, bem como profissionais de saúde mental, fazendo-os pensar, após certo período de tempo, que eles "aprenderam a lição" e que estariam prontos para serem re-inseridos na sociedade. Tais decisões conduzem a erros tão graves que custam a vida de novas vítimas. A literatura está repleta de exemplos desse tipo.

Além do perigo de soltar esses homens na comunidade, que já praticaram concretamente homicídios sádicos sexuais, existe a necessidade do cuidado adicional no sentido de se considerar os sentimentos do público. A soltura de homicidas com esse grau de risco de novo comportamento violento seria de difícil tolerância para a sociedade. Uma vez que se chegou à uma conclusão de se tratar de um serial killer e identificou-se que ele é um inimigo irremediável para as pessoas, a separação permanente da comunidade pela via da prisão parece ser a única alternativa prudente." In: MORANA *et alli, op. cit.*, p. S78.

[129] MORANA *et alli, op. cit.*, p. S79.

[130] AMBIEL, Diagnóstico de psicopatia: a avaliação psicológica no âmbito judicial. *Revista de psicologia da Universidade São Francisco*, São Paulo, v. 11, n. 2, pp. 265-266, jul.-dez. 2006.

criminal. Eles aceitam a estrutura formulada por Cleckley e continuada por Hare, além de aceitarem a tipologia de Morana descrita linhas acima. A conclusão a que chegam os autores é que há ainda divergência e obscuridade para se poder aplicar o diagnóstico de psicopatia aos adolescentes, mesmo que eles revelem precocemente condutas típicas, mesmo porque alguns aspectos da doença seriam também comuns da juventude, como a irresponsabilidade, o egocentrismo, a falta de planejamento e a impulsividade.[131] Por isso, seria necessário que se progredisse mais nas pesquisas antes de poder aplicar peremptoriamente os instrumentos avaliativos de psicopatia neles, em que pese já haver com tal desígnio específico, o *Hare Psychopathy Checklist: Youth Version* (PCL:YV), o *Childhood Psychopathy Scale* (CPS) e o *Antisocial Process Screening Device* (APSD).[132] Eugenia V. Vinet, em *Psicopatía infanto-juvenil: avances en conceptualización, evaluación e intervención*, reconhece tal psicopatia infanto-juvenil, podendo ser considerada, por uma perspectiva, um subtipo de transtorno de conduta ou uma categoria à parte. Reconhece o PCL:YV e o *Millon adolescent personality inventory* (MACI) como instrumentos avaliativos e conclui que a psicopatia infanto-juvenil guarda certas especificidades frente à psicopatia dos adultos. Seu interesse em postular essa categoria nosográfica, mais uma vez, tem finalidades de justiça penal: diminuir as taxas de reincidência, em que pese não ter se sido desenvolvido um tratamento eficiente.[133] O mesmo se aplica a *Detección y descripción de rasgos psicopáticos en adolescentes utilizando el MACI*, também de Eugenia V. Vinet e de

---

[131] "Com relação ao desenvolvimento de novas pesquisas com o construto da psicopatia aplicado à infância e à adolescência há ainda um grande número de questões fundamentais que se mantêm sem resposta, especialmente, quanto à utilidade do construto ou a melhor forma de conceituá-lo e medi-lo nestas populações. [...]

Preocupações quanto à clara distinção entre o que é típico da adolescência e o que pode ser considerado expressão de psicopatia são referidas por vários autores (Seagrave & Grisso, 2002; Skeem & Cauffman, 2003), acirrando o debate sobre as implicações de estender o construto da psicopatia para os adolescentes. Eles argumentam que alguns aspectos da psicopatia (como por exemplo, irresponsabilidade, egocentrismo, falta de planejamento e impulsividade) são também características da juventude e, por isso, não podem ser incluídos como sinais/ sintomas de psicopatia. Entende-se, que tais argumentos, embora pertinentes, devam ser sempre relativizados a partir da história de vida de cada adolescente, levando-se em conta a intensidade, a frequência e as repercussões em diversos âmbitos de alguns aspectos que, a priori, acompanham a adolescência. É válido ressaltar, que a psicopatia deve ser enfocada como um construto dimensional, onde não se pressupõe uma avaliação categorial que considere a mera presença ou ausência de sinais/sintomas." In: DAVOGLIO, Tárcia Rita; GAUER, Gabriel José Chittó; JAEGER, João Vitor Haeberle; TOLOTTI, Marina Davoglio. Personalidade e psicopatia: implicações diagnósticas na infância e adolescência. *Estudos de psicologia*, Natal, v. 3, n. 17, pp. 453-460, dez. 2012. p. 457.

[132] DAVOGLIO *et alli*, *op. cit.*, p. 456.

[133] VINET, Eugenia V. Psicopatía infanto-juvenil: avances en conceptualización, evaluación e intervención. *Terapía psicológica* (Publicação de Sociedad Chilena de Psicología Clínica), Santiago, v. 28, n. 1, 2010, pp. 109-118. Destaque para: trecho da p. 117: "En relación a prevención y tratamiento, se observa que no hay todavía estrategias que estén consolidadas y respaldadas empíricamente. En este ámbito pareciera que lo urgente, es decir, disminuir la conducta delictiva y bajar la tasa de reincidencia, es lo más importante; [...]"

Paula Alarcón Bañares e Ricardo Pérez-Luco Arenas.[134] Percebe-se, por esses três documentos, que há um movimento por parte da comunidade científica em amplificar a área de imputação da psicopatia a uma maior parte da população.

Carlos Andrés Mejía Mosquera, Jenny García Valencia, Carlos Alberto Palacio Acosta, Oscar Andrés Correa Rico, Catalina Gil Restrepo e Juan Carlos Arango-Viana, em *Aspectos neurobiológicos de la psicopatía*, tentam encontrar quais seriam as causas fisiológicas para o transtorno de personalidade antissocial ou psicopatia e investigam tanto os sistemas hormonais e os supostos componentes genéticos, mas concluem que os resultados são contraditórios entre si e geralmente relacionados ao alcoolismo e à dependência química, além de reconhecerem ser imperiosos mais estudos que possam de fato esclarecer os mecanismos neurobiológicos da psicopatia.[135] É bastante curioso que os cientistas creiam haver uma doença mental mas não identificarem consensualmente como ela se opera no cérebro nem sua causa, além de não questionarem em algum momento se ela realmente existe, ainda que reconheçam seus efeitos para a justiça penal.

Piedad Medina, Mitchell Valdés-Sosa, Lídica Galán García, Susan Vergara Almeyda e Orlando Couso, em *Confiabilidad y validez de la escala de psicopatía revisada de Hare (PCL-R) en la población carcelaria cubana*, testam e concluem ser válido aplicar o PCL-R na população carcerária cubana condenada por crimes violentos, reiterando, portanto, a conexão entre a doença e finalidades judiciais.[136]

Olga Lucía Valencia, em *Asimetrías cerebrales en la psicopatía*, declara que a causa da psicopatia é desconhecida[137] e retoma a teoria de Hervey Milton Cleckley de que o modo de existência da psicopatia dá-se pelo fato de que o psicopata compreende

---

[134] VINET, Eugenia V.; BAÑARES, Paula Alarcón; ARENAS, Ricardo Pérez-Luco. Detección y descripción de rasgos psicopáticos en adolescentes utilizando el MACI. *Universitas psychologica* (Publicação da Faculdad de Psicología da Pontificia Universidad Javeriana), Bogotá, v . 10, n. 3, pp. 705-719, sep.-dec. 2011.

[135] "Los hallazgos han sido contradictorios y generalmente se han encontrado relacionados con el alcoholismo y la farmacodependencia.

Es necesario realizar más estudios que permitan dilucidar los mecanismos neurobiológicos de la psicopatía lo cual puede contribuir al diseño de mejores estrategias de tratamiento que las disponibles actualmente." In: MOSQUERA, Carlos Andrés Mejía; VALENCIA, Jenny García; ACOSTA, Carlos Alberto Palacio; RICO, Oscar Andrés Correa; RESTREPO, Catalina Gil; ARANGO-VIANA, Juan Carlos. Aspectos neurobiológicos de la psicopatía. *Iatreia* (Revista médica da Universidad de Antioquia), Medellín, v. 17, n.4, pp. 370-382, dec. 2004. p. 377.

[136] MEDINA, Piedad; VALDÉS-SOSA, Mitchell; GARCÍA, Lídica Galán; ALMEYDA, Susan Vergara; COUSO, Orlando. Confiabilidad y validez de la escala de psicopatía revisada de Hare (PCL-R) en la población carcelaria cubana. *Salud mental*, Ciudad de México, v. 36, n. 6, nov.-dec. 2013, pp. 481-486. Destaque para a p. 486: "[...] se pudo demostrar que la PCL-R es un instrumento que tiene validez en la subpoblación carcelaria cubana compuesta por presos por delitos violentos [...]"

[137] VALENCIA, Olga Lucía. Asimetrías cerebrales en la psicopatía. *Revista diversitas – perspectivas en psicología* (Universidad Santo Tomás), Bogotá, v. 3, n. 2, pp. 275-286, 2007. p. 277.

racionalmente mas não emocional ou afetivamente as palavras, tendo uma deficiência linguística nesse campo.[138] Neste artigo, o funcionamento do cérebro do psicopata é sempre visto como "*deficiente*" ou "*fallo*", com falhas em regiões específicas do cérebro, a saber, o hemisfério esquerdo, lóbulo prefrontal e mesmo hemisfério direito – ou seja, pelo cérebro de forma geral, mas especificamente no processamento linguístico e emocional e chega-se a dizer que há execução mais pobre no processamento de palavras abstratas,[139] o que soa um tanto implausível, pois assim os psicopatas teriam dificuldade em realizar as tarefas mais intelectuais, o que não é afirmado.

Vários outros trabalhos ratificam o conceito de psicopatia, a busca por causas fisiológicas em primazia e o julgamento do cérebro psicopático como falho ou defeituoso. Por mor da brevidade, serão apenas citados mais alguns: *Psicopatia e reconhecimento de expressões faciais de emoções: uma revisão sistemática*, de Silvio José Lemos Vasconcellos, Roberta Salvador-Silva, Ana Cristina Dias, Tárcia Rita Davóglio e Gabriel Gauer;[140] *Validación de la lista de chequeo de psicopatía-revisada (PCL-R) en población carcelaria masculina de Colombia*, de Jenny García Valencia, Juan Carlos Arango Viana, Oscar Correa Rico, Andrés Felipe Pérez González, Víctor Hugo Agudelo, Carlos Andrés Mejía Mosquera, Sergi Casals, Gabriel Jaime López Calle, Juan David Patiño López e Carlos Alberto Palacio Acosta;[141] *Psicopatía, violencia y criminalidad: un análisis psicológico-forense, psiquiátrico-legal y criminológico*, de José Manuel Pozueco Romero, S. L. Romero Guillena e N. Casas

---

[138] "Cleckley, 1976 citado por Day, y Wong, 1996, afirmó que aunque los psicópatas son capaces de entender el significado literal (denotativo) del lenguaje, ellos son incapaces de apreciar su significado emocional (connotativo). La evidencia empírica acumulada apoya el punto de vista de Cleckley de que los déficits emocionales descansan en el núcleo de la psicopatía. Comparados con los no psicópatas, los psicópatas demostraron reactividad autonómica disminuida ante una variedad de situaciones que provocan miedo y ansiedad [...]"; "En un estudio realizado por Day, y Wong, 1996, se encontraron asimetrías preceptúales anómalas para estímulos negativos en psicópatas. En este estudio, cuando se procesaba el material emocional negativo, los psicópatas comparados con los no psicópatas dependían menos de los procesos emocionales connotativos basados en el hemisferio derecho, y más sobre los procesos lingüísticos denotativos basados en el hemisferio izquierdo." In: VALENCIA, *op.cit.*, p. 278.

[139] VALENCIA, *op.cit.*, p. 283.

[140] VASCONCELLOS, Silvio José Lemos; SALVADOR-SILVA, Roberta; DIAS, Ana Cristina; DAVÓGLIO, Tárcia Rita; GAUER, Gabriel. Psicopatia e reconhecimento de expressões faciais de emoções: uma revisão sistemática. *Psicologia: teoria e pesquisa* (Publicação da Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília), Brasília, v. 30 n. 2, pp. 125-134, abr.-jun. 2014.

[141] VALENCIA, Jenny García, VIANA, Juan Carlos Arango; RICO, Oscar Correa; GONZÁLEZ, Andrés Felipe Pérez; AGUDELO, Víctor Hugo; MOSQUERA, Carlos Andrés Mejía; CASALS, Sergi; CALLE, Gabriel Jaime López; LÓPEZ, Juan David Patiño; ACOSTA, Carlos Alberto Palacio. Validación de la lista de chequeo de psicopatía-revisada (PCL-R) en población carcelaria masculina de Colombia. *Revista colombiana de psiquiatría* (Publicação da Asociación Colombiana de Psiquiatría), Bogotá, v. 37, n. 4, pp. 564-579, 2008.

Barquero;[142] *Medida Interpessoal de Psicopatia (IM-P): estudo preliminar no contexto brasileiro*, de Tárcia Rita Davoglio, Gabriel José Chittó Gauer, Silvio José Lemos Vasconcellos, Guinter Lühring;[143] *Conduites psychopathiques*, de Alain Mercuel, Marie-Jeanne Guedj, Stefano Rampa, François Caroli, Éric Gallois e J. Gauillard.[144]

1.5.3 Consultando uma segunda opinião: divergências concernentes ao conceito

Serão abordados agora artigos que em alguma medida discordam das postulações gerais sobre a psicopatia e em qual teor fazem-no.

Cristina Soeiro e Rui Abrunhosa Gonçalves, em *O estado de arte do conceito de psicopatia*, apresenta um bom histórico do conceito desde Pinel e afirma que várias influências acresceram-se ao construto, porém apontam que se observa um consenso sobre seus indicadores gerais. Afirmam também que, em determinada fase do conceito, provavelmente nos anos 1960 (os autores não precisam) o conceito foi considerado inoperante e moralista, o que fez com que fosse revisitado e recebesse novas nuances.[145] Dá-se a entender que a causa para tal foi a influência de duas posições distintas na caracterização da doença, uma de Prichard e outra de Schneider (ambas apontadas na primeira seção deste capítulo). Com o passar do tempo, foi havendo uma simplificação da psicopatia nos manuais nosográficos a partir do DSM-III e que no DMS-III-R, de 1987, o transtorno constava com as características de Cleckley e Hare.[146]

---

[142] ROMERO, José Manuel Pozueco; GUILLENA, S. L. Romero; BARQUERO, N. Casas. Psicopatía, violencia y criminalidad: un análisis psicológico-forense, psiquiátrico-legal y criminológico (parte I). *Cuadernos de Medicina Forense* (Publicação da Asociación de Médicos Forenses de Andalucía, Espanha), Málaga, v. 7, n.3, pp. 123-136, 2011.

[143] DAVOGLIO, Tárcia Rita; GAUER, Gabriel José Chittó; VASCONCELLOS, Silvio José Lemos; LÜHRING, Guinter. Medida Interpessoal de Psicopatia (IM-P): estudo preliminar no contexto brasileiro. *Trends in psychiatry and psychotherapy* (Publicação da Associação de Psiquiatria do Rio Grande do Sul), Porto Alegre, v. 33, n.3, pp. 147-155, 2011.

[144] MERCUEL, Alain; GUEDJ, Marie-Jeanne; RAMPA, Stefano; CAROLI, François; GALLOIS, Éric; GAUILLARD J.. Conduites psyhcopathiques. *Encyclopédie Médico-Chirurgicale*, Paris, v. 37, n. 320-A-30, 10 pp., 2003.

[145] SOEIRO, Cristina; GONCALVES, Rui Abrunhosa. O estado de arte do conceito de psicopatia. *Análise psicológica*, Lisboa, v. 28, n. 1, pp. 227-240, jan. 2010. Disponível em <http://www.scielo.gpeari.mctes.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0870-82312010000100016&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 02/06/2014.

[146] "As edições posteriores desta classificação das perturbações psicopatológicas, a DSM-III-R (APA, 1987) e a DSM-IV (American Psychiatric Association, 2002) mantiveram a noção de “perturbação da personalidade anti-social”, se bem que a última edição incluía já características da psicopatia definidas por Cleckley (1976) e apresentadas no trabalho de Hare (1991).

As versões mais recentes, DSM-IV (APA, 1994, citado por Soeiro, 2006) apresentam, assim, algumas alterações que correspondem a uma agregação, simplificação e alteração dos critérios que definem a perturbação. Os indicadores que são considerados nestas versões centram-se claramente em

A crítica feita à caracterização presente no DSM-IV é que ele reduz o número de indivíduos que poderiam ser classificados como psicopatas e apenas mantém os delinquentes reincidentes sob essa consignação.[147] Outra questão, principalmente voltada ao que Hare estabeleceu, foi, em lugar de adotar um modelo bifatorial (fatores 1 e 2 do PCL ou do PCL-R de Hare), adotar-se o modelo trifatorial de Cooke e Michie, que elimina os comportamentos antissociais (atos reprovados pela sociedade, principalmente os criminosos, em oposição a meros traços da personalidade), o que expandiria a quantidade de pessoas diagnosticadas. Dentro desses novo modelo, os crimes seriam consequências e não sintomas da doença. Robert Hare, em consideração às críticas feitas por aqueles autores, propôs um modelo tetrafatorial.[148] Sobre esse ponto, Soeiro e Abrunhosa não tomam posição.[149] Por fim, os dois mencionam as questões de quantos subtipos de psicopatas haveria e se o conceito de psicopatia deve ser entendido de forma categorial ou dimensional, ou seja, na forma de "sim ou não" ou como um contínuo de características pelo qual todas as pessoas dispersam-se por vários pontos de um mesmo segmento, tal como Kretschmer propusera.[150]

Em *Psicopatia: uma perspectiva dimensional e não-criminosa do construto*, os autores Nelson Hauck Filho, Marco Antonio Pereira Teixeira e Ana Cristina Garcia Dias abordam as questões que foram apenas citadas por Soeiro e Abrunhosa. Nesse artigo, os autores apontam haver uma tendência contemporânea em conceituar a psicopatia como traços latentes de personalidade (elementos mais internos) e não como comportamentos característicos (ou seja, exteriorizados) de certos grupos populacionais, não especificados pelos autores, mas que posteriormente demonstram ser aqueles que apresentam comportamento antissocial. O trio indica que Walters e Salekin criticam a estrutura de critérios diagnósticos da maneira como hoje vige porque haveria uma

---

aspectos relativos ao estilo de vida anti-social, e não em indicadores clínicos (sintomas interpessoais e afectivos) (Hart, Cox, & Hare, 1995) [...]" In: SOEIRO; GONÇALVES, *op. cit.*, p. 231.

[147] "[...] Na verdade, estes aspectos têm sido alvo de polémica já que, segundo esta noção, se por um lado se reduz o grupo de indivíduos que podem ser classificados com esta perturbação, a verdade é que os indicadores integram mais facilmente indivíduos que apresentam comportamentos criminais (Hart, Cox, & Hare, 1995; Hare, Hart, & Harpur, 1991). Tal como o refere Gonçalves (1999a,b), cerca de ¾ dos indivíduos presos em Portugal apresentam comportamentos que permitem que sejam classificados como possuindo uma perturbação da personalidade de cariz antisocial. Assim, na prática o que acontece, é incluir os delinquentes comuns reincidentes, com um alargado historial delituoso, nessa classificação, mas excluir muitos sujeitos realmente psicopatas que não mostraram essa actividade tão marcadamente anti-social." In: SOEIRO; GONÇALVES, *op. cit.*, p. 231.

[148] SOEIRO; GONÇALVES, *op. cit.*, pp. 234-235.

[149] SOEIRO; GONÇALVES, *op. cit.*, p. 238.

[150] "[...] ficam por analisar dois problemas fundamentais no estudo da psicopatia: um, é se o conceito de psicopatia deve ser definido de uma forma categorial ou dimensional; e outro é se existem dois tipos de psicopatas – primários e secundários." In: SOEIRO; GONÇALVES, *op. cit.*, p. 237.

redundância parcial ao constar o comportamento antissocial como sintoma. Isso levaria inclusive a reduzir o poder de predição do comportamento antissocial – portanto, da prática de crimes.[151] A segunda grande crítica do artigo refere-se à obscuridade sobre quais são os itens dos instrumentos de avaliação da psicopatia que mais contribuem para a predição do comportamento antissocial.[152] A outra questão, já prenunciada aqui, refere-se ao fato de alguns autores, como E. M. Wright, proporem a já referida concepção dimensional (isto é, em contínuo) da psicopatia, em oposição à concepção categorial.[153] A última delas refere-se ao fato de que a maioria das pesquisas é feita em população carcerária e por isso urge realizar pesquisas sobre a psicopatia em contextos não-prisionais e não-forenses.[154]

Nelson Hauck Filho, Marco Antonio Pereira Teixeira e Ana Cristina Garcia Dia, como a maioria dos outros autores citados, procuram causas naturais para o transtorno. Aventam, então, que os psicopatas possam ser resultado do processo evolutivo ou por diferenças neuropsicológicas, operado por neurotransmissores.[155]

O autor que parece fazer as maiores críticas ao conceito de psicopatia é Rogério Paes Henriques em *De H. Cleckley ao DSM-IV-TR: a evolução do conceito de psicopatia rumo à medicalização da delinquência*, onde ele critica os atuais manuais nosográficos de Psiquiatria que se supõem ser descritivos e ateóricos, provocando um afastamento entre a Psiquiatria e a Psicanálise, pelo fato de a primeira considerar a

---

[151] "[...] autores têm manifestado preocupação com alguns problemas metodológicos na estimação do relacionamento linear entre escores em psicopatia e medidas de comportamento antissocial. Um dos problemas, descrito por Walters (2004), diz respeito à tautologia: algumas medidas de psicopatia e de comportamento antissocial utilizadas nas análises são parcialmente redundantes. Instrumentos como a PCL-R, por exemplo, possuem muitos indicadores cuja pontuação é baseada em comportamentos criminosos (especialmente aqueles do Fator 2), o que pode levar a uma superestimação da relação entre as variáveis correlacionadas. Apesar de esse problema ser menos influente no caso de estudos prospectivos, em que o desfecho (isto é, o comportamento antissocial) é medido de forma independente da pontuação da psicopatia, o controle de covariáveis relevantes, de fato, reduz o poder preditivo da psicopatia." In: HAUCK FILHO, Nelson; TEIXEIRA, Marco Antonio Pereira; DIAS, Ana Cristina Garcia. Psicopatia: uma perspectiva dimensional e não-criminosa do construto. *Avances en psicología latinoamericana*, Bogotá, v. 30, n. 2, pp. 317-327, 2012. p. 319.

[152] "Outro aspecto é a necessidade de controlar a variância compartilhada entre os fatores dos instrumentos de psicopatia nos estudos (por exemplo, Fatores 1 e 2 da escala PCL-R) na predição do comportamento antissocial. Esse procedimento permite verificar se os aspectos que mais contribuem nesse sentido são aqueles interpessoais e afetivos centrais para a psicopatia (Cleckley, 1976) ou se, novamente, são apenas os itens sobre comportamento antissocial e criminoso. [...]" In: HAUCK FILHO *et alli, op. cit.*, p. 319.

[153] "[...] Uma visão dimensional, por outro lado, considera que não existem "psicopatas", mas sim traços de psicopatia que todas as pessoas apresentam, mas em quantidades distintas [...]" In: HAUCK FILHO *et alli, op. cit.*, p. 321.

[154] HAUCK FILHO et alli, op. cit., p. 324.

[155] HAUCK FILHO *et alli, op. cit.*, pp. 322-323.

Psicanálise um saber indigno de uma nosografia científica.[156] Uma segunda crítica é que os critérios diagnósticos dos DSMs constituem a patologização do normal porém desviante.[157] Rogério Paes Henriques também afirma que:

> Ao longo do desenvolvimento do conceito de psicopatia, predominou entre os autores a ideia de um desvio de caráter, avaliado segundo os moldes morais e os parâmetros éticos do relacionamento humano, o que desloca o problema da caracterização de patologia, no sentido médico, para o de anomalia ou diferença entre estilos de existência que podem ser indesejáveis [...][158]

Assim, Henriques pareceria ser completamente avesso ao conceito de psicopatia. Contudo, posteriormente, próximo ao encerramento do artigo, ele enuncia:

> A psicopatia certamente é uma das anomalias da personalidade que apresenta consequências sociais mais graves, dadas as condutas antissociais dos psicopatas, associadas ao delito e ao crime. Nesse sentido, pode-se questionar se a medicalização desta condição não refletiria um esforço do Estado republicano de reforçar o seu controle por outros meios, para além daquele já exercido pelo direito positivo? Um misto de psiquiatria e Poder Judiciário, tratamento e punição, certamente mostrar-se-ia mais eficaz em sua função de controle social desses desviantes.[159]

Nesse trecho, ele parece estar mais hesitante em questionar a psicopatia, pois, para se caracterizá-la, emprega as expressões "anomalias", "grave", "delito" e "crime", "controle social" e "desviantes". Isso faz pensar que ele ainda não tenha tomado uma posição definitiva ou que ainda corrobora certos elementos do conceito, pois reconhece uma anomalia natural nos psicopatas e propõe um mecanismo que seria mais eficaz ao controle social deles. Permanece, afinal, um tom contraditório entre os dois trechos transcritos acima.

Mesmo dentro da Psicanálise, parece que há sim uma recepção do conceito nosológico de psicopatia. Contudo, ela questiona que haja uma base fisiológica para a

---

[156] "[...] a “pasteurização” dos manuais nosográficos em psiquiatria, que se supõe serem “descritivos e ateóricos”, implicou seu afastamento radical da psicanálise. Para a psiquiatria (re)medicalizada contemporânea (dita “biológica”), esse saber é tão indigno de figurar numa nosografia científica quanto a metafísica clássica o é para a filosofia kantiana." In: HENRIQUES, *op. cit.*, p. 295.

[157] Supomos que a operacionalização dos critérios diagnósticos da psicopatia, em sua nova orientação criminal-comportamental (sobretudo como proposta pelo DSM), implicou sua banalização, no sentido de sua expansão rumo ao normal, acentuando uma correlação histórica desta categoria nosológica com a marginalidade e a delinquência, e promovendo a patologização/medicalização dessas práticas desviantes. In: HENRIQUES, *op. cit.*, p. 295.

[158] HENRIQUES, *op. cit.*, p. 298-299.

[159] HENRIQUES, *op. cit.*, p. 299.

psicopatia, principalmente a tradição de Cesare Lombroso.[160] Ainda assim, é um conceito abrigado pela Psicanálise, embora de bases culturais (adquirido pela experiência), como já visto com Greenacre, conforme assinalado por Cleckley. Além disso, o psicanalista Sidney Kiyoshi Shine alerta para o fato de que o cometimento de crimes é um critério externo, ou seja, social e legal,[161] pois a preocupação psicanalítica é com a esfera interna, embora ele cite autores que concebam a psicopatia como uma degeneração ou má formação, uma anomalia, mas do superego, não das estruturas orgânicas encefálicas.[162] O autor caracteriza-o : "(...) um indivíduo que parece encarnar o 'mal absoluto' (...)" (Shine, 2010, p. 170). Shine também questiona se é correto tentar tratar alguém contra a própria vontade (já que os psicopatas não se consideram doente). Ao fim, o mesmo autor também suscita a preocupação de que as tendências antissociais não proliferem na sociedade.

1.6 Diagnóstico

Por tudo o que foi dito, pode-se concluir que ao longo do tempo houve uma profusão crescente de doenças mentais. Uma delas foi a psicopatia, pioneiramente formulada por Philippe Pinel em 1809, com a "*manie sans délire*". Alguns dos nomes conferidos, como o de Prichard, em maior ou menor grau, denunciam ser uma variação da ordem moral do ser, e não de percepção, cognição ou humor. O responsável pela estrutura de como entendemos atualmente a psicopatia deve-se a Hervey Milton Cleckley, por seu livro *The mask of sanity*. Outro importante contribuinte para a concepção da psicopatia foi o psicólogo Robert D. Hare, que formulou o instrumento diagnóstico da doença mais conhecido, o PCL (revisado na forma do PCL-R). Tanto um quanto outro descrevem o psicopata como um ser humano que padece de uma falta, mas suas ausências são sempre da ordem moral: sem empatia, sem remorso,

---

[160] "Talvez que tenha ficado mais famoso com a ideia de uma constituição degenerada tenha sido Cesare Lombroso (1836-1909), um antropologista italiano que defendeu a ideia de "homem criminoso" em 1876. A teoria de Lombroso, de que os tipos criminosos podem ser identificados com base na fisionomia e constituem uma forma de "homens inferiores", foi abandonada há muito. No entanto, a busca de uma explicação para um ato criminoso, por meio de um determinismo biológico é uma hipótese defendida hoje por alguns em relação aos psicopatas." In: SHINE, Sidney Kiyoshi. *Psicopatia*. 4. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2010. (Coleção clínica psicanalítica). p. 17.
[161] SHINE, *op. cit.*, p. 49.
[162] Conferir, por exemplo, SHINE, *op. cit.*, pp. 45, 50-52.

irresponsabilidade, ... Apesar disso, creem que a causa fundamental para a doença tenha bases fisiológicas, orgânicas – até hoje não elucidadas.

Como se percebe pelas diferentes versões do DSM, pelo CID-10 e pelos autores brasileiros, o conceito de psicopatia estabeleceu-se e recebe o endosso de comunidade médica e psicológica, brasileira e internacional. A mesma ainda busca pelas causas da psicopatia, mas o máximo que conseguem é identificar seu modo de operacionalização no cérebro. As críticas mais comuns ao modo como se entende a psicopatia são que deveria haver uma abordagem dimensional em lugar de categorial e que o comportamento criminoso deva ser considerado uma consequência dos sintomas e não um dos sintomas em si ou que o modelo bifatorial não é bastante eficiente. Ademais, há uma preocupação em se eliminar a faceta psicopática da personalidade dos diagnosticados – ou seja, curá-los, ainda que não tenham encontrado um tratamento. A outra preocupação da comunidade médica é proteger a sociedade desse reputado perigo, ainda que os médicos não sejam versados em Segurança Pública. Parte considerável dos autores que escreveram sobre a doença falam em reincidência criminal e predição de crimes, mas os mesmos em qualquer momento indagam sobre o que vem a ser um crime. O mesmo ocorre quanto às demais regras sociais. Seu objetivo é unicamente eliminar os desvios. Nem mesmo dentro da parte da psicanálise que estuda a psicopatia parece haver um questionamento do conceito de crime ou delito. O único autor encontrado que faz críticas mais contundentes ao construto foi o psicólogo e psicanalista Rogério Paes Henriques, mas ele não chega a questionar as relações de força produtoras de normas sociais, em especial, as jurídicas, e parece subscrever a meta de se efetivar um controle social sobre de tais desviantes. Outrossim, é fundamental ressaltar que alguns autores desejam o que consideram o aprimoramento dos mecanismos identificativos para ampliarem o grupo de diagnosticados como psicopatas.

Nos autores pesquisados foi encontrado um pressuposto filosófico de natureza das coisas, em que o natural ou normal seja um determinado tipo não só de comportamento, mas de emoções e, por mais que essas pessoas diferentes surjam espontaneamente na sociedades, elas são consideradas falhas do gênero humano que devem ser, se não reformadas, ao menos sofrerem seclusão em benefício da sociedade. Há, portanto, apesar de provavelmente esses autores não reconhecerem, uma construção prescritiva e não descritiva de ciências naturais. Mesmo naqueles que não propõem a segregação do psicopata, há ainda assim a ciência prescritiva, pois implicitamente define o que é normal ou padrão e o que é aberrante.

Outro ponto, citado por pequena parte dos pesquisadores, é que as investigações são feitas fundamentalmente nos presídios, o que obstaculiza a identificação dos psicopatas livres na sociedade. Pode-se avançar nessa crítica e fazer o seguinte questionamento: se analisarmos a partir de dentro dos presídios, poderíamos concluir que, por exemplo, já que há mais negros e pobres lá, eles são mais propensos aos crimes? Evidentemente que quase ninguém aceitaria essa conclusão, mas com a pesquisa sobre a psicopatia ocorre esse tipo de conclusão. Esse tipo de argumentação lógica não refuta de todo a psicopatia, mas refuta o comportamento criminoso a eles atribuído, mesmo àqueles que consideram-no uma consequência dos sintomas e não um sintoma em si, pois ainda assim consideram-no como uma consequência razoavelmente esperada.

É interessante notar como a identificação de características do indivíduo psicopata tendem a uma ideia de mal encarnado, pois, para além de todos os reputados malfeitos comportamentais, consta como um elemento identificativo o fato de ele possuir charme e eloquência[163]; em outras palavras, ter comunicação interpessoal fluente é um índice da doença (embora geralmente as doenças sejam caracterizadas por ausências ou deficiências), fomentando aquela ideia de que o mal é sedutor, atraente para depois consumar sua traição ou enganação. Quantas doenças que descrevem qualidades, tal como a psicopatia em relação à boa comunicação verbal, haverá? Existiria uma doença com o excesso de força, velocidade ou inteligência?

Outras críticas podem ser feitas ao conceito e aos seus pressupostos, o que será feito ao fim do próximo capítulo, com a reunião de conhecimentos formulados principalmente pela Criminologia Crítica.

---

[163] A "aparência sedutora e boa inteligência" para Cleckley, o " charme fluente e superficial" para Hare e a "superficialidade e eloquência" para Ana Beatriz Barbosa Silva.

Capítulo 2: REPERCUSSÃO DO CONCEITO DE PSICOPATIA NO DIREITO

Kyle Reese: "Listen, and understand! That Terminator is out there! It can't be bargained with. It can't be reasoned with It doesn't feel pity, or remorse, or fear. And it absolutely will not stop, ever, until you are dead."

Trecho de diálogo do filme *O exterminador do futuro* (*Terminator*, 1984)

2.1 Impacto atual e potencial no direito

O conceito de psicopatia já chegou, em certa medida, no âmbito jurídico. Por certo não será um assunto debatido nas graduações de direito em geral, pois nelas não se estudam as doenças mentais. Contudo, os operadores do direito já possuem ideias do que vem a ser esse conceito de doença, por seu contato com as diferentes mídias. Nesse ponto pode-se citar o artigo de María-Margarita Tirado-Álvarez, *Necesidad de la creación de una sanción penal especial al sujeto que padece trastorno antisocial de la personalidad (psicopatía) en Colombia*. María-Margarita Tirado-Álvarez é advogada e possui formação exclusivamente na área jurídica. Nesse artigo, a autora afirma que aquele que sofre de psicopatia é tratado como imputável na Colômbia e em vários países do mundo, conquanto compreende sua ação e pode regular-se em conformidade com ela, embora seja uma doença incurável.

Contudo, considerando o alto nível de reincidência, a incorrigibilidade, a impulsividade e a ausência de temor ao castigo, Tirado-Álvarez afirma que a pena, nos termos atuais, não possui sentido algum,[164] pois "*quien, patológica y clínicamente, no tiene cura alguna para su mal y que por lo tanto siempre será peligroso para la vida en común.*" (TIRADO-ÁLVAREZ, 2010, p. 130). Segundo a autora, essa doença, peculiar por ser a única em que inexistem a culpa, o arrependimento e a empatia, gera aos cidadãos uma situação de vulnerabilidade constante e, a cada minuto que não se toma

[164] "[...] existen varios problemas: primero, aunque el individuo pague una pena prolongada, nunca se resocializará dada su condición de incurable; segundo, el mismo no sentirá culpa por cuanto no la experimenta ni aprenderá de los errores cometidos; tercero, dado el alto nivel de reincidencia, una vez cumplida la pena el sujeto seguramente repetirá su conducta; cuarto, la retribución sólo cabría en la medida en que repare civilmente y satisfaga el deseo de la víctima o sus familiares de ver al victimario aislado de la sociedad a la que pueda dañar; quinto, la prevención especial no será posible porque no interioriza la norma, además, porque el alto nivel de reincidencia que los caracteriza, su incorregibilidad, la impulsividad y la ausencia de temor al castigo no evitarán que el sujeto vuelva a incurrir en la conducta que originó la sanción penal. Por lo tanto la pena, en términos actuales y para el trastorno psicopático, no tendría ningún sentido." In: TIRADO-ÁLVAREZ, María-Margarita. Necesidad de la creación de una sanción penal especial para ser impuesta al sujeto que padece trastorno antisocial de la personalidad (psicopatía) en Colombia. *Estudios socio-juridicos*, Bogotá, v. 12, n. 1, pp. 127-154, jan.-jun. 2010. pp. 129-130.

alguma medida, a sociedade periclita. Ela não discute as causas para a psicopatia, embora cite Cleckley e afirme que vivemos o advento de sociedades psicopáticas, que ensejam a multiplicação de personalidades psicopáticas,[165] além de afirmar haver crianças de tenra idade com esses traços. Ante essas reputadas circunstâncias, ela crê que há, em alguns casos, um excessivo grau de garantismo constitucional de direitos por não haver penas perpétuas[166] (na Constituição de 1991 da Colômbia, em seu artigo 28), ainda que o Código Penal colombiano determine como pena máxima sessenta anos de prisão em seu artigo 31 e como tempo máximo de medida de segurança, vinte anos.[167]

Assim, se um psicopata for considerado inimputável na Colômbia, receberá uma medida de segurança e apenas está secluído por vinte anos; se considerado imputável, no máximo sessenta anos. Para a autora, esses controles não respondem à periculosidade do sujeito e a sociedade estaria protegida transitoriamente,[168] ainda que ela mesma assinta com o saber médico de que a prática criminosa dos psicopatas tenda a cair após os quarenta anos de idade.[169] Ela considera, então, que deva haver a primazia do interesse geral sobre o particular e o reconhecimento de três princípios, formulados por D. Andrews y Bonta: 1) "princípio do risco", pelo qual a intensidade do tratamento deva ser proporcional ao risco do sujeito, isto é, a periculosidade do delinquente; 2) "princípio da necessidade", "*que se refiere a que la conducta delictiva se asocia con factores dinámicos, los cuales deben constituir los objetivos a establecer en los programas de tratamiento*" (TIRADO-ÁLVAREZ, 2010, p. 147) – seja lá o que isso signifique, e 3) "princípio da capacidade de resposta ou estilo de aprendizagem do delinquente", pelo qual o tratamento deve considerar as peculiaridades do delinquente.[170] Partindo das premissas de que o psicopata não se arrepende, não sente remorso e não aprende com seus erros e os respectivos castigos, Tirado-Álvarez aponta

---

[165] "En efecto, si no se han contemplado formas de control social que respondan a las particularidades del sujeto, los ciudadanos se encontrarán en una situación de vulnerabilidad constante.

La evolución del mundo ha llevado a la generación de "sociedades psicopáticas" que dan lugar a la multiplicación de personalidades con esta naturaleza [...]" In: TIRADO-ÁLVAREZ, *op. cit.*, p. 139.

[166] "Una situación problemática –y polémica−, además de la falta de abordaje del tema aquí tratado, es la –en algunos casos− excesiva protección constitucional de los derechos de los ciudadanos cuyos espacios de limitación en pro de la convivencia son cada vez más restringidos." In: TIRADO-ÁLVAREZ, *op. cit.*, pp. 139-140.

[167] In: TIRADO-ÁLVAREZ, *op. cit.*, p. 145.

[168] In: TIRADO-ÁLVAREZ, *op. cit.*, p. 145.

[169] Por exemplo: HARE, *op. cit.*, p. 98 e "[...] Uma outra parcela, no entanto, embora não responsiva inicialmente à terapia, apresenta mudanças em seu comportamento ao avançar na idade após os 40 anos, abandonando certos comportamentos que, no passado, os colocaram em problemas com a lei." In: MORANA *et alli*, *op. cit.*, p. S78.

[170] TIRADO-ÁLVAREZ, *op. cit.*, p. 147.

como consequência as inevitáveis periculosidade e reincidência criminal e como solução uma reprimenda estatal com as seguintes características:

> Es viable la creación de una sanción especial en estos casos sin contravenir principios constitucionales y acudiendo al principio de la primacía del interés general sobre el particular.
>
> La reclusión permanente del psicópata en un medio adecuado con respeto a la dignidad y al desarrollo como ser humano será viable [...]
>
> Se trataría de un punto medio entre la pena y la medida, donde se busca retribuir a la sociedad el mal causado pero con funciones de tutela, protección y eventual rehabilitación (total o parcial), posibilidad que no debe descartarse a futuro.[171]

Em outras palavras, a autora propõe uma pena excepcional, que refoge qualquer regra do direito penal atual de seu ordenamento, pois seria perpétua, para castigar o doente, que não é responsável pela sua enfermidade. Ela ainda critica a falta de aprofundamento por parte dos operadores dos juízes, doutrinadores e legisladores sobre o tema.[172] Trataremos da questão do conhecimento pelos juízes em algumas linhas a frente.

No âmbito normativo brasileiro, pode-se vislumbrar uma dualidade de posturas ao magistrado frente à identificação forense da psicopatia, conforme se trate de execução penal ou de interdição civil. Teoricamente, a questão também poderia ser colocada na esfera penal, pois se poderia indagar se o psicopata, entendido como doente – provavelmente congenitamente, seria imputável ou pelo menos deveria ou não responder criminalmente da mesma forma que uma pessoa sã, alguém que tem acesso ao desenvolvimento de afeto, de empatia e de culpa e a capacidade de aprendizagem com os próprios erros. Como já dito, Hervey M. Cleckley originalmente entendia que o psicopata, na qualidade de doente, deveria ser inimputável,[173] mas passou a defender que recebesse uma sanção jurídica mais gravosa que os criminosos comuns. Outros médicos e a advogada Tirado-Álvarez, já citados, também propuseram penas ou medidas jurídicas mais graves. O Código Penal brasileiro, teoricamente, poderia determinar a exasperação da pena em razão da personalidade do agente do crime,[174] mas nossa pesquisa não encontrou registros com essa especificidade.

---

[171] TIRADO-ÁLVAREZ, *op. cit.*, pp. 151-152.
[172] TIRADO-ÁLVAREZ, *op. cit.*, p. 150.
[173] CLECKLEY, *op. cit.*, pp. 423-424.
[174] "Fixação da pena Art. 59 - O juiz, atendendo à culpabilidade, aos antecedentes, à conduta social, à personalidade do agente, aos motivos, às circunstâncias e conseqüências do crime, bem como ao comportamento da vítima, estabelecerá, conforme seja necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime: [...]" In: REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. *Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de*

No âmbito da execução penal, a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) atribui à Comissão Técnica de Classificação a incumbência de traçar o perfil de personalidade do apenado, bem como formular o exame criminológico, na falta de um Centro de Observação. Tal Comissão Técnica de Classificação é presidida pelo diretor da unidade prisional e composta, no mínimo, por dois chefes de serviço, um psiquiatra, um psicólogo e um assistente social e atende a toda uma unidade prisional. Tão logo o apenado ingresse no regime fechado, a referida Comissão desenvolve o sobredito exame criminológico, onde é descrita sua personalidade pelos especialistas, bem como sua análise de personalidade é considerada para fins de progressão ao regime aberto e para a eventual conversão de penas privativas de liberdade em penas restritivas de direitos.[175] Não há qualquer dispositivo nesta lei que autorize o juiz da execução a refutar um exame criminológico com base na discordância ideológica dos conceitos empregados pelos especialistas. Em tese, o juiz não poderia arguir a incompatibilidade ou impedimento do perito – o que caberia à defesa ou à acusação, embora faticamente ocorra.[176] Para o ordenamento jurídico, então, cabe ao magistrado apenas exercer seu poder decisório fundamentado nos exames criminológicos e dentro dos limites estabelecidos pela norma jurídica.

Apesar de o juiz em tese não se imiscuir nos pareceres dos especialistas, pode-se afirmar que ele já tem uma preconcepção do que seria a psicopatia, dada a frequência cada vez maior da circulação do conceito ora associado a pessoas concretas na mídia, muitas vezes associadas ao crime de homicídio e ao conceito de *serial killer*, como o caso de Tiago da Rocha, ex-vigilante de Goiás,[177] ora como fonte de instrução teórica.

---

dezembro de 1940 (Código Penal, com redação dada pela Lei nº 7.209/1984 no artigo citado).

[175] Os dispositivos que disciplinam a Comissão Técnica de Classificação são: Arts. 5º a 9º, os que normatizam o Centro de Observação, Arts. 96 a 98, os que respectivamente regram a progressão ao regime aberto e a conversão de penas privativas de liberdade em restritivas de direito, Arts. 114 e 180, todos da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984).

[176] A incompatibilidade e o impedimento vêm dispostos no Art. 112 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941) da seguinte maneira: "Art. 112. O juiz, o órgão do Ministério Público, os serventuários ou funcionários de justiça e os peritos ou intérpretes abster-se-ão de servir no processo, quando houver incompatibilidade ou impedimento legal, que declararão nos autos. Se não se der a abstenção, a incompatibilidade ou impedimento poderá ser argüido pelas partes, seguindo-se o processo estabelecido para a exceção de suspeição." Na prática, o afastamento de um psiquiatra forense por ausência de imparcialidade subjetiva, não por rejeição ao conceito tem como exemplo o processo de execução nº 677533, que tramita na 1ª Vara de Execuções Penais de Taubaté/SP do Tribunal de Justiça de São Paulo. Confira-se a repercussão em: TOMAZ, Kleber. *Justiça de SP rejeita novo laudo criminológico de Suzane Richthofen* [notícia de 30.04.2014]. Disponível em: <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2014/04/justica-de-sp-rejeita-novo-laudo-criminologico-de-suzane-richthofen.html>. Acesso em 05/05/2014.

[177] G1 GO. *Suposto serial killer é psicopata, mas pode responder por crimes, diz laudo* [notícia de 27/02/2015]. Disponível em: <http://g1.globo.com/goias/noticia/2015/02/suposto-serial-killer-e-psicopata-mas-pode-responder-por-crimes-diz-laudo.html>. Acesso em 10/07/2015.

Os leigos em geral, inclusive os magistrados, tendem a conceber que um psicopata é um facínora, alguém inclinado a cometer crimes violentos reiteradamente.

Quanto à interdição civil, embora a suposta imoralidade inata do interditando não conste como hipótese para a mesma, o juiz, segundo a norma, pode rejeitar o diagnóstico de psicopatia como causa de interdição, pois não estaria adstrito ao parecer dos especialistas; contudo, encontra-se o acórdão do Recurso Especial nº 1306687/MT,[178] que determina a interdição devido a tal diagnóstico e cuja ementa apresenta-se a seguir:

> PROCESSUAL CIVIL. CIVIL. RECURSO ESPECIAL. INTERDIÇÃO. CURATELA. PSICOPATA. POSSIBILIDADE.
> 1. Ação de interdição ajuizada pelo recorrente em outubro de 2009. Agravo em recurso especial distribuído em 07/10/2011. Decisão determinando a reautuação do agravo em recurso especial publicada em 14/02/2012. Despacho determinando a realização de nova perícia psiquiátrica no recorrido publicado em 18/12/2012.
> 2. Recurso especial no qual se discute se pessoa que praticou atos infracionais equivalentes aos crimes tipificados no art. 121, §2º, II, III e IV (homicídios triplamente qualificados), dos quais foram vítimas o padrasto, a mãe de criação e seu irmão de 03 (três) anos de idade, e que ostenta condição psiquiátrica descrita como transtorno não especificado da personalidade (CID 10 - F 60.9), esta sujeito à curatela, em processo de interdição promovido pelo Ministério Público Estadual.
> 3. A reincidência criminal, prevista pela psiquiatria forense para as hipóteses de sociopatia, é o cerne do presente debate, que não reflete apenas a situação do interditando, mas de todos aqueles que, diagnosticados como sociopatas, já cometeram crimes violentos.
> 4. A psicopatia está na zona fronteiriça entre a sanidade mental e a loucura, onde os instrumentos legais disponíveis mostram-se ineficientes, tanto para a proteção social como a própria garantia de vida digna aos sociopatas, razão pela qual deve ser buscar alternativas, dentro do arcabouço legal para, de um lado, não vulnerar as liberdades e direitos constitucionalmente assegurados a todos e, de outro turno, não deixar a sociedade refém de pessoas, hoje, incontroláveis nas suas ações, que tendem à recorrência criminosa.
> 5. Tanto na hipótese do apenamento quanto na medida socioeducativa – ontologicamente distintas, mas intrinsecamente iguais – a repressão do Estado traduzida no encarceramento ou na internação dos sociopatas criminosos, apenas postergam a questão quanto à exposição da sociedade e do próprio sociopata à violência produzida por ele mesmo, que provavelmente, em algum outro momento, será replicada, **pois na atual evolução das ciências médicas não há controle medicamentoso ou terapêutico para essas pessoas.**
> 6. A possibilidade de interdição de sociopatas que já cometeram crimes violentos deve ser analisada sob o mesmo enfoque que a legislação dá à possibilidade de interdição – ainda que parcial – dos deficientes mentais, ébrios habituais e os viciados em tóxicos (art. 1767, III, do CC-02).

---

[178]SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. REsp 1306687/MT, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 18/03/2014, DJe 22/04/2014, p. 2, que transitou em julgado. O recurso especial é o recurso analisado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) os recursos de decisões advindas dos Tribunais Regionais Federais ou dos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, conforme a normatização conferida pela Constituição, pela legislação processual e o regimento interno do STJ. Seus magistrados possuem a titulação de ministros.

> 7. Em todas essas situações o indivíduo tem sua capacidade civil crispada, de maneira súbita e incontrolável, com riscos para si, que extrapolam o universo da patrimonialidade, e que podem atingir até a sua própria integridade física sendo também *ratio* não expressa, desse excerto legal, a segurança do grupo social, mormente na hipótese de reconhecida violência daqueles acometidos por uma das hipóteses anteriormente descritas, tanto assim, que não raras vezes, sucede à interdição, pedido de internação compulsória.
> 8. Com igual motivação, a medida da capacidade civil, em hipóteses excepcionais, não pode ser ditada apenas pela mediana capacidade de realizar os atos da vida civil, mas, antes disso, deve ela ser aferida pelo risco existente nos estados crepusculares de qualquer natureza, do interditando, onde é possível se avaliar, com precisão, o potencial de auto-lesividade ou de agressão aos valores sociais que o indivíduo pode manifestar, para daí se extrair sua capacidade de gerir a própria vida, isto porquê, a mente psicótica não pendula entre sanidade e demência, mas há perenidade etiológica nas ações do sociopata.
> 9. A apreciação da possibilidade de interdição civil, quando diz respeito à sociopatas, pede, então, medida inovadora, ação biaxial, com um eixo refletindo os interesses do interditando, suas possibilidades de inserção social e o respeito à sua dignidade pessoal, e outro com foco no coletivo – ditado pelo interesse mais primário de um grupo social: a proteção de seus componentes -, linhas que devem se entrelaçar para, na sua síntese, dizer sobre o necessário discernimento para os atos da vida civil de um sociopata que já cometeu atos de agressão que, *in casu*, levaram a óbito três pessoas.
> 10. A solução da querela, então, não vem com a completa abstração da análise da capacidade de discernimento do indivíduo, mas pela superposição a essa camada imediata da norma, da mediata proteção do próprio indivíduo e do grupo social no qual está inserido, posicionamento que encontrará, inevitavelmente, como indivíduo passível de interdição, o sociopata que já cometeu crime hediondo, pois aqui, as brumas da dúvida quanto à existência da patologia foram dissipadas pela violência já perpetrada pelo indivíduo.
> 11. Sob esse eito, a sociopatia, quando há prévia manifestação de violência por parte do sociopata, demonstra, inelutavelmente, percepção desvirtuada das regras sociais, dos limites individuais e da dor e sofrimento alheio, condições que apesar de não infirmarem, *per se*, a capacidade do indivíduo gerenciar sua vida civil, por colocarem em cheque a própria vida do interditando e de outrem, autorizam a sua curatela para que ele possa ter efetivo acompanhamento psiquiátrico, de forma voluntária ou coercitiva, com ou sem restrições à liberdade, a depender do quadro mental constatado, da evolução – se houver – da patologia, ou de seu tratamento.
> 12. Recurso especial provido. [grifo da autora]

O entendimento desse processo exige explicações. Conforme consta dos autos, o Ministério Público do Estado do Mato Grosso (MP/MT) requereu, às vésperas da conclusão dos 3 anos da medida socioeducativa aplicada, que Lucas Messias da S. Gonçalves fosse interditado e internado compulsoriamente no Hospital Adauto Botelho, em Cuiabá, destinado a doentes mentais, visto que ele assassinou seus pais e irmão aos 16 anos. Tanto a sentença quanto o acórdão negaram o pedido do MP/MT, pois o juiz da instância originária afirmou que, ainda que tenha se reconhecido uma doença psicológica no interditando, a mesma não elimina sua possibilidade de exercer os atos da vida civil. Com o recurso especial, o MP/MT reiterou seu pedido, e o colegiado, com relatoria pela ministra Nancy Andrighi, relatora proveu-lhe o recurso. Verifica-se que ao

longo do processo não houve questionamento sobre a validade teórica ou ideológica dos laudos periciais.

No voto vencedor da relatora e no acórdão, percebe-se que houve uma transposição de transtorno não especificado da personalidade (CID-10 F 60.9) na instância originária, para sociopatia ou psicopatia (conferir, na ementa, §2º em oposição aos seguintes; no voto, §1º ante o §2º). Ao longo do voto, a ministra relatora recolheu informações da Psiquiatria e da Psicologia, citando acerca dessa área de conhecimento, exclusivamente o psicólogo e psiquiatra forense Antônio José Eça e a dupla José Osmir Fiorelli e Rosana Cathya Mangini, sendo que esses últimos, por sua vez, citam em seu trabalho Hilda Morana e Robert D. Hare (já analisados no capítulo anterior).

Andrighi reitera o caráter congênito e incurável da psicopatia (voto, §§15, 16 e 26) e aponta paradoxalmente que "O indivíduo não se enquadra na categoria de portador de doença mental, porém encontra-se à margem da normalidade psicoemocional e comportamental." (STJ *apud* Fiorelli e Mangini, 2014, p. 7). Igualmente, cita a reincidência criminal (ementa, §3º; voto, §18), ainda que não haja uma ligação necessária entre psicopatia e reincidência (voto, §19), mas em outro ponto, afirma que "a reincidência comportamental é quase uma certeza." (voto, §26) e que os "crimes espetaculares" não são a regra dos psicopatas, mas sim desvios éticos e pequenas infrações civis e criminais (voto, §41). Linhas depois, cita a aspiração legítima da sociedade a não ser exposta ao perigo do psicopata, ou seja, o ideal de proteção da sociedade (ementa, §§4º, 5º e 8º; voto §§27 e 34), e que o próprio sociopata apresenta um risco de autolesão (voto, §§36).

A ministra Andrighi, então, postula que "A apreciação da possibilidade de interdição civil, quando diz respeito à sociopatas [*sic*], pede, então, medida inovadora, ação biaxial", no interesse do interditando e da sociedade (voto, §44). Dessa maneira, ela decide apostar em uma flexibilização do instituto da curatela, tentando-se apoiar na jurista Célia Barbosa Abreu, cujo texto transcrito dá um tom de crítica ao caráter patrimonial do mesmo e do recurso ao manicômio e não de expansão de sua aplicabilidade (voto, §48). A conclusão da relatora é a de que, quando o psicopata comete atos de violência (ementa, §6º; voto, §58) ou crimes hediondos (ementa, §10; voto, §50)[179] – o texto é dúbio –, deve ser interditado, citando inclusive a possibilidade de internação compulsória com esteio na Lei nº 10.216/2001.

179 Não há uma diferença material entre crimes violentos e crimes hediondos, pois não há um critério material para esses últimos. É crime hediondo exclusivamente o que está eleito como tal pela Lei de

Como se pode interpretar, o cerne da questão é unicamente o §3º da ementa, ou seja, se alguém pode ser civilmente interditado devido à suposta probabilidade de reincidência criminal, embora não haja consideração de quando haveria a nova prática criminosa, ou seja, a despeito das disposições legais sobre a reincidência,[180] de qual gênero seriam os futuros crimes, nem a indagação de que uma pessoa não diagnosticada como psicopata e que cometa vários crimes não sofre o risco de interdição civil. Provavelmente a relatora seguiu o sentido lato da expressão *reincidência*, empregado pelos psiquiatras e psicólogos, mas soa atécnico ela não explicitar a distinção de sentidos. O desfecho do julgamento conduz à decisão majoritária pela interdição e internação compulsória do recorrido devido à sua presumida reincidência criminal. A repercussão desse julgamento transcende a si mesmo, pois ele pode e deve ser considerado como parte da jurisprudência sobre o tema, em outras palavras, ele deveria ser considerado como referência para casos similares futuros. No âmbito do Superior Tribunal de Justiça, a psicopatia foi juridicamente relevante em mais dois julgados e em ambos ela foi considerada argumento para a continuidade da segregação do diagnosticado:[181]

> PENAL E PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS SUBSTITUTIVO DE RECURSO ESPECIAL. NÃO CONHECIMENTO DO *WRIT*. EXECUÇÃO PENAL. PROGRESSÃO INDEFERIDA EM 1º GRAU. MANUTENÇÃO DO DECISUM PELO TRIBUNAL DE ORIGEM. REQUISITO SUBJETIVO NÃO PREENCHIDO. PARECER PSICOLÓGICO DESFAVORÁVEL. PSICOPATIA COMPATÍVEL COM TRANSTORNO DE PERSONALIDADE ANTISSOCIAL. ELEVADO RISCO DE COMETIMENTO DE OUTROS DELITOS.
> FUNDAMENTAÇÃO CONCRETA. ILEGALIDADE FLAGRANTE. INEXISTÊNCIA. HABEAS CORPUS NÃO CONHECIDO.
> 1. Ressalvada pessoal compreensão diversa, uniformizou o Superior Tribunal de Justiça ser inadequado o *writ* em substituição a recursos especial e ordinário, ou de revisão criminal, admitindo-se, de ofício, a concessão da ordem ante a constatação de ilegalidade flagrante, abuso de poder ou teratologia.

Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/1990), que, a propósito, tem seu rol progressivamente ampliado.

[180] No ordenamento jurídico brasileiro, somente se aplica o instituto da reincidência criminal dentro do período quinquenal contado da data de cumprimento ou de extinção da pena: "Reincidência Art. 63 - Verifica-se a reincidência quando o agente comete novo crime, depois de transitar em julgado a sentença que, no País ou no estrangeiro, o tenha condenado por crime anterior. Art. 64 - Para efeito de reincidência: I - não prevalece a condenação anterior, se entre a data do cumprimento ou extinção da pena e a infração posterior tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos, computado o período de prova da suspensão ou do livramento condicional, se não ocorrer revogação; II - não se consideram os crimes militares próprios e políticos." In: Código Penal com redação dada pela Lei nº 7.209/1984 nos artigos citados.

[181] Mais um julgado foi encontrado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça com o uso da expressão *psicopatia* ou *sociopatia*, o , mas nesse caso termo *psicopatia* foi aplicado no sentido do termo amplo de doença mental, como apresentado no início do primeiro capítulo.

> 2. Legítima é a denegação de progressão de regime com fundamentos concretos, no caso pelo não preenchimento do requisito subjetivo em virtude, essencialmente, do conteúdo da avaliação psicológica desfavorável à concessão do benefício, com a presença de psicopatia compatível transtorno de personalidade antissocial, estando presente elevado risco de cometimento de outros delitos. Precedentes.
> 3. Habeas corpus não conhecido.[182]

> PENAL E PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. SUBSTITUTIVO DE RECURSO PRÓPRIO. NÃO CABIMENTO. INOCORRÊNCIA DE MANIFESTA ILEGALIDADE. ATOS INFRACIONAIS ANÁLOGOS AOS CRIMES DE LESÃO CORPORAL E AMEAÇA. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO.
> NÃO OCORRÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL.
> 1. A Constituição da República define, no art. 105, incisos I, II e III, o rol de competências do Superior Tribunal de Justiça para o exercício da jurisdição em âmbito nacional.
> 2. À luz desse preceito, esta Corte de Justiça e o Supremo Tribunal Federal não vêm mais admitindo a utilização do habeas corpus como substituto de recurso ordinário, tampouco de recurso especial, nem como sucedâneo da revisão criminal, sob pena de se frustrar a celeridade e desvirtuar a essência desse instrumento constitucional.
> 3. Ora, a existência de recurso próprio para a análise da questão obsta o conhecimento do presente *writ*. De ressaltar que, uma vez constatada a existência de ilegalidade flagrante, nada impede que esta Corte defira ordem de ofício, como forma de refrear constrangimento ilegal, situação inocorrente na hipótese.
> 4. A medida socioeducativa de internação deve ser aplicada nas hipóteses taxativamente previstas no art. 122 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
> 5. O ato infracional cometido com violência ou grave ameaça à pessoa é passível de aplicação da medida mais gravosa de internação, como quer o art. 122, inc. I, da Lei nº 8.069/90, mas é recomendável a aplicação juntamente com tratamento especializado ao paciente com indícios de psicopatia.
> 6. Não se constata, pois, o alegado constrangimento ilegal relativo à internação aplicada ao menor, se o acórdão impugnado levou em consideração o emprego de violência e grave ameaça nos atos infracionais praticados pelo adolescente, bem como seu contexto pessoal, para justificar a medida.
> 7. Habeas corpus não conhecido, com a recomendação para aplicação da medida de internação juntamente com tratamento especializado.[183]

Esses três julgamentos não são terminantes quanto à questão da psicopatia como elemento que sempre pesará contra o diagnosticado, entretanto, como já sinalizado, são indicações factuais de ela foi e poderá ser usada novamente como fundamentação para a exasperação do poder estatal sobre o indivíduo.[184]

---

[182] SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. HC 308.246/SP, Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 24/02/2015, DJe 04/03/2015, transitado em julgado.
[183] SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. HC 246.350/RS, Rel. Ministro OG FERNANDES, SEXTA TURMA, julgado em 12/03/2013, DJe 27/05/2013, transitado em julgado.
[184] Na busca por julgados no Supremo Tribunal Federal, foram encontrados três julgados cujos acórdãos ou decisões monocráticas contivessem o termo *psicopatia* ou *sociopatia*. Um deles é o HC 127754 AgR / SP, julgado em 30/06/2015, que versa sobre um pedido de revogação de prisão preventiva de corréus. O ministro Teori Zavascki determinou a suspensão da medida cautelar devido aos requisitos alternativos do

Cumpre observar que o instituto da interdição será reformulado com a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência [Estatuto da Pessoa com Deficiência]), que entrará em vigor em janeiro de 2016. Ela eliminará a interdição completa e terá como relativamente capazes, em termos de condição de saúde apenas os ébrios habituais, os viciados em tóxico e aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Ante a questão da psicopatia, só se saberá como a lei será aplicada tempos após a entrada em vigor e com a confrontação judicial da questão. Ainda assim, não parece que afetará os psicopatas ou sociopatas, pois visa garantir mais direitos aos deficientes, com base nos critérios de limitação corporal e de atividades. Contudo, já pelo próprio Código Civil de 2002[185] é implausível a interdição do diagnosticado como psicopata.

2.2 Análise pela Criminologia Crítica

2.2.1 A psicopatia é doença?

Antes de analisarmos a vultosa corrente da Criminologia Crítica, adentrarmos a teoria sobre a intercessão entre Medicina e poder, formulada por Michel Foucault e ponto onde se encontra a questão do conceito aqui inquirido. Reitere-se aqui que a Criminologia Crítica é tributária em grande medida dos escritos de Foucault.

Iniciar-se-á essa parte da investigação pela contextualização da origem, ou melhor, da fundação do conceito. A psicopatia, conceito paradoxal, foi cunhada a partir da loucura. Não à toa ela, bem como o transtorno de conduta, o transtorno desafiador opositivo e a piromania, só para ilustrar com alguns exemplos, ainda é classificada dentro do grupo doenças mentais e não de um grupo de "doenças morais", externas às

---

Código de Processo Penal não terem sido comprovados. O diagnóstico de psicopatia de um deles não interferiu no caso. Nos julgados HC 126213 / DF, de 02/02/2015, e AI 72060 AgR / SP, de 18/04/1978, o termo corresponde ao seu uso lato, ou seja, de doença mental, não do transtorno de personalidade antissocial.

[185] Eis que as causas da incapacidade civil, elencadas nos artigos 3º e 4º, não parecem contemplar seu caso: "Art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil: I - os menores de dezesseis anos; II - os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos; III - os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade. Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer: I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos; II - os ébrios habituais, os viciados em tóxicos, e os que, por deficiência mental, tenham o discernimento reduzido; III - os excepcionais, sem desenvolvimento mental completo; IV - os pródigos. Parágrafo único. A capacidade dos índios será regulada por legislação especial." (In: REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. *Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002* [Código Civil]).Esses dois artigos terão redação dada pela já referida Lei nº 13.416/2015.

doenças mentais. Como dito no primeiro capítulo, sua antecessora ou matriz foi formulada por Philippe Pinel em 1809 como "*manie sans délire*" ("loucura sem delírio" ou "loucura racional").[186] Para nós do século XXI soa estranho, mas nem sempre a loucura foi considerada uma doença. De acordo com Foucault, ela foi inserida nos manuais de nosografia apenas no século XVIII.[187] A partir de 1763, com a nosografia *Genera morborum* de Linné, encontram-se doenças de forte cunho moral, como gosto depravado, erotomania e satiríase, mas nada que reunisse uma imoralidade em tantos aspectos da vida, inclusive para o cometimento de crimes. É importante ressaltar que a inclusão da loucura como doença nesses manuais é um índice no plano de ordenação e classificação de todas as doenças possíveis.[188] Pode-se estabelecer uma ligação desse esquema ordenador e classificador de doenças como parte daquele referido por Vera Malaguti de Souza Weglinski Batista sobre o sistema classificatório e universalizante do conhecimento sob a vaga do Iluminismo, onde se inclui o enciclopedismo, e que se opera como meio para o exercício de poder através da fundação de categorias e da manutenção de sua vigência.[189]

A relação entre loucura e doença é muito importante para nosso entendimento da psicopatia. Foucault denuncia que a nosologia, ao tentar capturar a loucura, recai em caracterizações morais,[190] ou mais apropriadamente, de transgressão da moral:

---

[186] A palavra "mania" (do grego antigo μανίᾱ) possuía originalmente o sentido de loucura, insanidade mental. Por extensão possui o sentido de hábito reiterado ou compulsivo.

[187] FOUCAULT, *op. cit.*, p. 192.

[188] "Contudo, negligenciar o lugar que a loucura realmente ocupou no domínio da patologia seria um postulado, portanto [*sic*] um erro de método. A inserção da loucura nas nosologias do século XVIII, por mais contraditória que possa parecer, não deve ser posta de lado. Ela tem, com toda certeza, uma significação. E é necessário aceitar como tal – isto é, com tudo que ela diz e tudo que oculta – esta curiosa oposição entre uma consciência perceptiva do louco [...] e um conhecimento discursivo da loucura que comodamente se inscreveria no plano positivo e ordenado de todas as doenças possíveis." In: FOUCAULT, *op. cit.*, p. 192.

[189] "Para pensarmos nas rupturas apresentadas no período, para compreender o iluminismo e o liberalismo jurídico, é fundamental compreender a nova estratégia epistemológica fundada pela *Encyclopedie*, aquela tempestade do século XVIII. A *Encyclopedie* como máquina de guerra estabeleceu uma racionalidade baseada na necessidade de classificação como exercício de poder. Os esquemas de classificação seriam ações sociais que fluiriam através de fronteiras: 'estabelecer categorias e policiá-las, é, portanto, assunto sério." In: BATISTA, Vera Malaguti. *Introdução crítica à criminologia brasileira*. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2012. p. 36. A citação da autora é *O grande massacre de gatos*, de Robert Darnton.

[190] "[...] há sempre um momento em que o grande tema positivista – classificar a partir dos signos visíveis – se vê desviado ou contornado. sub-repticiamente intervém um princípio que altera o sentido da organização e que coloca, entre loucura e sua figuras perceptíveis, quer um conjunto de denúncias morais, quer um sistema causal. [...]"; "[...] à medida que conquistávamos essas superfícies onde a loucura assume os traços do homem real, víamos que ela se diversificava numa série de 'caracteres' e víamos a nosografia assumir o aspecto, ou quase, de uma galeria de 'retratos morais'. No momento em que quer alcançar o homem concreto, a experiência da loucura encontra a moral.

Este fato não se limita ao trabalho de Arnold; pense-se na classificação de Weickhard: ali, para analisar a oitava classe, a das doenças do espírito, parte-se da distinção entre imaginação, memória e juízo. Mas logo se chega às caracterizações morais. A classificação de Vitet concede o mesmo espaço. ao

"Procuravam-se as formas mórbidas da loucura, encontrou-se apenas as deformações da vida moral. Neste percurso, é a própria noção de doença que se alterou, passando de uma significação patológica para um valor puramente crítico." (FOUCAULT, 2013, p. 198) Ele afirma que, embora nem todas as nosografias propendam fortemente para as caracterizações morais ao tratar da loucura, nenhuma delas esteve isenta disso.

A psicopatia ainda guarda uma questão particular frente às outras espécies formuladas de loucura ou mania. Foucault por várias vezes descreve a interpretação da loucura a partir do século XVIII como uma contraposição, ameaça ou a alteridade da razão.[191] O saber médico construído a partir daquela época entendeu que na loucura sempre haveria um delírio, manifesto ou não, mas em todos os casos haveria um delírio implícito nas perturbações do espírito.[192] A própria palavra *delírio* indica o desvio em relação à razão: deriva de *lira*, sulco, de maneira que deliro significa afastar-se do sulco, do caminho reto da razão.[193] Além disso, a loucura é o que obnubila o relacionamento entre o homem e a verdade. É o que faz o homem incorrer em erro.[194]

Esses são os delineamentos da loucura clássica. Contudo, o que é, então, a psicopatia, à qual os médicos atribuem não haver falha na razão, na percepção, na cognição? Cristina Rauter, ao tratar do século XIX em diante, aponta que, com o desenvolvimento da psiquiatria, houve uma ressignificação da loucura, que deixou de ser sempre sinônimo da irracionalidade. Os médicos passaram a catalogar as loucuras que preservam a razão mas atingem a moral, como nos casos de monomania, loucuras morais, psicopatia e loucuras anti-sociais.[195] De Philippe Pinel a Hervey M. Cleckley, Robert D. Hare, Ana Beatriz B. Silva e Hilda C. P. Morana, há o entendimento de que a razão do psicopata, sociopata ou padecente de transtorno de personalidade antissocial

---

lado das falhas simples, pecados e vícios. Pinel ainda manterá a lembrança disso no artigo *Nosographie* do *Dictionnaire des sciences médicales*:" In: FOUCAULT, *op. cit.*, pp. 196-198.

[191] Por exemplo: "[...] Através de inúmeros signos, ela [a loucura] manifestava outrora sua presença ameaçando a razão com uma contradição imediata; [...]"(In: FOUCAULT, *op. cit.*, pp. 180-181); "Quando um homem age em conformidade com as luzes da razão sadia, basta atentar para seus gestos, seus movimentos, seus desejos, seus discursos, seus raciocínios, para descobrir a ligação que essas ações têm entre si e o fim para o qual tendem.

Do mesmo modo, tratando-se de um louco

não é necessário que ele elabore falsos silogismos para perceber a alucinação ou o delírio que o atingiu, seu erro e sua alucinação são facilmente perceptíveis através da discordância que existe entre suas ações e a conduta dos outros homens." (In: SAUVAGES *apud* FOUCAULT, *op. cit.*, pp. 181-182)

[192] FOUCAULT, *op. cit.*, p. 236.

[193] FOUCAULT, *op. cit.*, p. 237.

[194] FOUCAULT, *op. cit.*, p. 241.

[195] RAUTER, Cristina. *Criminologia e subjetividade*. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2013. (Coleção pensamento criminológico, 8) p. 44.

não é afetada; seu entendimento e sua capacidade de ação são como a de uma pessoa comum; ele não sofre de delírios.

Esse mesmo caminho acabou gerando um impasse. Seria a moralidade uma parte da reta razão, como veio a se conceber a "loucura clássica"? Seria o psicopata doente? Os próprios especialistas formulam respostas débeis. Kurt Schneider afirmou que ele é anormal porém não-doente.[196] Hilda C. P. Morana *et alli*, em seu artigo, ao abordarem o transtornos de personalidade, dizem: "(...) não são propriamente doenças, mas anomalias do desenvolvimento psíquico, (...) " (MORANA *et alli*, 2006, p. S75). José Osmir Fiorelli e Rosana Cathya Mangini, citados pela ministra Nancy Andrighi, descrevem: "O indivíduo não se enquadra na categoria de portador de doença mental, porém encontra-se à margem da normalidade psicoemocional e comportamental. (...)" (FIORELLI, MANGINI *apud* STJ, 2014, p. 7) Afinal, por que ela é uma doença? Seria ela a loucura da loucura? Se é doença, por que apenar o agente com a mesma pena ou uma pena mais grave que a que uma pessoa comum receberia? Se não é doença, por que a busca de uma cura ou a demanda por segregação da sociedade?

Nesse momento, o opúsculo *Doença mental e psicologia*[197], de Foucault, oferece reflexões apropriadíssimas. Nele, o autor analisa os fundamentos filosófico-culturais das doenças mentais. A primeira grande observação é que a doença em geral era concebida como uma essência e o saber científico, médico e psicológico, tentava abordar a doença mental tal como a doença orgânica, buscando-se uma unidade entre elas (o conceito genérico de doença). Essa tentativa mostrou-se frustrada e procurou-se então apenas manter um paralelismo, descartando-se a ideia de unidade real entre as duas.[198] O reconhecimento da diferença entre as duas levou a métodos de análise próprios da doença mental:[199] o reconhecimento de sua maior abstração e da difícil distinção entre

---

[196] RAUTER, *op. cit.*, p. 115.

[197] *Doença mental e psicologia* (*Maladie mentale et psychologie*, no orignal) é a reedição de 1962 de seu primeiro livro, *Doença mental e personalidade* (*Maladie mentale et personnalité*), de 1954.

[198] "Se se define doença mental com os mesmos métodos conceituais que a doença orgânica, se se isolam e se se reúnem os sintomas psicológicos como os sintomas psicológicos como os sintomas fisiológicos, é porque antes de tudo se considera a doença, mental ou orgânica, como uma essência natural manifestada por sintomas específicos. Entre estas duas formas de patologia, não há então unidade real, mas sòmente, e por intermediário dêstes dois postulados, um paralelismo abstrato. Ora o problema da unidade humana e da totalidade psicossomática permanece inteiramente aberto." In: FOUCAULT, Michel. *Doença mental e psicologia*. 6. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2000. p. 13.

[199] "É o pêso dêste problema que fêz derivar a patologia para novos métodos e novos conceitos."; "Gostaríamos de mostrar, pelo contrário, que a patologia mental exige métodos de análise diferentes dos da patologia orgânica, e que è sòmente por um artifício de linguagem que se pode emprestar o mesmo sentido às "doenças do corpo" e às doenças do espírito". Uma patologia unitária que utilizasse os mesmos métodos e conceitos nos domínios psicológico e fisiológico é, atualmente, da ordem do mito, mesmo que a unidade do corpo e do espírito seja da ordem da realidade." In: FOUCAULT, *op. cit.*, pp. 13-17.

normal e patológico, a observação das relações entre o doente e seu meio e os métodos de diagnóstico.[200]

Esse refinamento de concepção e método, contudo, não isenta o conceito de doença mental ou psicopatologia de suas arbitrariedades. Mesmo na psicanálise ou na psicologia fenomenológica, Foucault, ao analisar doenças mentais específicas, demonstra, por exemplo, que as teorias explicativas acabam subjazendo na fronteira do mito, no mito de uma substância psicológica que deveria estar íntegra ou no mito de identidade entre doente, homem primitivo e criança, de maneira que o doente é aquele que regrediu parcialmente a uma forma arcaica de comportamento, como de uma criança, que por sua vez, reflete o estágio do primitivo.[201]

Na segunda parte de seu livro, *Loucura e cultura*, Foucault faz uma análise geral da doença mental:

> O êrro seria crer que a evolução orgânica, a história psicológica, ou a situação do homem no mundo pudessem revelar estas condições [de surgimento da doença mental]. Sem dúvida, é nelas que a doença se manifesta, é nelas que se revelam suas modalidades, suas formas de expressão, seu estilo. Mas é noutra parte que o desvio patológico tem, como tal, suas raízes.
>
> [...] Um fato tornou-se, há muito tempo, o lugar comum da sociologia e da patologia mental: a doença só tem realidade e valor de doença no interior de uma cultura que a reconhecesse como tal. [...]
>
> [...] Daí cada cultura formará da doença uma imagem cujo perfil é delineado pelo conjunto das virtualidades antropológicas que ela negligencia ou reprime.[202]

Foucault, em uma análise que poderíamos dizer filosófica e antropológica, mostra como em culturas diferentes, seja geográfica ou temporalmente, o que consideramos doenças mentais não eram ou são assim vistas, pois cada cultura elege uma série de virtualidades que considera como o padrão antropológico de íntegro. Por

---

[200] FOUCAULT, *op. cit.*, pp. 17-21.

[201] "Cada doença, segundo sua gravidade, abole certas condutas que a sociedade em sua evolução tinha tornado possíveis, e as substitui por formas arcaicas de comportamento:"; "No horizonte de tôdas essas análise, há, sem dúvida, tema explicativos que se situam por si mesmos nas fronteiras do mito: o mito, inicialmente, de uma certa substância psicológica ('libido', em Freud, 'fôrça psíquica', em Janet), que seria a matéria bruta da evolução, e que, progredindo no decorrer, do desenvolvimento individual e social, sofreria uma espécie de recaída, e voltaria, devido à doença, a seu estado anterior; o mito também de uma identidade entre o doente, o primitivo e a criança, mito através do qual se tranqüiliza a consciência especializada diante da doença mental, e consolida-se a consciência prêsa a seus preconceitos culturais. Dêstes dois mitos, o primeiro, porque científico, logo abandonado (de Janet, retém-se a análise das condutas, e não a interpretação pela fôrça psicológica: os psicanalistas rejeitam cada vez mais a noção bio-psicológica de libido); o outro, pelo contrário, ético, porque justifica mais do que explica, permanece vivo ainda.

Entretanto, não há quase sentido em restituir uma identidade entre a personalidade mórbida do doente e anormal, da criança ou do primitivo. [...]" In: FOUCAULT, *op. cit.*, 31-33.

[202] FOUCAULT, *op. cit.*, pp. 71-72.

isso, os sociólogos citados por ele concebem a doença através de um aspecto negativo e virtual. Negativo pelo fato de a doença ser definida em relação a uma média, uma norma, um padrão, do qual se afasta. "(...) a doença seria marginal por natureza, e relativa a uma cultura sòmente na medida em que é uma conduta que a ela não se integra." (FOUCAULT, 2000, p. 73). Virtual porque seu conteúdo é definido pelas virtualidades elencadas como constituintes da essência humana de acordo com determina cultura.[203]

A partir daí, Foucault também perscruta o papel específico da loucura na cultura ocidental, que até meados do século XVII tinha tratamentos (no sentido lato, não necessariamente médicos) diversos, a partir de então começa a sofrer enclausuramento e no século XVIII retoma os espaços comuns, mas já em fins daquele período e ao longo do século XIX volta a sofrer a seclusão. E aqui ele demonstra não só os traços moralizantes de diagnóstico da loucura, mas o caráter moralizante do tratamento terapêutico:

> Ora, estas técnicas que a fisiologia da época justificava foram retomadas por Pinel e seus sucessores num contexto puramente repressivo e moral. A ducha não refrescava, mais punia; não se deve mais aplicá-la quando o doente está "excitado", mas quando cometeu um êrro; em pleno século XIX ainda, Leuret submeterá seus doentes a uma ducha gelada na cabeça e empreendera [*sic*] neste momento, com êles, um diálogo durante o qual forçá-los-á a confessar que sua crença é apenas delírio.[204]

No paradigma que transformou a loucura como fato essencialmente da alma humana, ou seja, na dimensão da interioridade, ela pôde receber estrutura e significação psicológicas e assim ser inscrita no sistema de valores e repressões morais.[205]

No curso dado no Collège de France em aulas entre 1973 e 1974, nomeado *O poder psiquiátrico*, posterior à *História da loucura*, Foucault prossegue suas análises sobre as doenças mentais. Enquanto que em *Doença mental e psicologia*, seu primeiro livro, ele tem um olhar que poderíamos chamar de mais cultural-antropológico em suas análises, ao longo de seus escritos e cursos, o autor avança ou desenvolve as questões políticas que estão inseparavelmente relacionadas à construção dos diversos saberes – nesse caso, psiquiátrico e psicológico. *História da loucura* dedica mais espaço ao saber construído no século XVIII, enquanto que *O poder psiquiátrico* dedica grande espaço

---

[203] FOUCAULT, *op. cit.*, p. 73.
[204] FOUCAULT, *op. cit.*, p. 73.
[205] FOUCAULT, *op. cit.*, pp. 83-84. É interessante indagar que a partir dessa parte do livro, Foucault desde já dá os primeiros passos para a formulação entre saber e poder.

também (mas não exclusivamente) ao século XIX, quando a Psiquiatria estabelece-se e ganha crescente prestígio e desenvolve mecanismos do controle dos sujeitos categorizados como desviantes à norma. Nesses dois assistimos à estruturação do asilo para os loucos e nos três vemos vários personagens históricos, como Pinel e Tuke, entre outros, além da relação entre a doença mental e a loucura, embora ela esteja proporcionalmente mais presente em *Doença mental e psicologia*.[206]

Em *O poder psiquiátrico* podemos ver de forma mais explícita como a Psiquiatria constrói seus mecanismos discursivos de verdade sobre seu objeto de estudo e como isso afeta as manifestações da loucura. Através de dois discursos, um nosológico, ou seja, de categorização das espécies de doenças, e outro anatomopatológico, isto é, da correlação entre feições orgânicas e doença, a Psiquiatria que se desenvolveu no século XIX arrogou-se a detentora da verdade sobre a loucura:[207] "(...) o poder psiquiátrico diz o seguinte: a questão da verdade nunca será posta entre mim e a loucura, pela simples razão de que eu, psiquiatria, já sou uma ciência." (FOUCAULT, 2006, p. 166)[208]. Mesmo que ela não seja a detentora do conteúdo da verdade, a Psiquiatria arroga-se todos os critérios da verdade. Somente ela possui os meios legítimos e corretos para se tentar entender o louco. E isso, Foucault salienta, mesmo que na prática da administração do poder asilar esses discursos no fundo não fossem levados em conta.[209]

Joel Birman, leitor de Foucault, também reconhece que a Psiquiatria, que, sendo ciência, em tese deveria ser neutra e isenta, sofre influências de aspectos políticos, econômicos e morais e que tal influência persiste presentemente:

> Se esta mistura de alienação, criminalidade e devassidão, na pré-história da Medicina mental, mostra-se para esta como um grande enigma, tanto para a atual como para aquela do início do século XIX, isto se dá na medida em que seu desvelamento questiona a sua evidência positiva. Estas formas tão claras à percepção médico-psicológica, sejam Manias ou Lipemanis, não são tão transparentes, nem tão evidentes. Não são mesmo da

---

[206] Exemplo da moralidade dentro dos tratamentos terapêuticos em *O poder psiquiátrico* está nas páginas 11-12 ao se referir a Pinel. (FOUCAULT, Michel. *O poder psiquiátrico*: curso dado no Collège de France (1973-1974). São Paulo: Martins Fontes, 2006. pp. 11-12).

[207] "Ora, se vocês olharem como a prática psiquiátrica se desenvolveu no século XIX, [...] vão perceber que, de um lado, essa prática era posta sob signo e, de certo modo, sob dois discursos, um nosológico, das espécies de doenças, e o outro anatomopatológico, dos correlativos orgânicos.[...]"; "Esses dois discursos eram simplesmente espécies de garantias de verdade de uma prática psiquiátrica que queria que a verdade lhe fosse dada de uma vez por todas e não fosse mais questionada." In: FOUCAULT, *op. cit.*, pp. 165-166.

[208] E também: "É o que um psiquiatra da época chamava de 'os direitos imprescritíveis da razão sobre a loucura', que eram para ele os fundamentos da intervenção psiquiátrica." In: FOUCAULT, *op. cit.*, p. 167.

[209] FOUCAULT, *op. cit.*, p. 166.

> ordem perceptiva. Elas são construções racionais, elaboradas pelo sujeito do conhecimento num determinado ponto de sua História, para responder a determinados problemas: técnicos, administrativos, institucionais, sociais, político-econômicos e morais. Essas várias séries se cruzam, se interpenetram, se determinam, criando um campo problemático no interior do qual se forja um novo horizonte racional que torna possível um saber positivo sobre a loucura.[210]

Convém assinalar que, como Foucault expõe, essa forma de construção de discursos de verdade, de políticas policiadoras e controle da vida não ocorreu e ocorre somente em relação ao par sanidade e patologia mental. Ao contrário, ele assinala que, a partir de fins do século XVIII e início do século XIX, várias técnicas foram criadas para se exercer um controle político sobre diversos aspectos da vida cotidiana de pessoas, o que ele chama de *biopolítica*. Se no Antigo Regime não havia uma preocupação com esses aspectos, as técnicas de biopolítica envolvem a vigilância e a disciplinarização da vida – Foucault prefere o termo *corpo* –, passando pela educação, pela higienização e pela Medicina Social, pela reestruturação da prisão, pela instituição da Psiquiatria, entre outras áreas. Sobre todo esse gerenciamento da vida quotidiana Foucault elucida:

> [...] é o corpo da sociedade que se torna, no decorrer do século XIX, o novo princípio. É esse corpo que será preciso proteger, de um modo quase médico: em lugar dos rituais através dos quais se restaurava a integridade do corpo do monarca [sob o Antigo Regime], serão aplicadas receitas, terapêuticas, como a eliminação dos doentes, o controle dos contagioso, a exclusão dos delinquentes. A eliminação pelo suplício é, assim, substituída por métodos de assepsia: a criminologia, a eugenia, a exclusão dos degenerados...[211]

---

[210] BIRMAN, Joel. *A psiquiatria como discurso da moralidade*. Rio de Janeiro: Graal, 1978. p. 11.

É oportuno assinalar neste momento que a formação inicial de Joel Birman é em Medicina Psiquiátrica, mas ao escrever sua dissertação de mestrado, que originou o livro citado, começa-se a considerar que ele escreveu sobre Filosofia da Psiquiatria e não propriamente Psiquiatria. Um indício disso é que, em sua etapa acadêmica seguinte, Birman adentrou em uma programa de Filosofia para desenvolver sua tese denominada *Pensamento freudiano e a constituição do saber psicanalítico*. Isso significa que questionar os pressupostos de uma ciência não faz parte dessa ciência, mas da Filosofia, o que tem como resultado o fato de que a ciência em questão possa desenvolver-se e beneficiar-se das críticas feitas a ela.

[211] Seguem outros trechos descritivos da biopolítica e do controle do corpo: "Minha hipótese é que com o capitalismo não se deu a passagem de uma medicina coletiva para uma medicina privada, mas justamente o contrário; que o capitalismo, desenvolvendo-se em fins do século XVIII e início do séculos XIX, socializou um primeiro objeto que foi o corpo enquanto força de produção, de trabalho. O controle da sociedade sobre os indivíduos não se opera simplesmente pela consciência ou pela ideologia, mas começa no corpo, com o corpo. Foi no biológico, no somático, no corporal que, antes de tudo, investiu a sociedade capitalista. O corpo é uma realidade biopolítica. A medicina é uma estratégia biopolítica."; "O momento em que se percebeu ser, segundo a economia do poder, mais eficaz e mais rentável vigiar que punir. Esse momento corresponde à formação, ao mesmo tempo rápida e lenta, no século XVIII e no início do século XIX, de um novo tipo de exercício do poder. [...] quando penso na mecânica do poder, penso em sua forma capilar de existir, no ponto em que o poder encontra no nível dos indivíduos, atinge seus corpos, vem se inserir em seus gestos, suas atitudes, suas atividades, seus discursos, sua aprendizagem, sua vida quotidiana. [...]" In: FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. 25. ed. São Paulo: Graal, 2012. pp. 144, 215.

Tudo isso que foi expresso aqui nesta seção destinam-se a mostrar que a psicopatia, nascida e criada dentro da consignação de loucura, é gerada (e mantém-se) sob essa marca fortemente moral e culturalmente modelada. A psicopatia, assim como as outras doenças mentais, são o reflexo negativo daquilo que uma sociedade institui como virtualidades de homem são e íntegro, não algo ontologicamente pré-existente e da natureza das coisas, nem algo cuja raiz fundamental possa ser determinada organicamente ou avaliado pela história do paciente. Igualmente, a determinação do que vem a ser a psicopatia é tratada pela Psiquiatria como algo sobre o qual ela detém direitos (pode-se dizer que a Psicologia teria apenas direitos subsidiários sobre a psicopatia). Ao longo da exposição dos médicos e psicólogos tratados no primeiro capítulo, pode-se reconhecer que há uma concepção da psicopatia como uma doença (ou "anormalidade") da ordem da natureza das coisas. A busca por causas orgânicas que provoquem a anormalidade evidencia-a muito bem. Além disso, a pesquisa psiquiátrica demonstra que seus métodos e seus critérios são, segundo ela, os métodos legítimos. Sua forma de análise do encéfalo, de reagir aos estímulos, de dizer e de sentir, através de tomografias, eletroencefalogramas, análise de código genético, entre outros, segundo os seus parâmetros de resposta devida ou indevida, são os únicos válidos para dizer a verdade sobre os supostos transtornos de personalidade. O que poderia ser atribuído como variação do ser é tratado pela Psiquiatria como doença, degeneração do normal, aberração, desvio do correto. O mesmo ocorre com a reação que a Psiquiatria prescreve: o doente deve ser tratado na medida e na forma que a Psiquiatria considera apropriada e correta, seja por psicoterapia, aplicação de substâncias, eletrochoque ou internamento forçados.

2.2.2 A doença é a causa do mal; o indivíduo é doente

Quanto ao Brasil, podemos citar um projeto de controle e ordenação da vida familiar e infantil com *Ordem médica e norma familiar*, de Jurandir Freire Costa, havendo, certamente, as peculiaridades do projeto brasileiro, que tinha como escopo a europeização, com, por exemplo, a perseguição aos capoeiras. Esses projetos de ordenação da vida familiar receberam pela Medicina Social o nome de "higiene familiar". Ao lado deles, os colégios seriam responsáveis não só pela instrução de conhecimentos mas também de moralidade. As técnicas de dominação, salienta Freire Costa, também se davam (dão) nas práticas discursivas, que fornecem elementos teóricos que reforçam essa dominação no nível de conhecimento e racionalidade. In: COSTA, Jurandir Freire. *Ordem médica e norma familiar*. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1983. Conferir especialmente pp. 31, 50, 197.

O estabelecimento da matriz da psicopatia, a *manie sans délire*, como já dito, ocorreu em 1809. Recorre-se novamente a essa data para analisar o contexto de sua gênese. Nesse mesmo momento, pode-se dizer que, em certo sentido, a Medicina buscava formular um conhecimento explicando a causa do comportamento e particularmente dos crimes na condição física do homem. Esse paradigma técnico e político opõe-se ao projeto liberal, manifestação direta do Iluminismo e bastante marcado na Europa ocidental século XVIII.[212]

Conforme assevera o italiano Alessandro Baratta (1933-2002) sobre o pensamento liberal clássico quanto à transgressão criminal:

> [...] A escola liberal clássica não considerava o delinquente como um ser diferente dos outros, não partia da hipótese de um rígido determinismo, sobre a base do qual a ciência tivesse por tarefa uma pesquisa etiológica sobre a criminalidade, e se detinha principalmente sobre o delito, entendido como conceito jurídico, isto é, como violação do direito, e também, daquele pacto social que estava, segundo a filosofia política do liberalismo clássico, na base do Estado e do direito. Como comportamento, o delito surgia da livre vontade do indivíduo, não de causas patológicas, e por isso, do ponto de vista da liberdade e da responsabilidade moral pelas próprias ações, o delinquente não era diferente, segundo a Escola clássica, do indivíduo normal. Em consequência, o direito penal e a pena eram considerados pela Escola clássica não tanto como meio para intervir sobre o sujeito delinquente, modificando-o, mas sobretudo como instrumento legal para defender a sociedade do crime, criando, onde fosse necessário, um dissuasivo, ou seja, uma contramotivação em face do crime. Os limites da cominação e da aplicação da sanção penal, assim como as modalidades de exercício do poder punitivo do Estado, eram assinalados pela *necessidade* ou *utilidade* da pena e pelo princípio de legalidade.[213]

Alessandro Baratta enuncia que, de acordo com a escola clássica, o criminoso cometia uma infração penal devido à sua escolha moral, não determinada ou não contingenciada por determinações de ordem física ou fisiológica, em outras palavras, o

---

[212] Com isso, não se quer dizer que o liberalismo jurídico foi integralmente sobrepujado pela escola positivista. A escola clássica continuou produzindo efeitos pelas diferentes sociedades à medida que suas ideias foram circulando pelo mundo e até hoje somos testemunhas de seus reflexos. Contudo, a escola positivista ganhou força progressiva e igualmente marcou a técnica jurídica até os tempos atuais, apesar de ter perdido parte de sua energia. Será visto posteriormente que ela continua atuante. Não é tão comum uma ideia simplesmente ser abandonada e sepultada no tempo.

[213] BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal*: introdução à sociologia do direito penal. 6. ed. Rio Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2011. (Coleção pensamento criminológico) p. 31.

O princípio da legalidade, expresso pelo brocardo *nullum crimen sine lege*, é considerado um dos mais importantes princípios pela técnica jurídica atual, possuindo hodiernamente, reflexos em todos os ramos do direito e presente em numerosíssimos ordenamentos jurídicos. Na sua vertente penal, que é a original, determina que não possa haver sanção penal ou seu agravamento sem haver uma lei prévia que autorize essa sanção. Mais especificamente no direito penal, possui quatro funções: proibição da retroatividade da lei penal, proibição da criação de crimes e penas pelos costumes, proibição da o emprego da analogia para criar crimes e proibição de incriminações vagas e indeterminadas.

delinquente compartilhava a mesma igualdade moral e liberdade que os outros sujeitos. O direito penal, então, não se arrogaria a tarefa de corrigir o delinquente – pois não havia um "substrato" a ser reformado ou retificado. A pena serviria tão-somente como mecanismo de defesa da sociedade ou como desestímulo ao cometimento de novos crimes.[214]

O projeto ou escola de pensamento positivista, ao contrário, passou a formular um modelo explicativo do crime completamente diferente: o crime não era resultado da livre escolha moral (errada) do indivíduo, mas sim consequência de sua peculiaridade biológica, que o compele para a transgressão das normas.

A escola positivista foi tributária em certa medida da frenologia, famoso conhecimento de medição de crânios e faces para análise do comportamento do indivíduo e hoje classificada como pseudo-ciência, ao mesmo nível da astrologia. Como caracteriza Vera Malaguti:

> Entre 1812 e 1819, a frenologia de Gall e Spurtzheim já tinha como objeto de estudo o 'espírito' localizado no cérebro. Em seu afã de observar, medir e comparar crânios, bem no paradigma metodológico instaurado na *Encyclopedie*. [...] As deficiências cerebrais povoavam o sul da Europa, os animais e o resto do mundo. Determinadas áreas das neurociências retomam hoje, nesses tempos difíceis, a tarefa fundamental para o capital de naturalizar o crime e o criminoso.
>
> Na frenologia (como em certa medida nas neurociências) a *delinquência* seria determinada biologicamente. Nesse ponto ela foi precursora para a passagem do objeto para a criminologia. Se o delito era o centro das atenções no pensamento liberal, o objeto que se impõe agora é o delinquente. As ciências naturais ajudariam a detectar e corrigir os *anormais*. Esse grande discurso contra o igualitarismo se baseava na demonstração científica das desigualdades. E é óbvio que os incorrigíveis, os de natureza irrecuperável, iriam provocar aumentos nas demandas por pena, que se transformarão em penas indeterminadas pelas políticas criminais de inspiração positivista.
>
> [...] A ideia do criminoso nato desenvolvida mais tarde por Lombroso se nutre dessa ambiência científica e política. [grifos da autora][215]

---

[214] Sobre os objetivos da pena, afirma Cesare Bonesana Beccaria (1738-1794), o Marquês de Beccaria, o principal ícone do liberalismo jurídico-penal: "Um dos maiores freios aos delitos não é a crueldade das penas, mas sua infalibilidade e, em conseqüência, a vigilância dos magistrados e a severidade de um juiz inexorável, a qual, para ser uma virtude útil, deve vir acompanhada de uma legislação suave. A certeza de um castigo, mesmo moderado, causará sempre a impressão mais intensa que o temor de outro mais severo, aliado à esperança de impunidade; pois os males, mesmo os menores, se são inevitáveis, sempre espantam o espírito humano, enquanto a esperança, dom celestial que freqüentemente tudo supre em nós, afasta a idéia de males piores, principalmente quando a impunidade, concedida amiúde pela venalidade e pela fraqueza, fortalece a esperança." In: BECCARIA, Cesare Bonesana, Marchesi di. *Dos delitos e das penas*. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005. (Coleção Clássicos). pp. 92-93.

[215] BATISTA, *op. cit.*, pp. 42-43.

Esse momento é bastante oportuno para se salientar que Ana Beatriz Barbosa Silva afirma que, se existe uma "personalidade criminosa", esta se realiza completamente no psicopata.[216] Que se retenha essa informação ao longo das páginas seguintes.

Cesare Lombroso, já citado no início do primeiro capítulo, é o expoente máximo da criminologia positivista e se opunha à tese da responsabilidade moral da escola clássica, apresentando a tese de um rígido determinismo biológico (já pré-sinalizada pela frenologia). Sua obra *L'uomo deliquente*, de 1871 ou 1876[217], é considerada por alguns autores como fundadora da Criminologia.[218] Lombroso, contudo, segundo Alessandro Baratta, não ignorava a influência de fatores psicológicos e sociais, embora desse primazia à constituição fisiológica.[219] Cristina Rauter aponta que Lombroso elencou como índices da anormalidade dos criminosos natos: "zigomas enormes" (osso da bochecha) e sua respectiva proeminência dos seios frontais, cabelos negros, insensibilidade à dor, assimetria do crânio, fosseta occiptal média, maior desenvolvimento da região occiptal em relação à frontal, fronte fugidia, assimetria facial, má formação da orelha, falta de barba, predomínio da grande envergadura sobre a estatura.[220]

> Através de mensurações e classificações realizadas com a população encarcerada nas relações entre as testas, os narizes, queixos, lidas até hoje anedoticamente, o médico italiano inaugura a tautologia do laboratório prisional: a causalidade do comportamento criminal é atribuída à própria descrição das características físicas dos pobres e indesejáveis conduzidos às instituições totais de seu tempo.[221]

O criminoso típico seria um ser atávico, uma espécie de evolucionismo às avessas. Dentro das sociedades modernas, seria um homem primitivo, um bárbaro, com a mesma ferocidade e a mesma falta de sensibilidade moral, e em muito assemelhado às

---

[216] SILVA, *op. cit.*, p. 129.
[217] A identificação da datas de publicação varia conforme o autor, para Cristina Rauter, seria em 1871; para Vera Malaguti Batista, seria 1876. In: RAUTER, *op. cit.*, p. 30; BATISTA, *op. cit.*, p. 45.
[218] RAUTER, *op. cit.*, p. 30. Esse seria o marco da criminologia enquanto ciência ou conhecimento distinto e separada de outras formas de saber. Isso não significa que tais autores não reconheçam a existência de ideias prévias sobre o crime, o criminoso e a lei penal, como já evidenciado pela escola liberal e Cesare Beccaria.
[219] BARATTA, *op. cit.*, p. 39.
[220] RAUTER, *op. cit.*, pp. 32-33.
[221] BATISTA, *op. cit.*, p. 45.

crianças, que nesta fase da vida reproduzem os primeiros graus de desenvolvimento da humanidade.[222]

Raffaele Garofalo (1851-1934), um dos ícones da escola criminológica positivista italiana e aluno de Lombroso, ampliou a teoria lombrosiana ao dar acentuação aos aspectos psicológicos, enquanto que Enrico Ferri (1856-1929) fê-lo quanto aos aspectos sociológicos. Esse último, também aluno de Lombroso e autor do tratado *Sociologia criminale*, de 1900, entabulava que a criminogênese apresentava três grupos de fatores: antropológicos, físicos e sociais. Em lugar de responsabilidade moral, o sistema de Ferri instituía a "responsabilidade social". O delito era reconduzido assim, pela escola positiva, a uma concepção determinista da realidade em que o homem está inserido, e da qual todo o seu comportamento é, no fim das contas, expressão." (BARATTA, 2011, p. 39) Os estudos penais, então, retiraram seu foco do delito e da tipologia das infrações penais e realocaram-no no autor do delito e sobre as possíveis categorizações de agentes. "Esta orientação de pensamento buscava, de fato, a explicação da criminalidade na 'diversidade' ou anomalia dos autores de comportamentos criminalizados." (BARATTA, 2011, p. 39)

E do seguinte modo Vera Malaguti complementa essa descrição:

> Alessandro Baratta entende a escola positivista como aquela que produz a explicação patológica da criminalidade. Essas teorias patologizantes trabalham as características biopsicológicas dos 'criminosos'; a humanidade passa a sofrer um grande corte entre normais e anormais. Afinal, as classificações são operações políticas, '*machines de guerre*', instrumentos de conquista geopolítica para o processo de acumulação de capital. Esse determinismo biológico nega e se contrapõe a um dos pilares do iluminismo jurídico, o conceito de *livre arbítrio*. A novidade metodológica seria o caráter científico, a individualização de sinais antropológicos a partir da observação de indivíduos nas instituições totais produzidas pelo grande internamento. O objeto desloca-se do delito para o *delinquente*, e a *delinquência* tem causas individuais determinantes, atravessadas pelo conceito de *degenerescência*. Esse determinismo pressupõe práticas para sua modificação ou correção; surgem as estratégias do correcionalismo. Talvez uma das principais permanências dessa racionalidade positivista esteja no paradigma etiológico, nessa maneira de pensar através das causas, estabelecendo uma mecanicidade organicista e sem saída. Contra o conceito abstrato de indivíduo surge um complexo de causas biopsicológicas. [grifos da autora][223]

A proposta da escola positiva ante o criminoso, mesmo considerando sua perspectiva de diferenciação entre os indivíduos, em contraste com a escola liberal clássica, seria similar: a sanção penal como meio de defesa social. Essa sanção,

---

[222] ARAGÃO, Moniz Sodré de, *apud* RAUTER, *op. cit.*, p. 33.
[223] BATISTA, *op. cit.*, p. 45.

contudo, para esses criminosos típicos, dar-se-ia, na teoria de Ferri, na forma de "substitutivos penais". Ademais, a defesa social não se daria mediante a repressão do delito com a segregação do delinquente e com o caráter dissuasivo aos possíveis autores de futuros crimes, mas também e principalmente como medida curativa e reeducativa. A própria tipologia de autores de Enrico Ferri teria como finalidade o auxílio na função curativa e reeduvativa. A consequência desse modelo de reação do Estado, assinala Alessandro Baratta, é que a pena (ou substitutivo penal) tendencialmente teria sua duração indeterminada, haja vista que o critério de dosimetria não seria ligado ao fato delituoso cometido ou sua danosidade, mas sim às condições do sujeito tratado e só em relação aos efeitos almejados de reforma e cura do delinquente-paciente poderia ser medida sua duração.[224] Considerando-se haver um motivo identificado no âmbito fisiológico do criminoso, como poderia haver tratamento?

E como se insere a psicopatia em todo esse contexto, apesar de já poder ser entrevista ao longo dessa seção, tal será explicitado doravante: "A psicologia e a psiquiatria positivistas foram disciplinas fundamentais para o controle social ao longo do século XIX." (BATISTA, 2012, p. 51). Nas palavras de Cristina Rauter:

> Criminologia e psiquiatria mantiveram, a partir da segunda metade do século XIX, um diálogo constante, ao mesmo tempo preservando certas especificidades e diferenças.
>
> Para a psiquiatria, a questão do crime foi sempre uma estratégia para a confirmação de sua competência, de seu lugar social. O louco é alguém potencialmente capaz de cometer um crime [...]. Os loucos são perigosos, ao mesmo tempo que enfermos e por isso vítimas de sua condição. [...]
>
> A diversidade fundamental entre a criminologia e o discurso psiquiátrico sobre o crime reside no fato de que, enquanto a primeira representa uma transformação internado direito penal sob o impacto das ciências humanas, a psiquiatria insurge no exterior, disputando com o direito penal o papel de gestora dos criminosos, através da afirmação de uma relação, progressivamente mais íntima, entre crime e doença mental.
>
> Se a criminologia, a partir de Lombroso, estabelecer entre crime e anormalidade uma relação estável, por outro lado apenas a psiquiatria afirmou de modo inequívoco que o criminoso é quase sempre um doente mental. Embora buscando causas mórbidas para o crime, a criminologia não deixou de tematizá-lo enquanto tal, enquanto a psiquiatria pretendeu colocá-lo como mais uma dentre outras manifestações de loucura, medicalizando a noção de crime e transferindo-o para a esfera da psiquiatria.[225]

Como resta evidente das análises sobre a criminologia positivista, existe uma associação, ou melhor, uma simbiose, um trabalho coordenado e orgânico, entre Criminologia e as ciências da mente, sobretudo da Psiquiatria. Esses saberes científicos,

---

[224] BARATTA, *op. cit.*, pp. 39-40.
[225] RAUTER, *op. cit.*, p. 41.

como apontou Vera Malaguti, propunham-se (ou propõem-se) estabelecer um conhecimento universal de seus objetos de estudo, instituindo categorias para depois policiar sua vigência, concretizando assim o exercício de seu poder técnico e político. Tal se deu com as categorias de sanidade e doenças mentais, inclusive a loucura, analisada e seccionada em várias subespécies. Esse poder técnico-político é exercido ora somente pela Psiquiatria, ora em conjunto com o Direito Penal; ora somente pelo Direito Penal. Dito de outro modo, no decorrer do século XVIII, houve, sob o pulso do Iluminismo e paralelo à escola clássica, como já exposto através de Foucault, um projeto de catalogação das doenças mentais, o que foi apontado por Vera Malaguti como parte de um fluxo de produção de conhecimento por sistemas classificatórios para controle. Essa elaboração de esquemas classificatórios desenvolveu-se e desdobrou-se nos sistemas da Psiquiatria e da criminologia positivista que ora operam-se juntos, ora operam-se separadamente.[226]

Do grupo de doenças mentais catalogadas ao longo do século XIX e início do século XX, chamam mais a atenção exatamente as que tratamos no início do primeiro capítulo: a *manie sans délire*, a *moral insanity*, o mal dos maníacos instintivos, a inferioridade psicopática, a personalidade psicopática, pois elas são os ápices da colaboração entre psiquiatria e criminologia. Enquanto que, por exemplo, o delirante potencialmente cometeria transgressões sociais, o maníaco sem delírio ou o psicopata por essência viola as regras sociais, infringe as regras e por isso a sociedade deve ser protegida dele. Enquanto que as outras loucuras em geral tinham como resultado a condução do doente ao asilo, ao manicômio, sob chefia praticamente exclusiva do psiquiatra (com participações menores da técnica jurídica, como a interdição), a psicopatia representa uma zona nebulosa, onde se reconhecem doença mental e razão ao mesmo tempo. O psicopata não se parece muito com o louco comum que devaneia nem com o cidadão objeto de admiração social.

> Trata-se de uma patologia cuja definição por parte do psiquiatra não implica que o acusado tenha, por assim dizer, um 'destino psiquiátrico'. Eis por que esta categoria diagnóstica pode promover uma conciliação entre Justiça e psiquiatria, pode ser uma ponte de transformação no interior das

[226] Nas palavras de Cristina Rauter: "Sob o impacto das ciências humanas, o próprio delito penal irá transformar o direito de seqüestrar (ou de punir) numa função técnica, baseado nas noções de anormalidade e de cura. A psiquiatria exerce junto ao direito penal um papel ao mesmo tempo semelhante e diverso da criminologia." Sobre a questão da separação do direito e da psiquiatria como saberes distintos: "[...] Não querem os juristas transferi-os totalmente para a guarda da psiquiatria. A tentativa da criminologia é dotar o próprio Judiciário de uma tecnologia própria recolhendo subsídios de psiquiatria, mas não se confundindo com ela." In: RAUTER, *op. cit.*, pp. 43, 47.

> técnicas judiciárias, dotando-as de uma feição médica que permitirá confundir, de forma definitiva, punição e tratamento.
>
> O psicopata é um louco lúcido, cuja patologia consiste numa espécie de opção criminosa. Mas o diagnóstico de psicopatia não envia o criminoso ao hospício, nem mesmo se tem a esperança de modificá-lo. Inimigo das leis por natureza, ele é antes alguém de quem a sociedade deve se proteger [...][227]

Enquanto que o louco-criminoso comum poderia ser dirigido e tratado no manicômio judiciário, espécie híbrida entre o asilo e a prisão,[228] ao se refletir sobre o psicopata, tinha-se a impressão de aquele não era o local apropriado. O próprio Hervey M. Cleckley, que forneceu a estrutura para o conceito da doença tal como se conhece hoje, questionou-se aonde ele deveria ser levado. Além disso, os psicopatas dificilmente demonstram melhoria, em parte por serem refratários ao tratamento. Kurt Schneider percebeu isso em meados do século XX, afirmando: "O psicopata [...] parece preferir o trato dos juízes ao dos médicos [...] tais personalidades não são tributárias de tratamento médico mas de atividade educacional-pedagógica." (SCHNEIDER *apud* RAUTER, 2013, p. 118) Robert D. Hare também defende o encarceramento, enquanto participa de um grupo interdisciplinar de peritos para tentar desenvolver um tratamento eficaz.[229] E como Rauter bem resume:

> A psiquiatria parece transferir a tarefa de lidar com os questionadores da lei para as autoridades judiciárias ou para as instituições de 'reeducação'. Ao mesmo tempo em que dispõe de uma entidade nosográfica capaz de dar conta da contestação às leis, do extremismo e da excentricidade, recua diante da tarefa de disciplinarizá-los.[230]

Mais do que isso, para a psicopatia é encontrada uma solução incomum: os médicos chegam a defender penas ou instrumentos jurídicos mais penosos aos psicopatas condenados. Cleckley passou a defender sanções penais mais graves aos psicopatas.[231] Ana Beatriz Barbosa Silva critica a execução penal brasileira e o Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual considera "complacente" aos menores com transtorno de conduta e, portanto, clama por mais "rigor" nessas leis.[232] Hilda Morana também prega que os psicopatas sejam encarcerados em estabelecimentos

---

[227] RAUTER, *op. cit.*, p. 48.
[228] RAUTER, *op. cit.*, p. 49.
[229] HARE, *op. cit.*, pp. 203-205.
[230] RAUTER, *op. cit.*, p. 118.
[231] CLECKLEY, *op. cit.*, p. 435.
[232] SILVA, *op. cit.*, pp. 137-145.

diferenciados.[233] Hare provavelmente não advoga em seu livro por mudanças no sistema de execuções penais porque em seu país e nos Estados Unidos há a prisão perpétua.

Mesmo os profissionais do direito estão subscrevendo soluções desse matiz: María-Margarita Tirado-Álvarez propõe um ponto médio entre a pena e a medida de segurança que proteja a sociedade e dure enquanto não se descubra a cura da psicopatia,[234] o Superior Tribunal de Justiça deferiu o pedido do Ministério Público para que, após o cumprimento da medida sócio-educativa, o sujeito fosse internado compulsoriamente.[235]

Essa perspectiva advogada por todos esses autores recaem no conceito de *direito penal do autor*, conforme descrito por Eugenio Raúl Zaffaroni, Nilo Batista, Alejandro Alajia e Alejandro Slokar:

> Enquanto, para alguns autores, o delito constitui uma infração ou lesão jurídica, para outros ele constitui o signo ou sintoma de uma inferioridade moral, biológica ou psicológica. Para uns, seu desvalor – embora haja discordância no que tange ao objeto – esgota-se no próprio ato (lesão); para outros, o ato é apenas uma lente que permite ver uma coisa daquilo onde verdadeiramente estaria o desvalor e que se encontra em uma característica do autor. Estendendo ao extremo esta segunda opção, chega-se à conclusão de que a essência do delito reside numa característica do autor, que explica a pena. O conjunto de teorias que este critério compartilha configura o chamado *direito penal do autor*.
>
> [...] Este direito penal supõe que o delito seja sintoma de *um estado do autor*, sempre inferior ao das demais pessoas consideradas normais. Tal inferioridade é para uns de natureza *moral* e, por conseguinte, trata-se de *uma versão secularizada de um estado de pecado jurídico*; para outros, de natureza mecânica, e portanto, de um *estado perigoso*.[236]

Zaffaroni, Batista *et alli* prosseguem e corroboram que, mesmo nas teorias que subscrevem um estado do autor de natureza mecânica (fisiológica) degradada, há valorações meramente moralizantes que estruturam a construção teórica. Além disso, assinalam que nesses discursos de direito penal do autor há uma proposta de operadores jurídicos em que se nega sua condição de pessoas, arrogando-se uma posição de

---

[233] MORANA *et alli*, *op. cit.*, p. S79.
[234] TIRADO-ÁLVAREZ, *op. cit.*, pp. 151-152.
[235] REsp 1306687/MT, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 18/03/2014, DJe 22/04/2014.
[236] ZAFFARONI, Eugenio Raúl; BATISTA, Nilo; ALAGIA, Alejandro; SLOKAR, Alejandro. *Direito Penal brasileiro*: primeiro volume – Teoria Geral do Direito. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2006. p. 131. Em contraposição ao direito penal do autor, temos o direito penal do ato, assim resumido: "[...] o direito penal do ato concebe o delito como um conflito que produz uma lesão jurídica, provocado por um ato humano como decisão autônoma de um ente responsável (pessoa) que pode ser censurado e, por conseguinte, a quem pode ser retribuído o mal na medida de sua culpabilidade (ou seja, da autonomia da vontade com que atuou)." (ZAFFARONI *et alli*, *op. cit.*, p. 133) O mesmo também apresenta suas falhas próprias.

"procuradores de uma onipotência que intervém nas decisões existenciais das pessoas" ou como uma pequena peça para eliminar falhas perigosas de um mecanismo maior.[237] Cremos aqui que, no caso da Psiquiatria entrelaçada à Criminologia e ao Direito Penal, essa negação da condição de pessoas estende-se também aos psiquiatras que julgam a normalidade de seus pacientes e pesquisados.

Um ponto importante a ser explicitado antes dessa seção ser encerrada é que, considerando-se todas essas teorias acerca da psicopatia que chegam até o século XXI, embora possa se acreditar que a escola positivista tenha sido superada, ela o foi apenas em parte. Seu legado continua operante até hoje, produzindo livros e artigos, realizando pesquisas e operando política e judicialmente. Ela pode não estar forte no campo específico da Criminologia, mas possui uma parte residual na Psiquiatria, que elabora um discurso de verdade sobre a criminogênese e parte dos criminosos.[238] A Psiquiatria, nesse sentido, atual é tributária de uma tradição que se inicia com a Frenologia, passa pela tradição positivista e, opondo-se às escolas que postulam o livre arbítrio e as condições econômico-sócio-culturais, prega as determinações ou forte contribuições genéticas e fisiológicas para o cumprimento ou o descumprimento das regras sociais. O exemplo desse legado é a quase totalidade da bibliografia exposta no primeiro capítulo.

2.2.3 Quais tipos de crimes?

Uma questão que propositadamente foi postergada até o momento foi a questão de quais comportamentos o psicopata tende a cometer ou, melhor dito, por que o psicopata comete comportamentos do tipo "crime" ou "infração penal". Ao longo dos livros e artigos sobre psicopatia, nem mesmo no artigo da advogada Tirado-Álvarez, foi afirmado que aquele que padece de transtorno de personalidade antissocial, sociopatia ou psicopatia tende a cometer uma série de comportamentos ilegais e imorais, como homicídio, crimes de falso, uso de drogas e promiscuidade, mas em nenhum momento foi questionado por que esses comportamentos são ilegais e imorais, especificamente por que alguns deles são tipificados como crimes. É o que autores de Criminologia denunciam como o crime ser tratado como um ente natural e não jurídico: "No positivismo, o delito é um ente natural (paradigma atualizado pelas neurociências e suas

---

[237] ZAFFARONI *et alli*, *op. cit.*, pp. 132-133.
[238] Vera Malaguti refere-se nessa questão às neurociências atuais (BATISTA, *op. cit.*, p. 43, por exemplo), às quais somaremos a Psiquiatria.

publicações apologéticas)" (BATISTA, 2012, p. 45)[239]. Essa frase é tão sucinta e ao mesmo tempo tão apropriada para avaliar como os psiquiatras, os psicólogos e a advogada citada pressupõem o crime. Cristina Rauter também adverte para o fato de até as primeiras escolas criminológicas em geral não terem questionado o lugar das leis na sociedades, sendo apenas um meio "natural" de defesa da sociedade, em que não haveria questionamento de quais valores a sociedade poderia legitimamente tutelar.[240] Dizer que o crime é um ente natural não significa apenas dizer que seu cometimento é necessário ao longo da vida do criminoso. Significa também dizer que há uma categoria pré-existente às contingências jurídico-históricas. É uma consequência natural de algo deformado, incompatível com os valores das sociedades civilizadas. Embora a essa altura da exposição do assunto pareça algo um tanto implausível, mesmo as primeiras gerações da psicanálise, que em geral questiona o determinismo biológico, desenvolveram visões universalistas ou trans-culturais de correto e errado e não consideraram a delinquência como produto de jogos e interações políticas.[241]

Nesse momento opta-se aqui por apresentar uma teoria que colabora sobremaneira em desconstruir essa concepção de delito, a de Eugenio Raúl Zaffaroni e Nilo Batista. Trata-se de uma teoria que visa prioritariamente explicar por que o poder punitivo aplica-se prioritariamente às camadas pobres da população, com vários pontos de desdobramento, e que as legislações penais seguem teleologias, subscrevendo eles por uma teleologia redutora do poder punitivo, mas ela será aplicada aqui para examinar a institucionalização do delito.

Segundo essa teoria, a criminalização ocorre em duas etapas, chamadas criminalização primária e criminalização secundária. A criminalização primária consiste

---

[239] E também: "[...] Lombroso, em seu livro *L'uomo deliquente*, cuja primeira edição é 1876, considerava o delito como um ente natural, 'um fenômeno necessário, como o nascimento, a morte, a concepção', determinado por causas biológicas de natureza sobretudo hereditária." In: BARATTA, *op.cit.*, pp. 38-39. Conferir ainda a expressão sinônima "delito natural" em: ZAFFARONI, Eugenio Raúl; BATISTA, Nilo; ALAGIA, Alejandro; SLOKAR, Alejandro. *Direito Penal brasileiro, segundo volume*: teoria do delito: introdução histórica e metodológica, ação e tipicidade. Rio de Janeiro: Revan, 2010. p. 21.

[240] "Qual o fundamento das leis? Qual a legitimidade da punição imposta a quem as transgride? Com o advento da criminologia, as leis são consideradas como fundamentadas na necessidade 'natural' de defesa da sociedade. A questão da legitimidade cede lugar à da eficácia. [...]" In: RAUTER, *op. cit.*, p. 30.

[241] "O discurso médico não é o único a veicular esta nova estratégia a ser incorporada pelo Judiciário, que vai redefinir a pena procurando justificá-la em si mesma, mas fazendo menção a finalidades ao mesmo tempo científica e humanitárias. A pedagogia, a psicanálise criminal, a psiquiatria, vão também, mais ou menos no mesmo período, começar a produzir novos discursos de recuperação, readaptação e cura dos condenados." In: RAUTER, *op. cit.*, pp. 41-42. Especificamente sobre as críticas à teoria Freudiana nas questões política e criminal, conferir: BATISTA, *op. cit.*, pp. 55-57. Donald Winnicott também estabelece uma ligação causal entre tendências anti-sociais (delinquência) e distúrbios de personalidade com a privação durante as primeiras fases da infância, ignorando a questão política de determinação das regras sociais. Para tal, conferir os textos reunidos em *Privação e delinquência* (WINNICOTT, Donald Woods. *Privação e delinqüência*. 5. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012. (Textos de Psicologia)).

na elaboração de leis penais por determinadas agências penais (no caso das democracias, pelos seus congressos ou assembleias), enquanto que a criminalização secundária é a ação punitiva exercida sobre pessoas concretas, efetuada pela polícia, Ministério Público, Judiciário e penitenciárias. Interessa aqui, para efeitos de questionamento do que vem a ser crime, problematizar a criminalização primária. As condutas que são eleitas como crimes, felonias, delitos, contravenções ou qualquer seja a tipologia penal, não estão imbuídas de uma característica pré-jurídica de infração penal, mas são resultado de uma seleção fruto de um conjunto de pressões políticas. Geralmente se argui a gravidade de um ato para que ele seja penalmente tipificado, contudo, Zaffaroni *et alli* contra-argumentam expondo que há ações aberrantes, como genocídio e alguns homicídios efetuados por Estados, que não são considerados pela opinião pública como crimes. Lembram que a maioria das mortes dolosas do século XX ocorreram por ações ou omissões estatais sem receber a titulação de crime. Além disso, apontam que as maiores espoliações patrimoniais também foram perpetradas por Estados – podemos exemplificar aqui não só a apropriação de riquezas econômicas de outros países mas também o apossamento de patrimônio arqueológico e biológico de vários países africanos, americanos, asiáticos e oceânicos.

Mais um hipotético critério pré-jurídico para a configuração de conduta como delito citado pelos autores é a culpabilidade ou o grau de perversidade da motivação. Ilustram com o fato de que uma pessoa pobre que tenta furtar algo receberá a imputação criminal enquanto que uma pessoa rica pode furtar-se ao pagamento de uma indenização por morte em acidente de trabalho, especulando com os juros que pode auferir com o dinheiro que deveria pagar sem sofrer a criminalização da sua conduta, por mais que não lhe faça falta esse capital para sua sobrevivência digna e a família do falecido necessite da mesma para sua sobrevivência. Assim, os autores comprovam que o único critério que justifica alguma conduta ser considerada um crime é o próprio ato político de sua criminalização.[242]

---

[242] "O direito penal do ato deve reconhecer, porém, que não há características ônticas que diferenciem os conflitos criminalizados dos resolvidos por outras vias ou dos que não resolvem. *Seus* conflitos são selecionados no plano teórico-jurídico, pela criminalização primária, e no da realidade social, pela secundária. Se o direito penal do ato pretendesse instituir características pré-jurídicas do delito, deveria renunciar à legalidade: se os delitos pudessem ser reconhecidos onticamente, não seria necessário que a lei os definisse. O *nullum crimen sine lege* e o *delito natural* são incompatíveis.

Se se quiser pesquisar características pré-jurídicas do delito, o primeiro argumento costuma ser sua gravidade. Certamente, há crimes atrozes e aberrantes (como o genocídio e alguns homicídios): todos, de um modo geral, costumam ser chamados de *crimes*, mas o primeiro nem sempre é reconhecido como tal pela opinião pública nem suscita o exercício do poder punitivo que, com freqüência, é usado para controlar aqueles que dissentem do poder que os executa. Pode-se afirmar que a esmagadora maioria das

Com essa exposição, demonstra-se que o conceito de uma doença de ordem mental com a inclinação (sintomático ou consequencial) para o cometimento de crimes apoia-se em uma concepção de delito natural, o que não se sustenta devido ao caráter essencialmente político e histórico desse instituto. Especificamente quanto à psicopatia, Cristina Rauter assevera: "A personalidade sociopata, (...) caracteriza-se fundamentalmente pelo 'desrespeito às leis'. Evidentemente, a psiquiatria, como estratégia de poder, toma as leis da sociedade como norma da qualquer desvio se constitui em patologia." (RAUTER, 2013, pp. 116-117)

2.3 Um juízo e uma contraproposta do direito

Nesse capítulo, foi exposto que o conceito de psicopatia direciona-se ao Direito e à Criminologia e que há subscrições teóricas e práticas do mesmo na área jurídica. Nesse ponto, ocorre a consumação da proposta política desse conceito com o máximo de poder punitivo que dado sistema jurídico permite. No julgamento analisado no início do capítulo, viu-se um julgado no qual o diagnosticado como psicopata cumpriu inteiramente a medida socioeducativa e posteriormente internado compulsoriamente em um hospital psiquiátrico, além de ter sido civilmente interditado. Esse tipo de atuação estatal, bem como o discurso psiquiátrico e psicológico constitui um paradoxo: se o

---

mortes dolosas do século XX foi causada por ações ou omissões de agências estatais, ao passo que as mortes provocadas por particulares representam uma minoria, da qual o poder punitivo conseguiu criminalizar apenas uma pequena parte. Em maior escala, pode-se asseverar o mesmo quanto às ações patrimonialmente lesivas; os maiores despojos patrimoniais foram colhidos pelos estados. Há, ao contrário, conflitos de pouquíssima gravidade que estão primariamente criminalizados e outros nos quais, mesmo havendo lesões ínfimas, sobrevêm condenações. Não obstante, não são criminalizados inúmeros comportamentos sociais que afetam de modo grave bens jurídicos fundamentais. Não sendo a gravidade objetiva da lesão uma característica pré-jurídica diferencial do delito, pode-se pensar em encontrá-la na objetivação de um dado subjetivo referente à culpabilidade, como, por exemplo, o grau de perversidade da motivação. Entretanto, uma pessoa pobre pode sentir-se tentada a se apoderar de alguma coisa de pouco valor, que ela não pode comprar, e uma pessoa rica pode esquivar-se do pagamento de uma indenização por morte em acidente de trabalho, especulando com os juros que pode auferir desse dinheiro: por mais aberrante que seja a motivação da segunda, só se criminaliza a primeira. Cabe-nos concluir que em um puro direito penal do ato não existem elementos que permitam distinguir os conflitos criminalizados dos que não o são, salvo pelo ato político da própria criminalização. Isso cria um sério problema, porque outorga às agências políticas a potestade de criminalizar praticamente qualquer conflito, o que implica na ampliação ilimitada do âmbito de matéria criminalizável e, por conseguinte, no fortalecimento do poder de vigilância e seleção das agências policiais, provocando, assim, a liquidação do estado de direito." In: ZAFFARONI, Eugenio Raúl; BATISTA, Nilo; ALAGIA, Alejandro; SLOKAR, Alejandro. *Direito Penal brasileiro*: primeiro volume – Teoria Geral do Direito. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2006. pp. 134-135. Aqui os autores referem-se especificamente ao direito penal do ato, enquanto que o direito penal do autor puro já foi refutado páginas antes ao instituir a inferioridade moral ou mecânica do agente das condutas, que também possuem fundos políticos, como já demonstrado. Assim, os sistemas de direito penal do autor e do ato puros (se existirem) e os mistos baseiam-se e critérios políticos para a instituição dos tipos penais.

indivíduo é doente e não deu causa a tal, se não tem as mesmas condições de deliberar sobre sua ação como as pessoas comuns, como pode ser responsabilizado como elas, sendo levado ao encarceramento e como pode ser sugerido que ele recebe tratamento jurídico mais gravoso?

Outrossim, foi demonstrado através de Michel Foucault que as doenças mentais, incluindo o transtorno de personalidade antissocial, psicopatia ou sociopatia, baseiam-se em um esquema conceitual histórico (espaço-temporalmente determinado) e não universal ou necessário e que eles refletem uma virtualidade do que seria uma pessoa sã para uma determinada sociedade. Ademais, foi salientado que a doença mental apresenta fortes delineamentos morais, não só como se a sua manifestação fosse um resultado da culpa do indivíduo como também que o critério para se definir se alguém possui uma doença ou não também é moralmente configurado. Em seguida, foi visto que, dada a construção de práticas discursivas que se arrogam a verdade e impõem categorias e segregação dos indivíduos, os conceitos de doenças mentais, além de serem culturais e morais também são políticos, ou seja, possuem subjacente um projeto de policiamento e controle da população, resumidamente, de exercício de poder.

Posteriormente, foi verificado que houve uma associação entre Psiquiatria, Criminologia e Direito como projeto de regulação da vida da população geral. Essa união, preservando uma autonomia de construção de técnicas de conhecimento, postula uma associação entre doença e crime. Esse tipo de correlação foi formulada ainda durante a época de prestígio da frenologia, persistiu ao longo da época de apogeu da escola criminológica positivista e, apesar de seu declínio em grande parte, remanesce hodiernamente na figura do transtorno de personalidade antissocial, que, como vimos, é um conceito que recebe consenso amplo pela comunidade médica e psicológica, recebendo respaldo inclusive da Organização Mundial de Saúde. Constatou-se novamente que essa ligação entre doença e crime possui caráter altamente moralizante e, portanto, político, na qualidade de um projeto específico de ordenação da sociedade e que seu modo de operação é julgar esses indivíduos um perigo para a sociedade, devendo ser segregados da mesma o máximo possível de acordo com os limites que as técnicas jurídicas, médicas e discursivas permitem.

Asseverou-se que mesmo o conceito de crime, que é entendido como um ente natural pelo discurso que advoga pelo conceito de psicopatia, não tem plausibilidade para encerrar um critério pré-jurídico ou metafísico para sua constituição. Conclui-se que a tipificação penal possui fundamento e essencialidade políticos.

Pode-se questionar nesse momento: por que as touradas e rodeios, que são práticas cruéis com animais e portanto, sintomas de transtorno de conduta, não são sintomas para o diagnóstico de psicopatia nem crimes? Como um cientista que realiza experimentos em animais para o desenvolvimento de cosméticos não é considerado psicopata? O mesmo ocorre com os soldados em guerra, que sabem que assassinarão não só militares, muitas vezes chefes de família, irmãos e filhos, bem como civis, em conflitos que em alguns casos nem se destinam à preservação de sua família ou país: são sociopatas? Um agente estatal que cumpre a ordem de execução de pena capital a um condenado que ele nunca conheceu é uma pessoa de coração gélido? E quanto a todas as gerações de pessoas que viveram mediante a propriedade de escravos no regime colonial (mais severo que grande parte da escravidão antiga), seriam todas elas psicopatas? Como já dito, aquilo que é criminalizado e considerado doentio parte do projeto de sociedade e seus membros que politicamente vige com mais força.

Sabendo que seria impossível superar esse paradigma científico que não percebe a influência cultural e política em suas formulações, apresentamos uma contraproposta do Direito para manter-se distante do discurso médico repressor. Certamente trata-se de uma proposta que não vingará, pois a simbiose entre Psiquiatria e Direito, na forma apresentada, já está inextricavelmente na mente da grande maioria dos operadores do direito, legisladores e comunidade médica. Entretanto, ela evidencia uma instigação política e jurisprudencial (no sentido de Ciência Jurídica) teoricamente capaz de aventar uma solução entre a referida simbiose repressora. Essa proposta é formulada a partir do ensaio *Alianças para a liberdade*, do desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro aposentado Sérgio de Souza Verani. Nele, em linhas gerais, Verani afirma que a Psicologia reforça ainda mais o enorme poder do Direito em dizer o que é certo e o que é errado, o que é justo e injusto, quem tem culpa e quem não tem. Defende ainda que é falsa a ideia de que o Direito soluciona conflitos; no máximo, apazigua alguns e quase sempre os dissimula e os encobre. Assim, propõe que o encontro da Psicologia e do Direito seja destinado à liberdade e à desmistificação do Direito, no sentido de que ele deve ser um conhecimento para a garantia de direitos e não para a segurança da repressão e da desigualdade.[243]

A partir dessa proposta, defendemos idealmente que a conexão entre Direito, Psiquiatria e Psicologia pudesse dar preferência à garantia de direitos em lugar do

---

[243] VERANI, Sérgio de Souza. Alianças para a liberdade. In: BRITO, Leila Maria Torraca (Org.). *Psicologia e instituições de Direito: a prática em questão*. Rio de Janeiro: UERJ, 1995. pp. 14-20.

discurso repressor que opera sobre o indigitamento da marca da anormalidade e da inferioridade sobre os indivíduos por não se ajustarem às normas sociais. Seguramente esse tipo de posicionamento prescinde da reformulação das tipificações penais mais estruturantes do sistema penal, mas ele evitaria os resultados aberrantes de, por exemplo, se considerar simultaneamente uma pessoa doente e imputável, apta a receber condenações formais mas inapta a ser solta após o cumprimento de pena ou ter progressão de regime.

Capítulo III: ALGUMAS RESPOSTAS DA FILOSOFIA AO PSICOPATA

"We've come to know truths that we will never question: Evil is real, and it must be opposed."
George Walker Bush, antes de sessão conjunta do Congresso dos Estados Unidos da América em 29/02/2002.

3.1 O mal em Platão e o indivíduo ignorante

O primeiro ponto que se deve destacar aqui está na escolha dos vocábulos. Escolheu-se utilizar o mal *em* Platão e não o mal *segundo* Platão, pois a teoria que será apresentada em geral seria aquela do personagem Sócrates em seus diálogos.[244] Não se deve concluir que as conclusões apresentadas pelo personagem Sócrates sejam as opiniões de Platão, nem se deve concluir aprioristicamente que todas as posições e concepções apresentadas por aquele personagem sejam idênticas ao Sócrates histórico. Isto posto, serão apresentadas aqui as posições de alguns personagens nos escritos de Platão.[245]

Sócrates diferenciou-se de dois grupos contemporâneos ou predecessores: os sofistas e aqueles que Aristóteles, discípulo de seu discípulo Platão, chamou de *filósofos da natureza* (φυσικοί, *physikoí* ou φυσιολόγοι, *physiológoi*).[246] Platão, através de seus diálogos *Sofista* e *Górgias*, assumia que a diferença entre Sócrates e os sofistas era exclusivamente daquela de um cão e um lobo, eis que Platão caracteriza-os da mesma maneira em muitos aspectos: ambos utilizam as palavras como que magicamente e nenhum deles produz nada, não fabrica nada. Atingem seus fins falando, por meio da persuasão. Entretanto, assinala que o cão é o contrário de um lobo, pois, embora eles possuam o mesmo talento, o cão utiliza-o para proteger o rebanho, enquanto que o lobo é um predador do rebanho. Os sofistas utilizam da retórica para conquistar os outros,

---

[244] A propósito, cumpre observar aqui a "questão socrática", isto é, o fato de que "Sócrates nada escreveu. Para conhecer o seu pensamento e avaliar a sua importância e alcance, devemos recorrer aos testemunhos de contemporâneos ou a testemunhos que derivam deles de maneira mediada. Mas esses testemunhos (e daqui nascem todas as dificuldades) *são profundamente discordantes e, nalguns casos, até mesmo radicalmente opostos, a ponto de anularem imediatamente*. [...]"Os principais testemunhos são, em ordem cronológica, de Aristófanes, Platão, Xenofonte e Aristóteles. Há ainda alguns relatos deixados pelos "socráticos menores", como Diógenes Laércio. In: REALE, Giovanni. *História da filosofia grega e romana, vol. I*: sofistas, Sócrates e socráticos menores. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2013. pp. 82-85. (A citação é exclusivamente da p. 82).

[245] Platão escreveu cerca de trinta diálogos e treze cartas. Alguns desses diálogos são contestados como obras espúrias (falsamente atribuídas a Platão). Além disso, há um trabalho de reconstituição do que seria o pensamento não escrito de Platão mediante o que outros filósofos escreveram a seu respeito. Outra parte dos esforços são dedicados a se tentar alocar cronologicamente todas essas obras baseado na evolução ou maturação de suas teorias.

[246] Os filósofos da natureza são exatamente, segundo a tradição da história da filosofia, os primeiros filósofos. Os sofistas são, por assim dizer, a segunda geração de filósofos.

enquanto que Sócrates utiliza-se da dialética para expor a filosofia e libertar as pessoas da ignorância.[247] Por outro lado, Sócrates diferenciou-se dos filósofos da natureza pelo fato de eles investigarem os princípios da *phýsis* (da natureza), enquanto Sócrates entendia que a sabedoria por excelência seria a alma humana e no seu desejo. A alma possui a verdade em seu desejo e essa aspiração está para além da temporalidade e deste mundo. Uma investigação da natureza seria apenas uma investigação dos meios, enquanto que a reflexão sobre os fins residiria no homem (no que entendemos por moral).[248] Nesse sentido de conhecimento do desejo, os comentadores sustentam um consenso de que ele fosse um eudaimonista, tanto no sentido de que a concepção que o agente tem de bem-estar constitui a justificação última para qualquer coisa quanto no sentido de que esse mesmo bem-estar é explicação última para suas condutas.[249] Outrossim, Sócrates, diferentemente dos fisiólogos ou filósofos da natureza, bem como de virtualmente todos seus sucessores, desenvolvia sua filosofia através somente da linguagem e especificamente da linguagem comum, sem recorrer à empiria.[250]

Relativamente à questão do mal, como dito na introdução desta pesquisa, os gregos antigos não conheciam o construto "psicopatia" ou "transtorno de personalidade antissocial". A aproximação a ser feita aqui é considerando o que seria uma pessoa má,

---

[247] GRIMALDI, Nicolas. *Sócrates, o feiticeiro*. São Paulo: Loyola, 2006. pp. 8, 21.

[248] "[...] Como Sócrates opunha a verdade da alma à apropriação do mundo, compreende-se pois que, ao contrário de todas as ciências e de todas as técnicas, a filosofia poderia ser definida como uma elucidação da subjetividade. Como a alma possui sua verdade no desejo e como o desejo possui sua verdade naquilo-que-não-deixaria-mais-nada-a-ser-desejado, pode-se pressentir que a ala possui sua verdade para além de toda temporalidade, para além deste mundo, em uma aspiração e em uma destinação metafísicas [no sentido lato]. O que espero da existência e de mim mesmo? O que desejo? A que fim tende a minha vontade? Uma investigação sobre os meios só pode ser científica e técnica, mas essa reflexão sobre os fins não pode ser senão moral. Como só importava a Sócrates 'o que era humano', Xenofonte observou que as ciências não poderiam contribuir com uma resposta às interrogações que ele se colocava. Diógenes Laércio também relata que ele rapidamente deixou de se interessar pela física para passar a ocupar-se unicamente de questões morais, pois o mundo é o vasto amontoado dos meios de que se pode dispor e dos obstáculos que podem ser encontrados. Mas nenhum objeto jamais se torna obstáculo ou meio senão em relação a fins que estão ligados ao desejo ou à vontade e que a alma, portanto, teve de atribuir a si mesma previamente.

Por conseguinte, é correto que, ao definir – e portanto, delimitar – a competência da filosofia, Sócrates também fixou seu método e seus fins. O único objeto de sua reflexão é a alma humana, seu desejo, e o conhecimento daquilo a que ela tende. [...]" In: GRIMALDI, *op. cit.*, pp. 11-12. Conferir também a mudança de objeto da filosofia a partir de Sócrates, de maneira diversa, em: REALE, *op. cit.*, pp. 11-20, 88-89, 139.

[249] "[...] Few scholars, for instance, would contest the claim that Socrates is a eudaimonist both in the sense that the agent's own conception of happiness provides the ultimate *justification* for anything other than happiness that an agent values but also in the sense that the agent's conception of happiness provides the ultimate *explanation* for all that the agent undertakes. [...]" In: BRICKHOUSE, Thomas C.; SMITH, Nicholas D. Socrates on akrasia, knowledge, and the power of appearance. BOBONICH, Cristopher; DESTRÉE, Pierre (org.). *Akrasia in Greek philosophy*: from Socrates to Plotinus. Leiden, Boston: Brill, 2007. p. 2. A tradução de εὐδαιμονία, *eudaimonía* por felicidade é um tanto empobrecedora, pois ela significa também bem-estar, prosperidade, *welfare*.

[250] GRIMALDI, *op. cit*,, pp. 8-9; REALE, *op. cit.*, pp. 138-139.

iníqua. Ainda assim, no que tange aos escritos de Platão ou mais exatamente a como Platão retrata Sócrates, há vários diálogos em que se aborda a questão do mal, como *Protágoras*, *Timeu* e *Leis* e em menor escala em *Sofista* e *Filebo*. Contudo, como afirma Chilcott, "Plato nowhere deals systematically with the problem of the origin of evil." (CHILCOTT, 1923, p. 27) Enquanto que alguns comentadores tentam demonstrar que a teoria platônica do mal (apresentada por Sócrates) não se alterou ao longo do tempo, como Reginald Hackforth, outros, como Richard Mohr, defendem que o tratamento do mal pelo fundador da Academia possui diferenças entre os diálogos. Chilcott, por sua vez, utiliza como método de trabalho a tentativa de harmonizar todas as passagens de texto com a teoria platônica das ideias. De fato, cada um deles apresenta uma concepção ou ao menos uma nuance de concepção da existência do mal no mundo, o que leva a interpretações diversas do mesmo pelos comentadores. Nosso foco será o diálogo *Protágoras* pelo fato de haver vários tipos de males, mas esse diálogo trata especificamente do mal moral, daquele que é cometido por uma ação voluntária e não aos males que existem independentemente da vontade humana. Nesse diálogo, Sócrates discute se a virtude pode ser ensinada e trata-se de um diálogo aporético pelo fato de que não parece haver uma conclusão peremptória sobre essa questão. Contudo, ao longo dele, algumas passagens são-nos fundamentais para o entendimento do mal moral:

> "[...] admitistes que é devido à deficiência de conhecimento que os indivíduos incorrem em erro, quando de fato erram na eleição que fazem dos prazeres e dores, ou seja, na eleição do bem e do mal, e devido à deficiência não só de conhecimento mas do conhecimento que admitistes agora também ser o da medição. [...][251]
>
> "Então certamente", continuei, "ninguém busca voluntariamente o mal ou o que considera como tal. Aparentemente, agir assim não é da natureza humana, a saber, desejar buscar aquilo que se tem de preferência ao bom. E quando forçado a escolher entre dois males, ninguém optará pelo maior deles se puder escolher o menor."[252]

Nesses excertos, Sócrates chega à conclusão de que as pessoas cometem malfeitos por não deterem o conhecimento, ou seja, não conhecerem a verdade, pois ninguém voluntariamente escolheria o mal. Esse posicionamento é chamado pelos comentadores de *intelectualismo socrático*. Ao falar sobre a virtude no mesmo diálogo, Sócrates afirma que ela – cada uma ou todas as virtudes – é "ciência" ou

---

[251] PLATÃO. Protágoras (ou sofistas). In: *Diálogos I:* Teeteto (ou do conhecimento), Sofista (ou do ser), Protágoras (ou sofistas). São Paulo: Edipro, 2013. (Clássicos Edipro). pp. 249-320. Passagens segundo a paginação de Stephanus: 357d-e.

[252] PLATÃO, *Protágoras*, 358d.

"conhecimento" e o vício – cada um ou o conjunto – é privação de ciência ou de conhecimento, ou seja, ignorância.[253] Dito de outra maneira, intelectualismo socrático é o conceito cunhado por comentadores à concepção de Sócrates de que uma pessoa comete um mal devido à ignorância, isto é, por não entender de fato que determinada conduta é a melhor a ser feita, pois, se ela detivesse efetiva consciência de que tal conduta é o melhor caminho a ser escolhido, não optaria pelo caminho errado, pois o conhecimento goza de primazia. Assim, Sócrates associa o erro à ignorância e o comportamento virtuoso ao conhecimento. Para ele, o bem supremo é o conhecimento, que ao mesmo tempo é virtude.[254] Em *Protágoras*, igualmente, Sócrates afirma que o conhecimento faz com que as aparências, isto é, as coisas enganosas, percam seu poder.[255]

Esses são os pontos consensuais (mas não unânimes) concernentes ao que é virtude, bem e o poder do conhecimento. Vejamos agora alguns pontos de divergência sobre a teoria geral do mal em Platão.

Chilcott, em *The platonic theory of evil*, de 1923, como já dito, adverte que Platão não trata sistematicamente do problema da origem do mal, embora ele apresente incidentalmente uma resposta para tal. Seu método de investigação é chegar a uma resposta em harmonização com a teoria metafísica platônica como um todo, isto é, com sua Teoria das Formas ou Teoria das Ideias.[256] Segundo o comentador, para Platão (ou melhor, segundo Sócrates), Deus é perfeitamente bom e não pode ser o autor do mal; consequentemente, o mal é alheio a sua natureza e toda sua obra direta é perfeita e

---

[253] "A resposta de Sócrates é bem conhecida: a virtude (cada uma e toda as virtudes) é 'ciência' ou 'conhecimento', o contrário da virtude, isto é, o vício (cada um e todos os vícios), é privação de ciência e de conhecimento, vale dizer 'ignorância'. Todas as nossas fontes concordam perfeitamente sobre esse ponto. [...]" In: REALE, *op. cit.*, p. 101.

[254] REALE, *op. cit.*, p. 101.

[255] PLATÃO, *Protágoras*, 357d-e. " [...] Knowledge, however, Socrates says, is the *metrêtikê technê*, the craft of measurement that 'can make the appearances lose their power by showing us the truth' [...]" In: BRICKHOUSE; SMITH, *op. cit.*, p. 1.

[256] "Deve-se ter presente, primeiramente, que o vocábulo "Ideia" é a tradução dos termos gregos ἰδέα e εἶδος. Infelizmente a tradução (nesse caso, transliteração) não é feliz porque, na linguagem moderna, "Ideia" assumiu um sentido estranho ao sentido platônico. A tradução exata do termo seria "forma", [...] Platão entendia por "Ideia", em certo sentido, algo que constitui o *objeto específico* do pensamento, para o qual o pensamento está voltado de maneira pura, aquilo sem o qual o pensamento não seria pensamento: em suma: a Ideia platônica não é de modo algum um puro ser da razão e sim um ser e mesmo *aquele ser que é absolutamente, o ser verdadeiro*. [...]

Portanto, Platão fala de *Idea* e de *Eidos* sobretudo para indicar essa *forma interior*, essa *estrutura metafísica* ou *essência* das coisas de natureza puramente *inteligível* (e usa como sinônimos os termos οὐσία, isto é, substância ou essência, e até φύσις, no sentido de natureza inteligível, realidade íntima das coisas). [...]" In: REALE, Giovanni. *História da filosofia grega e romana, vol. III*: Platão. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2014. pp. 61-62.

bela.[257] Torna-se curiosa, então, a origem do mal. Em *Timeu*, que conteria a apresentação final da teoria das ideias, é exposto que algo é bom na medida em que representa a ideia e mau na medida em que não o faz. A gradação do bom e do ruim existiria e dependeria do nível de aproximação e afastamento da respectiva forma ou ideia. Em consonância com essa postulação, em *Filebo* é sugerido que o mal seria a falha do particular (do ser sensível) em representar a forma ou ideia.[258]

Portanto, o problema do mal poderia ser perguntado como as coisas particulares poderiam divergir da forma ou ideia, que é o bem. Chilcott afirma que geralmente a resposta dada é a de que há uma incompatibilidade entre ideia (ou Deus ou o νόος ou νοῦς, *nóos*, *noûs*, o intelecto ou ainda o bem) e matéria (associada ao mal e à ἀνάγκη, *anánke*, necessidade, aquilo que força, coage, o inexorável), conforme indicado em *Político*, *Teeteto*, *Timeu* e *República*. Assim, a realidade seria formada por duas influências: aquela formada por Deus, pelo νόος ou pelo bem (praticamente sinônimos) e outra pela matéria, pela ἀνάγκη ou pelo mal. Essa ideia é harmonizável com a passagem em *Leis*, 896b, onde se diz que há duas almas conduzindo o mundo, uma autora do bem e outra autora do mal.[259]

Todavia, Chilcott interpreta que a concepção geral da teoria platônica é a de que o bem é a causa primeira de todas as coisas e que a oposição da necessidade ou da matéria é incidentalmente mencionada. Se a teoria platônica fosse dualista, o comentador acredita que Platão tê-la-ia apresentado com mais detalhamento a atuação do mal.[260] Assim, a teoria platônica não seria dualista, o que causa algumas questões, como a possibilidade de gradação do mal e como a matéria poderia sobrepujar a forma ou ideia.

O comentador afirma que, com o amadurecimento da Teoria das Formas ou Ideias (o que inclui a fase de *Timeu*, como pré-sinalizado), Platão restringe seu pensamento aos seres vivos[261] e afirma que a ψυχή, *psykhé*, enquanto materializada no ser, é, por um lado, imutável, eterna e perfeita; por outro possui a capacidade de

---

[257] CHILCOTT, C. M. The platonic theory of evil. *The classical quarterly*, v. 17, n. 1, pp. 27-31, jan. 1923. p. 27.
[258] CHILCOTT, *op. cit.*, p. 28.
[259] CHILCOTT, *op. cit.*, pp. 28-29.
[260] "[...] But the whole conception of the Good in Plato's dialogues is that of one, and one only, first cause of all existence. On the other hand, wherever the opposition of Necessity is mentioned it is always as a parenthesis or in playful or mythical language. If Plato had really based his philosophy on a dual hypothesis we should have a right to expect more than side-references [...]" In: CHILCOTT, *op. cit.*, p. 29.
[261] CHILCOTT, *op. cit.*, pp. 29-30.

conduzir a várias direções (o que o comentador chama de livre arbítrio).[262] Há uma predisposição inerente da ψυχή em escolher o bem, ou seja, as boas condutas, devido à sua natureza divina, em outras palavras, agir com o νόος, pois Deus teria dado a cada alma a visão do todo antes de ela ingressar em um corpo. Desse modo, a resposta dada por Chilcott é a de que o mal é praticado quando a ψυχή tem o νόος dormente devido à ἄνοια, *ánoia*. Essa palavra é formada pelo prefixo negativo ἀ-, νόος e o sufixo formador de substantivos abstratos -ια, significando portanto, o contrário de νόος, algo próximo de desrazão, sem o intelecto.[263] Além disso, o comentador também expõe que as condições adversas que a vida humana enfrenta e que são chamadas de males devem-se a um malfeito na vida anterior, a uma hereditariedade ou a malfeitos alheios.[264]

Reginald Hackforth (1887-1957), em *Moral evil and ignorance in Plato's ethics*, de 1946, tenta demonstrar que Platão não modificou sua teoria ética ao longo dos diálogos (apesar não trabalhar com *Filebo*) e que todo erro moral advém da ignorância da alma. Sua proposta é, em lugar de apontar mudanças de direcionamento nas obras platônicas, harmonizá-las e reconhecer um todo coerente em que pese a "inconsistência aparente" do conjunto. Ele ensina que, em *Sofista*, 227d-e, o personagem do forasteiro eleático divide os malfeitos da alma em dois grupos: a νόσος, *nósos* (doença) ou στάσις ψυχῆς, *stásis psyhês* (inércia, inatividade da alma), que seria a desarmonia entre os elementos racional e irracional da alma e o αἶσχος, *aískhos*, uma fealdade ou deformidade identificada com a ignorância (ἄγνοια, *ágnoia*) em variadas formas.[265] Já em *Leis*, Livro IX, há três tipos de malfeito (ἁμαρτήματα, *hamartémata*): um devido à paixão (θύμος, *thýmos*, também traduzível como desejo), outro devido ao prazer e o terceiro devido à ignorância (ἄγνοια). Para Hackforth, os dois primeiros tipos de malfeito correspondem à στάσις em *Sofista*. Haveria, então, somente o malfeito por ignorância e o malfeito pela dominação do elemento racional pelo elemento irracional; contudo, o comentador crê ser impossível que tal dominação pelo elemento irracional

---

[262] "Ψυχή, then, as materialized in individual ζῷα, exists on the one side as ταὐτόν, changeless, eternal, perfect; on the other as θάτερον, possessing the power of movement in various directions – i.e. power of free-will. [...]" In: CHILCOTT, *op. cit.*, p. 30.

[263] "[...] 'The soul, when rightly she receives the ever-divine mind, disciplines all things towards right and happiness, but when she is the companion of folly she does the very contrary of all this.' There cannot be ψυχή without νοῦς, but there can be ψυχή with νοῦς dormant; and in so far as this happens, that is, in so far as soul does not choose to work in harmony with the supreme soul, evil results.[...]" In: CHILCOTT, *op. cit.*, p. 30. O comentador traduz ἄνοια, o desuso de νοῦς como *folly*, que pode significar tolice, insensatez, falta de bom senso.

[264] CHILCOTT, *op. cit.*, p. 31.

[265] HACKFORTH, R. Moral evil and ignorance in Plato's ethics. *The classical quarterly*, v. 40, n. 3/4, pp. 118-120, jul.-out. 1946. p. 118.

não envolva ignorância ou carência de discernimento moral.[266] Para isso, ele chega a dizer que a teoria do mal exposta em *República*, Livro IV traz uma imperfeição frente à totalidade, pois lá a faculdade racional foi tratada como infalível e acabou por imputar todos os vícios à supressão da razão pelo θυμός ou pela ἐπιθυμία, *epithymía* (desejo). Contudo, ao mesmo tempo, lá é dito que nenhuma ignorância moral advém do excesso de paixão ou desejo, o que levaria a concluir que a razão erra por si. Voltando a *Sofista*, o comentador afirma que Platão devesse não estar identificando a dominação do elemento racional pelo irracional, mas sim a incapacidade parcial de a razão operar como causa do mal.[267] Assim, o autor unifica todas as formas de mal à teoria do intelectualismo socrático.

Possivelmente Harold Cherniss é o que faz a abordagem mais diferente. Em seu artigo *The sources of evil according to Plato*, de 1954, ele pretende comprovar que existe mais de uma fonte para o mal em Platão, graças ao seu método de "leitura sinóptica dos diálogos".

Um dos males do mundo em Platão seria causado pela própria maneira com que ele é estruturado, pois, segundo a Teoria das Formas ou Ideias, o mundo fenomênico é o reflexo espacial das ideias, que são entidades perfeitas, mas como nenhum reflexo ou cópia pode ser idêntico ao modelo ou original, todos os entes fenomênicos são degradações das formas ou ideias, portanto, imperfeições.[268] Assim, o mundo fenomênico está sempre envolvido com o que ele chama de "mal negativo". Não obstante, há para o homem mais o bem do que o mal e no mito da criação platônico, o Demiurgo (Δημιουργός, *Demiourgós*) criou o mundo porque ele é bom e desejou que as coisas assim fossem o máximo possível. O Demiurgo representa a causação racional do universo, podendo ser Deus ou os deuses ou o grupo de causas assim simbolizadas, sendo qualquer deles inteiramente bom e responsável apenas pelo bem. Ainda assim, o

---

[266] "Thus in both these later dialogues we find Plato distinguishing wrongdoing due to ignorance from that due to the domination of the rational element by the irrational. It is, however, impossible to believe that he has come to hold that such domination involves no ignorance, no lessening of moral insight; [...]" In: HACKFORTH, *op. cit*, .p. 118.

[267] "[...] Hence we are driven to assume that in the *Sophist* passage the parts of soul that can be σύμμετρα or ἄμετρα πρὸς ἄλληλα are the three familiar parts, the parts clearly implied in στάσις ψυχῆς here. Evidently Plato means us to see a real difference between ἀμετρία and στάσις, but it is not easy to see precisely what it is. I think that by ἀμετρία he must be seeking to describe a condition not of subjugation of reason by the irrational, but of partial (it cannot be total) inability of reason to function [...]"In: HACKFORTH, *op. cit*, .p. 120.

[268] CHERNISS, Harold. The sources of evil according to Plato. *Proceedings of the American philosophical society*, v. 98, n.1, pp. 23-30, 15 de fev. de 1954. pp. 23-24. Para essa exposição, ele faz referência a *Timeu*, 52a-c, *Político*, 285d9-286b2, *Fedro*, 250a-c, *Fédon*, 74d-75d, *Crátilo*, 432c-d, *Sofista*, 240a-b e *República*, 597a4-7.

Demiurgo não cria nem as ideias nem o espaço, pois eles são causas primeiras, causas incausadas.[269] O resultado dessa proposição é que o mundo fenomênico é a combinação de uma causação inteligente, demiúrgica, e da causa errante ou ἀνάγκη (necessidade), que promove o movimento errático e o mal no espaço e naquilo que é espacial, ou seja, os entes sensíveis. Em última análise, o mal negativo é causado na matéria pelo fato de os entes espaciais sofrerem a ação da ἀνάγκη ou causa errante ou movimento errático.[270]

Essa posição não autoriza a pensar que a causa de todo o mal esteja exclusivamente no mundo fenomênico, pois, segundo o autor interpreta Platão, nada espacial ou corpóreo pode provocar seu próprio movimento, de maneira que a alma é em essência a causadora de seu próprio movimento. Há o mal provocado pelas almas porque elas podem ser más em razão de sua ignorância e seus movimentos provocam o mal fenomênico.[271]

Por outro lado, Cherniss assinala que muitas das coisas consideradas males do mundo fenomênico, como doenças, não são propriamente males, mas manifestações de ideias como quaisquer outras, ainda que elas possam ser concreções ou resultados de interferências do mal.[272]

Resumindo, Cherniss afirma, então, haver dois tipos de males na teoria platônica: um mal positivo, causado pela alma por força da ignorância da verdade, e um mal negativo inerente ao mundo fenomênico e à matéria, que não possui meios de se

---

[269] "Despite this negative evil, this deficiency which phenomenal existence as such implies, and despite the admission that for man at least there is more of evil in this world than good, Plato in his myth of the creation declares that the Demiurge fashioned this universe because he was good and desired all things to be as nearly like himself in this respect as possible. This myth expresses in the synthetic form of a cosmogony what is in fact an analysis of the constitutive factors of the universe which for Plato has neither beginning nor end, and in the myth the Demiurge symbolizes the factor of rational causation in this universe. The Demiurge or god or gods or the class of causes so symbolized or represented is wholly good and is responsible only for good; and the cosmos fashioned by this cause is repeatedly declared to be good –good, that is, as a whole and as good as is possible considering the conditions on which it can exist at all. Primary among these conditions is the nature of reflection or copy already mentioned. The Demiurge does not create either the ideas or space. Both of these are uncaused and ultimate factors; [...]" In: CHERNISS, *op. cit.*, p. 24.

[270] CHERNISS, *op. cit.*, p. 25.

[271] CHERNISS, *op. cit.*, pp. 26-27.

[272] "[...] many again, though ideas of phenomenal evils, are not themselves evil. Such, for example, are the ideas of diseases which have constitutions of their own like living organisms; these are as ideas no more evil than are the ideas of man, of wolf, or of lion, but the phenomenal manifestations of all of these may by mutual interference in this world be evils relatively to one another. Similarly such ideas as pleasure, pain, and desire are not as ideas evil either; but their phenomenal manifestations, though they can be good, are frequently evil relatively to the circumstances and degree of their manifestation. [...]" In: CHERNISS, *op. cit.*, p. 27.

igualar à perfeição dos entes ideais. Pelo mal negativo a alma não é moralmente responsável.[273]

Por fim, Richard Mohr, em *Plato's final thoughts on evil: Laws, X 899-905*, de 1978, pretende demonstrar que a questão do mal em *Leis*, Livro X é tratada distintamente daquela em *Timeu*: enquanto o primeiro seria uma teodiceia na qual o mal existe apenas como partes de uma totalidade boa e a serviço do bem dessa totalidade, *Timeu* não apresentaria uma teodiceia, pois o mal existiria apesar das escolhas do Demiurgo. Já em *Leis*, Livro X, o mal não existe a despeito do Demiurgo, mas sim como mecanismos de seus desígnios. Mohr interpreta que, conforme o diálogo *Leis*, Platão não nega a existência do mal, mas ele seria apenas aparente no sentido de partes de uma totalidade boa, bem como o mal contribui para a completude da realidade. A diferença de conteúdo entre os diálogos dar-se-ia pelo fato de que em *Leis*, o Demiurgo é onipotente e ao mesmo perfeitamente bom, além de ciente da atividade do mal, apesar de não eliminar o mal das partes das coisas. Por isso, a inércia demiúrgica é na verdade uma escolha para que o melhor tenha lugar na ordenação.[274] Quanto a *Timeu*, Mohr segue a interpretação de Cherniss, já exposta linhas atrás.[275]

Essa razoavelmente extensa apresentação desses helenistas não constitui digressão de nosso tema e sim apresenta a teoria platônica do mal sistemicamente considerada. Expôs-se que há divergências na sua interpretação pelo fato de que Platão não dispersou a questão do mal em vários diálogos e com abordagens plurais. Contudo, no que tange ao mal cometido pelos seres humanos, os autores trabalhados consentem que ele seria fruto da ignorância da alma encarnada. Assim, eles subscrevem que Sócrates, nos diálogos platônicos, defendia o que se chama atualmente intelectualismo socrático.

---

[273] "So, while all positive evil, both absolute and relative, in this world is caused directly by soul moving its objects intentionally but in ignorance of truth, soul, whether virtuous or evil, is also unintentionally and indirectly the source of evil [...] For negative evil, whether the cause be considered the existence of space itself or the reflection that is an immediate consequence of its existence, nothing and no one is responsible; and for incidental evil, of which soul is certainly the ultimate cause though the necessary condition is the nature of phenomena once moved by soul to move one an- other, soul is not responsible either. There is moral responsibility only for the positive evil, of which soul is directly the cause, and for the ignorance of truth in which moving intentionally it produces such evil." In: CHERNISS, *op. cit.*, p. 29.

[274] "Now given that the Demiurge of the Laws X is perfectly good (900d) and is not ignorant of evil goings-on (901d) and is also ready, willing, and able to eradicate evil (902e7-903a1) and yet does not eliminate evil from 'small things' or 'parts of the whole' (901b8, c1), we must assume that the Demiurge's action or rather inaction with regard to small evils is actually a choice for the best. And so it turns out." In: MOHR, Richard. Plato's final thoughts on evil: Laws X, 899-905. *Mind, New Series*, v. 87, n. 348, pp. 572-575, out. 1978. p. 573.

[275] MOHR, *op. cit.*, p. 575.

Isso significa que, para o entendimento da pessoa intensamente má e sem empatia, vil, que hodiernamente é classificada pela Medicina e pela Psicologia como padecente da doença de transtorno de personalidade antissocial, não seria considerada doente. O mal provocado por ela não seria uma falha orgânica o que em tese permitiria que a pessoa pudesse ser curada pela verdade do conhecimento – o que Sócrates facilita com seu método dialético aos interlocutores. Uma vez conhecida a verdade, ela seria imbatível. Assim, para a teoria do personagem Sócrates em Platão não existiria propriamente alguém com sua função racional completamente perfeita e operante porém imoral. Sua razão estaria obnubilada pela ignorância – ou pelo elemento irracional devido à ignorância. A construção conceitual da psicopatia, por essa teoria platônica, não faz sentido.

Entretanto, não se pode concluir que pelos escritos platônicos haveria um perdão infinito e generoso a quem comete malfeitos. No livro IX do diálogo *Leis*, último e mais longo de Platão e onde não figura o personagem Sócrates, mas o "estranho ateniense", este afirma que a lei deve ser obedecida e quem a transgride deve sofrer sua sanção, embora a punição não sirva para causar mal, mas para fazer o penitente melhor ou menos ruim e aquele que comete um crime infame contra os deuses, seus pais ou o Estado (a pólis) deve ser considerado pelo juiz como incurável, apesar de toda a educação dada desde a infância, e portanto ele deve ser morto, como medida que oferece o menor dos males.[276] De acordo com esse personagem, a pena tem caráter curativo, mas há casos em que a pessoa demonstra-se incurável devido à gravidade do crime, além de caráter de exemplo aos outros membros da sociedade. Nos textos em que figura Sócrates, os comentadores citados não abordam a questão de alguém potencialmente ser incuravelmente ignorante e por isso é plausível concluir que se tratem de personagens diferentes, ainda que o diálogo *Leis* lide com questões

[276] "[...] but for him who disobeys we must suffer the law, following on the prelude, to utter aloud this chant: “Whosoever is caught robbing a temple, if he be a foreigner or a slave, his curse shall be branded on his forehead and on his hands, and he shall be scourged with so many stripes as the judges decree, and he shall be cast out naked beyond the borders of the country; for, after paying this penalty, he might perchance be disciplined into a better life. For no penalty that is legally imposed aims at evil, but it effects, as a rule, one or other of two results,— it makes the person who suffers it either better or less bad. But if any citizen is ever convicted of such an act,—that is, of committing some great and infamous wrong against gods, parents, or State—the judge shall regard him as already incurable, reckoning that, in spite of all the training and nurture he has had from infancy, he has not refrained from the worst iniquity. For him the penalty is death, the least of evils; and, moreover, by serving as an example, he will benefit others, when himself disgraced and removed from sight beyond the borders of the country; [...]" In: PLATÃO. *Leis*. (854c-855a) Disponível em: http://www.perseus.tufts.edu/hopper/text?doc=Perseus%3Atext%3A1999.01.0166%3Abook%3D9%3Apage%3D854 . Acesso em 14/12/2015.

ontológicas, que ensejam as aproximações e contrastes que os comentadores tomam a liberdade de fazer.[277]

Podemos reiterar, então, que, para Sócrates, principal personagem nos diálogos platônicos, o mal moral é cometido pela ignorância. O mal nunca é escolhido voluntariamente. A virtude como um todo ou as virtudes são forças de conhecimento; os vícios são manifestações da ignorância. Aquele que comete iniquidades, como o psicopata, não faria com o domínio total do conhecimento, ou seja, tendo uma percepção racional completa, pois, para o intelectualismo socrático, moral e razão não estão desvinculados.

3.2 A concepção mista de Aristóteles

Se em Platão os comentadores sentem a necessidade pesquisar vários diálogos para identificarem um aspecto da teoria sobre o mal, além de terem dúvidas de qual seria a posição do próprio, em Aristóteles há uma sistematicidade maior e não se tem dúvidas de que a teoria apresentada é a mesma defendida por ele. Essa maior sistematicidade conferida por seus tratados (organizados postumamente, é verdade) apresenta uma organicidade, isto é, os mesmos conceitos empregados em tratados de um certo tema, por exemplo, os físicos, também estão presentes em tratados de outro, ilustrativamente, o da filosofia primeira (a *Metafísica*) e os políticos.

A teoria do mal aristotélica está inserida em sua teoria ética e da ação. Da mesma forma que em Platão, o aspecto moral aristotélico está ligado à virtude. Contudo, não há ligação intrínseca entre virtude e conhecimento.

Existem dois tratados éticos aristotélicos: *Ética a Eudemo* e *Ética a Nicômaco*, além de existirem conexões entre sua teoria ética e o tratado *Retórica*. Nosso foco está em *Ética a Nicômaco*, que apresenta um trabalho mais pormenorizado e recebe mais atenção da academia, além de estar mais próximo da nossa questão central do capítulo. Esse tratado encontra-se dividido em dez livros (originalmente, dez rolos de papiro) e no Livro VII localiza-se a parte que nos apresenta maior interesse, pois é onde se encontra a teoria aristotélica do mal.

---

[277] Por isso, reitera-se aqui a dificuldade em se falar a teoria de Platão sobre o mal. Em cada diálogo e conforme cada personagem pode-se reconhecer uma concepção teórica diferente, podendo haver nuances distintas para o mesmo personagem de acordo com o diálogo lido. Devido a essa riqueza de possibilidades escolheu-se como foco Sócrates no diálogo *Protágoras*.

Ao fim do Livro I, Aristóteles divide as virtudes (ἀρεταί, *aretaí*) em intelectuais ou dianoéticas e morais ou éticas. As intelectuais são a sabedoria (σοφία, *sofía*), o entendimento (σύνεσις, *sýnesis*) e a prudência (φρόνησις, *phrónesis*). As virtudes morais ou éticas (ἠθικαί, *ethikaí*) assim o são no sentido de que concernem ao caráter habitual ou costumeiro do indivíduo e são a generosidade (ἐλευθεριότης, *eleutheriótes* ou *eleytheriótes*), a moderação (σωφροσύνη, *sophrosýne*), a coragem (ἀνδρεία, *andreía*), a magnificência (μεγαλοπρέπεια, *megaloprépeia*) e a grandeza de alma (μεγαλοψυχία, *megalopsykhía*) entre outras.[278] Sobre as virtudes éticas, Aristóteles é taxativo:

> [...] A virtude moral ou ética é o produto do hábito, sendo seu nome derivado, com uma ligeira variação, dessa palavra. E, portanto, fica evidente, inclusive, que não é a natureza que produz nenhuma das virtudes morais em nós, uma vez que nada que seja natural é passível de ser alterado pelo hábito. [...] As virtudes não são geradas nem em decorrência da natureza nem contra a natureza, a qual nos capacita a recebê-las, capacidade que é aprimorada e amadurecida pelo hábito.[279]

Como ele mesmo afirma, possuímos a virtude em potência, o que significa que podemos atualizar esse estado, isto é, torná-lo atividade, fazer com que exista efetivamente e é a execução de atos justos que tornam o indivíduo justo, de atos moderados que o tornam moderado.[280] Por isso ele afirma que os vícios da alma são voluntários.[281] O mesmo ocorre com os apetites e as animosidades: os atos de controle das afecções que determinam nossa disposição, daí a necessidade da educação desde a infância.[282] Aristóteles define virtude ou excelência do ser humano como o estado que o torna um bom ser humano, o que o faz desempenhar bem sua função[283] e como a qualidade segundo a qual agimos da melhor forma no tocante aos prazeres e às dores, sendo seu oposto o vício.[284]

---

[278] ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. São Paulo: Edipro, 2014. pp. 76-77. Segundo a numeração de Immanuel Bekker, referência internacional e que será adotada aqui, Livro I, 1130a1-10. Nessa passagem ele não cita todas as virtudes morais ou éticas mas ao longo do tratado encontram-se outras, a saber, a coragem (Livro II, 1104a18-26; Livro III 1115a-8), a magnificência (Livro IV, 1122a19 em diante), a grandeza de alma (Livro IV, 1122a30 em diante), a honra (Livro IV, 1125b1 em diante) e a brandura (Livro IV, 1125b25 em diante), além de outros que nem possuem um nome definido, como os meio-termo entre a obsequiosidade e a contenciosidade (Livro IV, 1126a10 em diante) e as medianias em relação à ostentação (Livro IV, 1127a10 em diante) e ao entretenimento (Livro IV, 1127b30 em diante), bem como a justiça (tema do Livro V).
[279] ARISTÓTELES, *op. cit.*, p. 81 (Livro II, 1103a15-26).
[280] ARISTÓTELES, *op. cit.*, p. 81 (Livro II, 1103a26-1103b2).
[281] ARISTÓTELES, *op. cit.*, p. 122 (Livro III, 1114a21-23).
[282] ARISTÓTELES, *op. cit.*, p. 81 (Livro II, 1103b18-25).
[283] ARISTÓTELES, *op. cit.*, p. 91 (Livro II, 1106a20-25).
[284] ARISTÓTELES, *op. cit.*, p. 86 (Livro II, 1104b25-30).

A grande postulado de Aristóteles é que a virtude moral ou ética é uma mediania (μέσον, *méson*), no sentido de que o ato virtuoso é aquele que se coloca entre a falta e o excesso,[285] já o estado virtuoso é desenvolvido a partir da realização regular de ações justas e moderadas e essas ações são qualificadas de justas e moderadas quando consistem nos atos que homens bons e justos fariam,[286] o que é, em linhas gerais, seguir a mediania. Ele diz que, certamente, já ações e paixões que não admitem mediania e constituem apenas vício, como a malevolência, a impudência e a inveja.[287] A diretriz da mediania, por sua vez, tem como consequência que só há um único caminho correto e que o restante é viciado. Em outras palavras, o bem é único e o mal é ilimitado.[288] Contudo, ele assevera que os dois extremos (excesso e carência) não são equipolentes, sendo um mal pior que o outro e, na impossibilidade de se seguir a mediania, deve-se escolher aquele que no caso seja o menor dos males e que é difícil executar o correto. Sua instrução para que se siga o caminho da virtude é nos afastarmos daquilo ao que temos propensão.[289] Em certo sentido, Aristóteles não é tão rigoroso, pois afirma que não se repreende aquele que se desvia um pouco do bem, seja pelo excesso, seja pela falta, mas sim aquele que o faz expressivamente, embora seja difícil medir o grau de desvio.[290] Além disso, ele reconhece ser difícil reconhecer qual seria a mediania em casos particulares.[291]

As virtudes morais e consequentemente a moral para Aristóteles são em considerável medida, objetiváveis, pois para cada virtude o filósofo assinala seus vícios por excesso e carência e exemplifica situações de cada um dos três. Assim o faz com a

---

[285] "Em primeiro lugar, observemos que essas coisas são de tal modo naturalmente constituídas que deficiência ou excesso as destrói, como percebemos no tocante ao vigor e à saúde [...] Assim, a moderação e a coragem são destruídas pelo excesso e pela deficiência e preservadas pela mediania." In: ARISTÓTELES, *op. cit.*, p. 84 (Livro II, 1103a10-25).

[286] ARISTÓTELES, *op. cit.*, p. 89 (Livro II, 1105b4-12).

[287] ARISTÓTELES, *op. cit.*, p. 93 (Livro II, 1107a9-12).

[288] "Assim, porquanto visa à mediania, a virtude é uma espécie de mediania. Por outro lado, o erro é multiforme (com efeito, o mal é uma forma do ilimitado, como conjecturaram os pitagóricos), ao passo que o êxito somente é possível de uma única maneira (razão pela qual aquele é fácil e este difícil – fácil errar o lavo e difícil acertá-lo); eis aí uma razão adicional do porque [*sic*] o excesso e a deficiência são uma marca do vício e a mediania uma marca da virtude, [...]" In: ARISTÓTELES, *op. cit.*, p. 93 (Livro II, 1106b25-35).

[289] "De fato, dos dois extremos, um deles envolve mais erro do que o outro. Assim, porquanto atingir a mediania é extremamente difícil, a segunda melhor opção para navegar, como dizem, é assumir o menor dos males, e a melhor maneira de fazê-lo será conforme indicamos.

É imperioso considerarmos aquilo para o que temos propensão (visto que, por natureza, uns tendem para uma coisa, outros para outra) e descobriremos que é o prazer ou a dor o que determina o que experimentamos; a seguir, teremos que nos arrastar na direção oposta, pois rumando para longe do nosso erro alcançaremos um ponto mediano. [...]" In: ARISTÓTELES, *op. cit.*, p. 102 (Livro II, 1109a31-1109b6).

[290] ARISTÓTELES, *op. cit.*, p. 102 (Livro II, 1109b18-22).

[291] ARISTÓTELES, *op. cit.*, p. 102 (Livro II, 1109b13-15).

coragem, a moderação, a generosidade, a magnificência, a grandeza de alma e todas as virtudes que ele lista. Ele também apresenta uma caracterização das virtudes intelectuais, expondo como elas se operam.[292]

No Livro VII, Aristóteles enuncia haver três estados morais a serem evitados: o vício (κακία, *kakía*), que é o oposto da virtude, o descontrole (ἀκρασία, *akrasía*), o oposto do autocontrole e a bestialidade (θηριότης, *theriótes*), o oposto da virtude sobre-humana, do heroico ou do divino. Ele afirma não haver vício ou virtude no que se refere às feras nem a um deus, pois, no caso do animal, seu estado bestial é distinto do vício e no do deus, seu estado é superior à virtude. A bestialidade é rara entre os gregos porém mais comum entre os bárbaros.[293]

O grande esforço de Aristóteles aqui é abordar e defender a validade da ἀκρασία: ele mesmo cita o fato de haver quem pense ser impossível o descontrole, ou seja, alguém saber que certa conduta é errada e mesmo assim fazê-la. Ele se refere explicitamente a Sócrates – cuja posição é atualmente chamada de *intelectualismo socrático* – que defendia não haver ἀκρασία. Contudo, o próprio Aristóteles afirma que essa teoria é evidentemente contrária aos fenômenos.[294] Ele esclarece, contudo, que dizer que um indivíduo é descontrolado ("acrático") não significa necessariamente que o seja para tudo, puramente licencioso, desregrado (ἀκόλαστος, *akólastos*),[295] bem como o descontrolado não é uma pessoa injusta nem má, embora cometa atos injustos.[296]

O grande problema é que a concepção aristotélica de ἀκρασία é inspirada em Sócrates, isto é, baseada no entendimento de que o conhecimento presente no indivíduo descontrolado não é conhecimento em sentido estrito, pois a paixão está afetando-a.[297] Essa caracterização gera um dissenso entre os comentadores do filósofo, pois, enquanto

---

[292] Tema do Livro VI.
[293] ARISTÓTELES, *op. cit.*, pp. 249-250 (Livro VI, 1145a15-1145b1).
[294] "[...] é questionável que um seja incapaz de manter o autocontrole se acredita certamente que está errado. Alguns dizem que essa sua conduta é impossível estando ele ciente de que o ato é errado. Com efeito, como sustentava Sócrates, seria estranho se, estando presente numa pessoa o conhecimento, alguma outra coisa o sobrepujasse e o arrastasse como um escravo. Sócrates, de fato, combatia absolutamente tal opinião, afirmando que, a rigor, não existe descontrole. Segundo ele, ninguém age contra o que é o melhor, compreendendo o que faz, a não ser impulsionado pela ignorância. Bem, é evidente, estar essa teoria em desacordo com os próprios fenômenos, [...]" In: ARISTÓTELES, *op. cit.*, p. 251 (Livro VII, 1145b20-30).
[295] ARISTÓTELES, *op. cit.*, pp. 255 e 259-262 (Livro VII, 1146b18-25; 1147b20-1148b15).
[296] ARISTÓTELES, *op. cit.*, pp. 272 e 276 (Livro VII, 1151a10-12; 1152a15-20).
[297] "[...] vemo-nos, pelo que parece, conduzidos àquilo que Sócrates procurou estabelecer. Com efeito, o conhecimento presente quando a paixão está no controle não é o que se sustenta ser conhecimento estrito e autêntico, como não o é, tampouco, aquele que é arrastado por força da paixão, mas o conhecimento proveniente da percepção sensorial. E é quanto basta no que respeita à questão de se o descontrolado pode agir com conhecimento ou não, e se no primeiro caso, em que sentido ele conhece." In: ARISTÓTELES, *op. cit.*, p. 258 (Livro VII, 1147b13-20).

que os partidários do intelectualismo socrático em Aristóteles contemplam essa passagem e ignoram o restante, os subscritores do não-intelectualismo assinalam que o filósofo endossa a visão cotidiana de ἀκρασία, o que, para Sócrates, é impossível (conforme reconhece Aristóteles). A ἀκρασία, ao menos em sua versão da linguagem comum, consistiria na condição de um indivíduo conhecer o correto ou bom mas não praticá-lo devido à força da ἐπιθυμία (*epithymía*, o apetite, o desejo por algo prazeroso). Uma definição muito proveitosa da concepção comum de ἀκρασία é dada pelo professor da Universidade de São Paulo Marco Zingano: um conflito entre o que o agente sabe (do ponto de vista prático) e o que ele deseja em certo momento, ou, mais precisamente, aquilo pelo qual ele nutre apetite (ἐπιθυμία).[298] Trata-se, portanto, de uma fraqueza de vontade, uma oposição entre razão e desejo. Assim, à primeira vista, o intelectualismo socrático e a *akrasía* são posições contrárias sobre a teoria da ação e do malfeito – conclusão da qual discordam alguns autores.

Há também aqueles comentadores que tentam conciliar as passagens de alguma maneira. Pierre Destrée é um deles, oferecendo uma interpretação não-contraditória da concepção aristotélica e para isso ele propõe correções e manutenções de partes de das duas primeiras correntes interpretativas.[299] Destrée defende que é a ἐπιθυμία que faz com que o acrático não use seu conhecimento prático eticamente bom (conforme postula o intelectualismo socrático)[300], mas que o indivíduo controlado também é assediado pela ἐπιθυμία, mas não perde sua φαντασία λογιστική (*phantasía logistiké*, faculdade de representação mental e de consequente formação da βούλησις, *boúlesis*, vontade) em razão da anterior, e por isso mantém seu bom julgamento e exerce boas ações.[301] Aristóteles afirma que a ἀκρασία é tratável, ainda que com dificuldade.[302]

Destrée explica que o acrático não age contrariamente à sua própria escolha de ação concreta, mas sim que a ἐπιθυμία altera e embota sua visão, fazendo com que o

---

[298] ZINGANO, Marco. Akrasia and the method of ethics. In: Cristopher; DESTRÉE, Pierre (org.). *Akrasia in Greek philosophy*: from Socrates to Plotinus. Leiden, Boston: Brill, 2007. p. 168

[299] DESTRÉE, Pierre. Aristotle on the causes of akrasia. In: Cristopher; DESTRÉE, Pierre (org.). *Akrasia in Greek philosophy*: from Socrates to Plotinus. Leiden, Boston: Brill, 2007. pp. 139-165.

[300] DESTRÉE, *op. cit.*, pp. 148 e 154.

[301] "[...] In short, the *enkratic* doesn't lose the use of his *phantasia logistikê* when he is overtaken by his *epithumia*. [...]" DESTRÉE, *op. cit.*, p. 155.

[302] "[...] Aristotle says that *akrasia* is finally a bundle of bad habits, and one must be able to change these habits if one wishes to cure this defect. This is a more difficult piece of work than that which is required to cure impetuous *akrasia*, for which an intellectual cure can suffice, but it is still possible according to Aristotle, while it remains no doubt impossible to cure a really intemperate man whose bad character has become a true nature, rebelling against any outside intervention. [...]" In: DESTRÉE, *op. cit.*, p. 155.

mal pareça bom e prazeroso, e assim ele não age movido contra à própria escolha.[303] Contudo, Aristóteles não o concebe como alguém que cometa o malfeito com consciência clara do mal. Destrée entende que, para Aristóteles, esse não seria o acrático, mas o "perverso".[304]

O comentador entende que Aristóteles concebe o acrático como possuindo uma certa representação mental do que não deve ser feito devido a uma falha ou falta e φαντασία λογιστική que pode ser parcial ou total[305] e que Sócrates estaria correto em afirmar que a ignorância causa a falha ética. Para Sócrates, alguém cometeria um erro possivelmente devido a uma mudança de opinião sobre dada questão. Contudo, Aristóteles discorda dele pelo fato de Sócrates atribuir o malfeito a uma falha ou falta de conhecimento geral ou universal. A causa da ἀκρασία seria, então, uma falha do conhecimento particular, em outras palavras, não na premissa maior, mas na premissa menor. Dessa maneira, Destrée tenta conciliar o intelectualismo socrático com uma certa ἀκρασία, diferente da visão comum: a ἀκρασία é possível e o acrático comete um malfeito devido a uma falha de conhecimento particular ou na premissa menor, mas não devido a uma falha do conhecimento geral ou universal,[306] que seria invencível. Caso alguém sofresse de um erro desse tipo de conhecimento universal, não seria acrático, mas ἀκόλαστος, *akólastos*.[307] A causa da falha do conhecimento particular é a ἐπιθυμία, causada por sua vez pelos maus hábitos. Assim, Aristóteles utiliza-se de seus conceitos lógicos de premissa maior e premissa menor para fundamentar sua visão peculiar da ἀκρασία.

Já Marco Zingano, em *Akrasia and the method of ethics*, tem como interesses aferir em que grau Aristóteles subscreve a teoria socrática do malfeito e por que ele o faz. Zingano assinala que a teoria da ação aristotélica parte do fundamento de que a ação é produto de duas faculdades da alma, uma racional e uma "irracional", e a

---

[303] O exemplo que ele dá é sobre comer ou não um bolo: "[...] because of his *epithumia*, this ‘vision’ alters and fades away, making room for the ‘vision’ of this same cake as something pleasant, and so good to eat." In: DESTRÉE, *op. cit.*, p. 157.
[304] DESTRÉE, *op. cit.*, p. 161.
[305] "[...] We will thus say that in fact the general cause of *akrasia* is a lack of *phantasia logistikê*, and depending on the case this lack may be partial or total." In: DESTRÉE, *op. cit.*, p. 161.
[306] "[...] He admits, with Socrates, that there is ignorance in the phenomenon of akrasia, but he then needs to specify the nature of that ignorance, and where it occurs: that ignorance mustn’t be understood in an absolute sense, as the loss of some knowledge; that ignorance doesn’t concern the major premise, but rather the minor. [...]" In: DESTRÉE, *op. cit.*, p. 164.
[307] "[...] Aristotle recognizes that Socrates is right in talking about ignorance in the case of a ethical fault, but wrong in believing that that ignorance bears on general knowledge. And he recognizes that Socrates is right in talking about ‘invincible knowledge’, but here we have to be talking about general knowledge: the akratic is characterized by the fact that he doesn’t lose this type of knowledge. Should he lose it, he would become an *akolastos*." In: DESTRÉE, *op. cit.*, p. 164.

ἀκρασία é o conflito no qual o agente é movido pela ἐπιθυμία.[308] Zingano salienta que, para a teoria socrática, não há má ação voluntária e nem ἀκρασία.[309] Aristóteles afirma que Sócrates estava exato em um ponto – que a razão prática tem papel na ação correta – mas que ele errou em assimilar as virtudes às razões o ao conhecimento. Aristóteles também explicita que a ἀκρασία diz respeito apenas aos apetites ligados ao tato e ao paladar, como a atração sexual, a comida e a bebida, e não aos desejos de honra, fortuna ou θύμος (*thýmos*, prestígio, estima).[310]

Zingano interpreta que, para Aristóteles, o conflito da ἀκρασία não é puramente uma oposição entre algo racional e algo *completamente* irracional: Aristóteles apresentaria os apetites como desejos irracionais no sentido de que eles são fundados na sensação de prazer e desprazer.[311] O apetite faria com que a operação mental do agente tivesse as premissas corretas porém a conclusão falha ("todos os doces são prazerosos"; "isto é prazeroso"; "isto deve ser comido"), suscitando, então, uma opinião falsa. Aristóteles proporia, então, a teoria de que a ignorância provocaria a opinião falsa e a causa da ἀκρασία, subsistiria no "último termo" do silogismo do agente.[312] Nessa parte,

---

[308] "[...] As Aristotle conceives the action to be in the intersection of two distinct faculties, the rational (practical) one and the irrational part of the soul that is able to consider reason, *akrasia* explains itself naturally as a *conflict* between what the agent knows (on a practical standpoint) and what he desires at a certain moment, or, more precisely, what he has an appetite (*epithumia*) for. [...]"(Grifos do autor) In: ZINGANO, *op. cit.*, pp. 167-168.

[309] "[...] Two corollaries are drawn from this set of theses on action. Firstly, there is no voluntarily bad action. Secondly, the possibility of *akrasia* is denied. [...]" In: ZINGANO, *op. cit.*, p. 160.

[310] "[...] Aristotle's diagnosis of what generates in Socrates' position these clearly controversial theses is very accurate: Socrates was, on one hand, right, as he noticed the role of (practical) reason in the determination of the right action, but, on the other hand, he was wrong, as he assimilates the virtues to reasons or science. And Aristotle's solution is also very clear: action must be conceived of in the intersection of two distinct faculties, (practical) reason and emotion (or affection), with no assimilation of one to another. [...]Thus Aristotle presents himself contrary to the application of the notion of *akrasia* to cases in which reason is in *conflict* with honour or money or *thumos*, restricting it to appetites connected to pleasures of touch and taste. Typical cases of appetite involved in *akrasia* are, then, sexual attraction, eating and drinking, for they are all directly connected to the senses of touch or taste." (Grifos do autor) In: ZINGANO, *op. cit.*, pp. 170-171.

[311] "[...] this conflict is not the opposition between something that is rational and something that is completely irrational, as if appetites were not wrapped up in propositional terms. Aristotle presents the appetites as irrational desires in the sense that those appetites are grounded on the sensation of pleasure and displeasure. [...]" In: ZINGANO, *op. cit.*, p. 172.

[312] "[...] Notwithstanding, human appetites, yet been created with the sensation of pleasure and pain, are fit to the propositional expression and, therefore, to the rational expression of every human desire. The passage from *NE* quoted above is clear about it. The appetite is in conflict with the right reason, which bids us to avoid sweet things; yet the appetite makes the agent act in the opposite direction *by taking* the premise *all sweets are pleasant*, which, together with the second premise *this is sweet*, leads to the opinion, which functions as a conclusion, that *this is pleasant*, therefore that it is an object to be pursued. This is not raw affection; it is an elaborated practical syllogism. [...]

[...] Why then the agent does not act accordingly? Because, on the other hand, there is another chain of propositions, this time governed by appetite, which is stronger in its desiderative aspect and pushes the agent towards its direction. [...]" (Grifos do autor) In: ZINGANO, *op. cit.*, pp. 172-173.

ele se mantém próximo a Sócrates.[313] Segundo Marco Zingano, o ἐπιστάμενος (*epistámenos*, conhecedor, sabedor, sábio) de Sócrates, como não comete erros morias corresponde àquele que não sofre de ἀκρασία, chamado de φρόνιμος (*phrónimos*, prudente), por Aristóteles. Por outro lado, Aristóteles discorda de Sócrates pelo fato de que, para Sócrates, o ἐπιστάμενος pratica ações corretas apenas devido ao conhecimento (ou a virtude do conhecimento), enquanto que, para ele, o φρόνιμος (*phrónimos*, prudente) possui outras virtudes, virtudes morais, notadamente a σωφροσύνη (*sophrosýne*, moderação, temperança).[314] A causa para a ἀκρασία seria uma falha na última proposição, a conclusão, e a causa para o malfeito seria a ἐπιθυμία. Se a ἀκρασία fosse explicada somente em termos de razão e emoção, o silogismo prático apresentado por Aristóteles seria inútil.[315]

Zingano atribui como motivo para a tentativa de preservação da teoria socrática ao método dialético, pelo qual ele parte dos ἔνδοξα, *éndoxa*, isto é, das opiniões comumente aceitas e advogadas pelos doutos[316] e por isso ele tenta manter tanto a teoria de Sócrates quanto a de Górgias. Consequentemente, ele não pode manter integralmente todas e deve refutar parte das mesmas. Para ele, o acrático possui o conhecimento universal mas a conclusão falha devido à ação da ἐπιθυμία.[317]

---

[313] ZINGANO, *op. cit.*, p. 173.

[314] "[...] where he claims that the practically wise man cannot be acratic, Aristotle justifies such impossibility not on the ground that the practically wise man knows, but rather on the ground that he *has the other virtues*, that is to say, the moral virtues—including noteworthy temperance or *sôphrosunê*, which allows no place for *akrasia*. It is not due to knowledge that *akrasia* is refused, but due to the presence of the moral virtues, which are acquired by habit and which are the necessary condition to prudence. [...]" (Grifos do autor) In: ZINGANO, *op. cit.*, p. 177.

[315] "[...] What is opposed to the universal premise (or opinion) as a particular is not, in *NE*, the minor premise (as it is in *De Motu* and in *De Anima*), but the *conclusion*, called the last proposition (*hê teleutaia protasis*) [...]

[...]. There is something like a divorce between what he declares and what he does, and this divorce is produced by the effect of an appetite, *epithumia*, the desire of the pleasant (1147a33, b2), or, more generally, under the effect of an affection (*dia to pathos*, 1147b17; 1150b20), which, as it defeats reason, moves the agent towards another direction. [...]" (Grifos do autor) In: ZINGANO, *op. cit.*, p. 181-182.

[316] A definição de ἔνδοξα dada pelo próprio Aristóteles é: "[...] Opiniões de aceitação geral [ἔνδοξα], por outro lado, são aquelas que se baseiam no que pensam todos, a maioria ou os sábios, isto é, a totalidade dos sábios, ou a maioria deles, ou os mais renomados e ilustres entre eles. [...]" In: ARISTÓTELES. Tópicos. In: ARISTÓTELES. *Órganon*: categorias, da interpretação, analíticos anteriores, analíticos posteriores, tópicos, refutações sofísticas. 2. ed. Bauru: Edipro, São Paulo, 2010. (Clássicos Edipro). p. 348. (Tópicos, Livro I, 100b20-25)

[317] "[...] Aristotle's strategy when he refers to the practical syllogism does not aim at the presentation of his own solution (which, indeed, works with the strength of an appetite that defeats what the agent thinks); on the contrary, it aims at the preservation of the Socratic position, [...]

[...] Aristotle writes the following:

We must, as in all other cases, set the manifestations (*phainomena*) before us and, after first discussing the difficulties, go on to prove, above all, the truth of all the common opinions (*ta endoxa*) about these affections, or, failing this, of the greater number and the most authoritative; for if we both

Tudo isso foi dito para explicar a teoria do mal aristotélica e como ela poderia conceber o psicopata, o "indivíduo mal, vil". Primeiramente, foi visto em *Ética a Nicômaco*, Livro II, 1103a15-26, que Aristóteles suprime qualquer possibilidade de uma pessoa ser naturalmente viciosa. Também foi visto que existem três estados morais indesejáveis: o vício, a bestialidade e a ἀκρασία. O vício é a oposição da virtude moral ou ética; ele foge do caminho da mediania e é voluntário, apesar de ser mais muito fácil que se praticar a virtude. A prática reiterada do vício torna a pessoa viciosa, e não o inverso, ou seja, não há um estado prévio vicioso que provocaria os atos viciosos. A bestialidade parece ser um estado típico dos animais e dos bárbaros, pessoas que não teriam sido "civilizadas", apesar de haver gregos nesse estado, sugerindo que seja uma situação em que a pessoa não tenha tido acesso aos altos padrões da cultura grega e por isso parece afastar-se do que entendemos como psicopatia. A ἀκρασία aristotélica, segundo Destrée e Zingano, é uma fusão do conceito comum de descontrole com a noção de intelectualismo socrático e de silogismo em que a ἐπιθυμία provoca uma falha no conhecimento. A ἀκρασία, contudo, diz respeito ao descontrole perante as afecções sensoriais, físicas.[318]

Cotejando a ideia científica da doença de psicopatia com os estados morais indesejáveis segundo Aristóteles, pode-se concluir que a teoria aristotélica não aceita as premissas da mesma, pois a primeira não advoga que o comportamento bom ou ruim de um ser humano deva-se a sua estrutura natural ou orgânica. Contudo, resta hipotetizar como Aristóteles explicaria o "indivíduo mal", que deveria se encaixar em ao menos uma das três espécies de estados morais indesejáveis. É possível, devido à imputação do psicopata de abuso de substâncias, promiscuidade e relações homossexuais sem ser homossexual, que ele fosse considerado acrático; todavia, a ἀκρασία não contempla a caracterização de ausência de empatia e de tendência à criminalidade. Ademais, sua

---

resolve the difficulties and leave the reputable opinions (*ta endoxa*) undisturbed, we shall have proved the case sufficiently (1145b2–7).

[...]It is a general presentation of the dialectical method [...]" In: ZINGANO, *op. cit.*, p. 183-184.

Sobre a questão do método dialético envolvendo os ἔνδοξα: "A discussão dialética supõe, portanto, que os dois interlocutores discutam na presença de um público (de ouvintes, mas hoje dir-se-ia leitores), o qual, em certo sentido, faz as vezes de árbitro, e decide qual dos dois teve sucesso, isto é, conseguiu refutar o outro ou não fazer-se refutar pelo outro. As premissas 'conhecidas', que de agora em diante denominaremos, por brevidade, pelo nome grego *éndoxa*, são partilhadas por todos os ouvintes, por isso servem como ponto de referência comum para a discussão. [...]" In: BERTI, Enrico. *As razões de Aristóteles*. São Paulo: Loyola, 2002. (Leituras Filosóficas) p. 23.

[318] "[...] Com efeito, salta aos olhos que a ira, os apetites sexuais e certas outras [paixões] alteram efetivamente o corpóreo e, me certos casos, inclusive, causam insanidade, Portanto, é evidente ser essa a condição do descontrolado. O fato de utilizarem a linguagem [ou jargão] do conhecimento não indica que [efetivamente] o possuem. [...]" In: ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. São Paulo: Edipro, 2014. p. 57 (Livro VII, 1147a15-20).

concepção de ἀκρασία envolve a ausência de conhecimento íntegro (devido à ἐπιθυμία), ponto que é fundamental importância para o conceito de psicopatia, que possui como premissa que as faculdades cognitivas estejam incólumes. A bestialidade parece não se assemelhar por ser um estado de animalidade ou incivilização. Assim, soa lícito afirmar que Aristóteles chamaria de indivíduo mal aquele que possui um estado vicioso por uma série de atos extremos (que fogem à mediania) em diferentes aspectos ou mesmo atos e paixões que não admitem mediania, como a malevolência e a impudência. Parte dos vícios inclui também a entrega aos prazeres, que seria o desregramento, e que é diferente de sucumbir aos mesmos, por ser voluntário.[319]A prática reiterada dos atos, bons ou maus, acaba tornando-se um estado para o indivíduo, o que é agregado à sua natureza. Essa posição parece ser a mais próxima possível da teoria aristotélica à ideia de psicopatia: um indivíduo que praticou voluntariamente tantos atos viciosos que tornou-se mal por natureza. Contudo, difere-se pelo fato de que ele teria condições de escolher o caminho virtuoso, enquanto que o conceito médico de psicopata atribui-se sua falha prioritariamente a um defeito fisiológico ou orgânico e seus atos são consequência de seu estado, e não o contrário. Pode-se assinalar também que, como ponto em comum, as duas noções possuem uma elaboração objetiva de moralidade. Por fim, não se pode ignorar que Aristóteles concebe a punição estatal como um bem por libertar o indivíduo delinquente de um mal, o que vai ao encontro dos que aqueles que defendem a psicopatia, explícita ou implicitamente, advogam: punição.[320]

3.3 O mal radical kantiano

Analisaremos doravante a teoria do mal kantiana conforme a seção *Da morada do princípio mau ao lado do bom ou sobre o mal radical na natureza humana*, do livro *A religião nos limites da simples razão*, de 1793, pois esta é a obra na qual ele dedica

---

[319] "O apetite do desregrado, assim, é por todos os prazeres ou por aqueles que são os mais intensos e leva o desregrado a persegui-los de preferência a tudo o mais."; "O desregramento parece ser mais voluntário que a covardia [...] O desregramento é, portanto, mais voluntário, o que atrai para ele maior censura. [...]" In: ARISTÓTELES, *op. cit.*, pp. 139-140 (Livro III, 1119a1-5; 1119a20-27).

[320] "[...] Ora, por virtude relativa [ἐξ ὑποθέσεως, *eks hypothéseos*] entendo aquela que se aplica aos atos necessários, e por virtude absoluta [ἁπλῶς, *haplôs*] a que se dirige unicamente ao belo. Por exemplo, em matéria de ações de justiça, as punições e os castigos são atos de virtude, mas necessários, isto é, belos porque necessários. Valeria mais, no entanto, que nem o indivíduo nem o Estado tivessem necessidade de qualquer coisa semelhante. Por oposição, os atos que têm por objetivo a honra e abundância dos bens da alma, são o que há de mais belo no sentido absoluto. Os atos da primeira espécie [atos de virtude relativa] nada mais fazem que libertar o homem de algum mal; os da segunda [atos de virtude absoluta], ao contrário, produzem e obtêm bens verdadeiros." In: ARISTÓTELES. *A política*. 2. ed. Bauru: Edipro, 2009. (Clássicos Edipro) pp. 252-253 (Livro VII, 1332a10-20).

exclusivamente seções para expor sua teoria de por que as pessoas cometem o mal, o que não exclui seu complemento por outros escritos.

Primeiramente, é fundamental identificar que a teoria ética kantiana centra-se unicamente na razão livre. Para ele, a moral independe da religião para a formulação de suas prescrições.[321] As leis morais nada mais são que as leis práticas puras, ou seja, leis possibilitadas pela liberdade e cujo fim são dadas pela razão inteiramente *a priori*, isto é, sem influências empíricas, ou seja, sem a contribuição da intuição sensível.[322] Kant emprega o termo *puro* como sinônimo de *a priori*, ou seja, sem intervenção da intuição sensível e o termo *prático* em oposição a teórico, especulativo ou transcendental.

Kant distingue o arbítrio animal (*arbitrium brutum*) do livre arbítrio (*arbitrium liberum*) porquanto o primeiro só pode ser determinado por impulsos sensíveis ou "patologicamente", ou seja, por afecções, pelas determinações empíricas, enquanto que o segundo, típico dos seres dotados de razão ou "pessoas", é independente dos impulsos sensíveis e portanto pode ser representado por causas moventes só representadas pela razão.[323] É graças à razão e, consequentemente, à liberdade prática ou ao livre arbítrio que se torna possível falar-se em vontade[324] e adotar a lei moral como prescrição de conduta.[325] Em outras palavras, a moral kantiana é fundada na concepção de que o homem é livre, dada sua razão.[326] Devido à sua liberdade ou livre arbítrio, o homem tem a possibilidade de eleger qualquer referencial como móbil de sua máxima, ou seja, transformar um móbil qualquer como regra universal para si segundo a qual quer

---

[321] " [...] a Moral, em prol si própria (tanto objectivamente, no tocante ao querer, como subjetivamente, no que diz respeito ao poder), de nenhum modo precisa da religião, mas basta-se a si própria em virtude da razão prática. [...]"; "[...] A moral conduz, pois, inevitavelmente à religião, pela qual se estende, fora do homem, à ideia de um legislador moral poderoso, [...]" KANT, Immanuel. *A religião nos limites da simples razão*. Lisboa: Edições 70, sd. pp. 11, 14 (Prólogo à primeira edição).

[322] "[...] Leis práticas puras, pelo contrário, cujo fim é dado inteiramente *a priori* pela razão, e que não são comandadas de maneira empiricamente condicionada, mas de modo absoluto, seriam produtos da razão pura. Mas semelhantes leis são as leis *morais*; somente elas, portanto, pertencem ao uso prático da razão pura e comportam um cânone," In: KANT, Immanuel. *Crítica da razão pura*. 3. ed. Petrópolis, Bragança Paulista: Vozes, Editora Universitária São Francisco, 2013. p. 582 (B 828: B significa segunda edição do texto original e o número refere-se ao parágrafo da mesma)

[323] KANT, *op. cit.*, p. 583 (B 830).

[324] "[...] Assim, nós conhecemos a liberdade prática, por meio da experiência, como uma das causas naturais, qual seja, uma causalidade da razão na determinação da vontade, [...]" In: KANT, *op. cit.*, p. 583 (B 831).

[325] "3. A disposição para a *personalidade* é a susceptibilidade da reverência pela lei moral *como de um móbil, por si mesmo suficiente, do arbítrio*. [...] tal é possível unicamente porque o livre arbítrio o admite na sua máxima, é propriedade de semelhante arbítrio o caráter bom; [...]" In: KANT, Immanuel. *A religião nos limites da simples razão*. Lisboa: Edições 70, sd. p. 33.

[326] "A Moral, enquanto fundada no conceito do homem como um ser livre que, justamente por isso, se vincula a si mesmo pela razão a leis incondicionadas, [...]" In: KANT, *op. cit.*, p. 11. "A moral baseia-se em um conceito de homem como ser livre, sem necessidade de nenhum outro ente para assegurar o dever moral. [...]" In: CORREIA, Adriano. O mal moral em Kant. *Trans/form/ação*, São Paulo, v. 28, n. 2, pp. 83-94, 2005. p. 86.

comportar-se, e ele será moralmente bom tão-somente se adotar a lei moral como seu único móbil, ou melhor, seu móbil prioritário.[327]

Em *Fundamentação da metafísica dos costumes*, Kant afirma que a única coisa irrestritamente ou absolutamente boa do mundo, sem chance de tornar-se má ou nociva, é a boa vontade (*gute Wille*).[328] Mais do que isso, o fim da razão é que nossa vontade seja uma boa vontade, que, por sua vez, não é o único e todo o bem, mas é o sumo bem, o bem supremo.[329] O prussiano é peremptório em dizer que a efetiva felicidade não é o fim último do ser humano, pois, se fosse, a natureza não o teria dotado de razão.[330] Embora todos os seres humanos possuam uma inclinação forte à felicidade, a promoção da mesma para si é um dever (indireto) para que o estado de premências das pessoas não traga o risco de transgressão dos deveres em geral.[331]

Em pouquíssimas palavras, Kant enuncia que há uma prescrição que deve ser seguida de maneira absoluta ou como fim em si, sem tomar qualquer outra diretiva

---

[327] "[...] a liberdade do arbítrio tem a qualidade inteiramente peculiar de ele não poder ser determinado a uma ação por móbil algum *a não ser apenas enquanto o homem o admitiu na sua máxima* (o transformou para em si em regra universal de acordo com a qual se quer comportar); só assim é que um móbil, seja ele qual for, pode subsistir juntamente com a absoluta espontaneidade do arbítrio (a liberdade). Mas a lei moral por si mesma, no juízo da razão, móbil, e quem dele faz a sua máxima é *moralmente* bom.

[328] "Não há nada em lugar algum, no mundo e até mesmo fora dele, que se possa pensar como sendo irrestritamente bom, a não ser tão-somente uma *boa vontade*. Entendimento, engenho, poder de julgar e como quer que se possam chamar, outrossim, os *talentos* da mente, ou coragem, decisão, persistência no propósito, enquanto propriedades do *temperamento*, são, sem dúvida, coisas boas e desejáveis sob vários aspectos, mas podem também tornar-se extremamente más e nocivas, se não é boa a vontade que deve fazer uso desses dons da natureza [...]" In: KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. São Paulo: Barcarolla, 2009. p.101.

[329] "[...] a razão nos foi proporcionada como razão prática, isto á, como algo que deve ter influência sobre a *vontade*, então a verdadeira destinação da mesma tem de ser a de produzir uma *vontade boa*, não certamente *enquanto meio* em vista de outra coisa, mas, sim, *em si mesma* – para o que a razão era absolutamente necessária. [...] Portanto, essa vontade não pode ser, é verdade, o único e todo o bem, mas tem de ser o sumo bem e a condição para todo outro, até mesmo para todo anseio de felicidade, [...]" In: KANT, *op. cit.*, p. 113. Na *Crítica da razão pura*, ele já fizera uma menção a essa vontade: "Eu denomino *ideal do bem supremo* às ideias de tal inteligência, na qual a vontade moralmente mais perfeita, ligada à suprema bem-aventurança, é a causa de toda a felicidade no mundo, na medida em que se apresenta em uma relação precisa com a moralidade (com a dignidade de ser feliz). Somente no bem supremo *originário*, portanto, pode a razão pura encontrar o fundamento da conexão praticamente necessária de ambos os elementos do bem supremo derivado, ou seja, de um mundo inteligível, i.e., *moral*. [...]" In: KANT, Immanuel. *Crítica da razão pura*. 3. ed. Petrópolis, Bragança Paulista: Vozes, Editora Universitária São Francisco, 2013. p. 588 (B 839).

[330] "Ora, se o verdadeiro fim da natureza num ser dotado de razão e de uma vontade fosse a sua *conversação*, a sua *prosperidade*, numa palavra, a sua *felicidade*, então ela teria tomado muito mal suas providências para isso [...]"; "[...] a cultura da razão [...] restringe de muitas maneiras, pelo menos nesta vida, a realização da segunda, que é sempre condicionada, a saber < a realização > da felicidade. [...]" In: KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. São Paulo: Barcarolla, 2009. pp. 107, 113. Na *crítica da razão pura*, Kant distingue bem supremo originário de derivado, onde o primeiro parece ser o que corresponde à boa vontade e o segundo o mundo moral, que corresponde ao "Reino dos Fins" da *Fundamentação*, onde a felicidade efetiva corresponde à moralidade. Conferir: KANT, Immanuel. *Crítica da razão pura*. 3. ed. Petrópolis, Bragança Paulista: Vozes, Editora Universitária São Francisco, 2013. p. 589 (B 842).

[331] KANT, *op. cit.*, pp. 122-123.

como condição. Essa prescrição é o imperativo categórico ou imperativo da moralidade.[332] Seu conteúdo é: "age apenas segundo a máxima pela qual possas ao mesmo tempo querer que ela se torne uma lei universal." (KANT, 2009, p. 215) O imperativo categórico e a boa vontade são dimensões de um mesmo arranjo – o uso da razão prática pura – e já possuem seu valor independentemente da obtenção de consequências efetivas vislumbradas.[333]

A religião nos limites da simples razão, apesar de ser consentâneo em grande parte à *Fundamentação da metafísica dos costumes*, não trabalha em termos de imperativo categórico, expressão tão famosa da filosofia kantiana. Voltemos então à obra foco de nossa atenção.

O prussiano propõe que aquele que coloca um móbil que não seja a lei moral, a lei ditada pela razão prática pura, na sua máxima é um homem mau, sendo impossível que alguém possa ser moralmente bom em algumas partes e mau em outras, pois a lei moral é única e universal, não abrindo espaço para o compartilhamento com outra máxima na pessoa.[334] Kant tem interesse em restringir ao máximo os *adiaphora*, ou seja, as condutas moralmente indiferentes, de maneira que o homem ou é moralmente bom ou moralmente mau,[335] e o amor a si mesmo, o desejo de perfeição e a felicidade alheia não podem ser mais que fundamentos de determinação condicionados, isto é,

---

[332] "Finalmente, há um imperativo que, sem tomar por fundamento como condição qualquer outra intenção a se alcançar por um certo comportamento, comanda imediatamente esse comportamento. Esse imperativo é *categórico*. Ele não concerne à matéria da ação e ao que deve resultar dela, mas à forma e ao princípio do qual ela própria segue, e o que há de essencialmente bom na mesma consiste na atitude, o resultado podendo ser o que quiser. A este imperativo pode ser chamar imperativo da *moralidade*." In: KANT, *op. cit.*, p. 197. O imperativo categórico ou da moralidade explicitamente como um fim em si mesmo: conferir p. 243.

[333] Para a boa vontade: "A boa vontade é boa, não pelo que efetua ou consegue obter, não por sua aptidão para alcançar qualquer fim que nos tenhamos proposto, mas tão-somente pelo querer; isto é, em si, e considerada por si mesma, deve ser tida numa estima incomparavelmente mais alta do que tudo o que jamais poderia ser levado a cabo por ela [...] A utilidade ou a falta de frutos nada podem adicionar ou subtrair esse valor. [...]" In: KANT, *op. cit.*, p. 105. Para o imperativo categórico: ver nota de rodapé anterior.

[334] "[...] Ora se a lei [moral] não determina o arbítrio de alguém em vista de uma acção que a ela se refere, então deve ter influência sobre esse arbítrio um móbil oposto à lei [moral]; e dado que isto, por força do pressuposto, só pode acontecer em virtude de o homem admitir tal móbil (por conseguinte, também a deflexão da lei moral) na sua máxima (e neste é um homem mau), então a sua disposição de ânimo quanto à lei moral nunca é indiferente (jamais deixa de ser uma das duas, boa ou má).

Mas também não pode ser em algumas partes moralmente bom, e ao mesmo tempo, mau noutras. Com efeito, se numa coisa é bom, então admitiu a lei moral na sua máxima; por consequência, se noutra houvesse ao mesmo de ser mau, então, porque a lei moral do seguimento do dever é em geral uma só, única e universal, a máxima a ela referida seria universal, mas simultaneamente seria apenas uma máxima – o que se contradiz." In: KANT, Immanuel. *A religião nos limites da simples razão*. Lisboa: Edições 70, sd. p. 30. A ausência de meio-termo na moralidade também é explicitada por CORREIA, *op. cit.*, p. 89.

[335] KANT, *op. cit.*, p. 28.

desde que não entrem em conflito com a lei moral (e consequentemente a boa vontade), que é a única que incondicionalmente ordena.[336]

Kant adverte para um ponto importantíssimo de sua teoria: por mais que se possa dizer que alguém tenha certeza disposição de ânimo, boa ou má, *inata* ou *por natureza*, não significa dizer que ela está inexoravelmente presente desde o nascimento, pois se assim o fosse, ela não seria moral, ou seja, não poderia ser imputada ao homem. A disposição de ânimo e a máxima são sempre adotadas mediante o livre arbítrio, conferido pela razão, pois, como já dito, o livre arbítrio permite a eleição de seu móbil de máxima.[337]

Dito isso, o prussiano afirma que o ser humano, como espécie, possui uma disposição originária para o bem porém uma inclinação para o mal, donde um mal radical inato na humanidade. A frase parece contraditória se não explicada parte por parte. Kant emprega a expressão *disposições originárias* para aquelas que pertencem necessariamente à possibilidade de um ser e *disposições contingentes* para aquelas possibilidades que não se encontram necessariamente nele.[338] Propensão, por sua vez, é a possibilidade de uma inclinação contingente para a humanidade em geral.[339] Assim como a disposição para o ser humano, a inclinação é algo ensejado pela razão e pelo livre arbítrio, consequentemente, pela marca da imputação.

Kant entabula que há três classes de disposições ou elementos de determinação do homem: uma para a animalidade do homem enquanto ser vivo, uma para a humanidade enquanto ser vivo e racional e outra para a personalidade, na qualidade de ser racional e simultaneamente suscetível de imputação. As disposições para a animalidade são a orientação do homem de amor a si, não requerem razão e dão azo à autopreservação, a propagação da espécie pelo impulso ao sexo e proteção da prole e à formação da comunidade. As disposições para humanidade referem-se ao amor a si próprio que se compara aos outros e por isso exige o uso da razão, de onde se origina a inclinação de obter para si um valor da opinião dos outros e a demanda por igualdade. A

---

[336] KANT, *op. cit.*, pp. 11-12, nota de rodapé nº 1.

[337] "Ter por natureza uma ou outra disposição de ânimo como qualidade inata também aqui não significa que ela não tenha sido adquirida pelo homem que a cultiva, i.e., que ele não seja autor; [...] A disposição de ânimo, i.e., o primeiro fundamento subjetivo da adoção das máximas, só pode ser única, e refere-se universalmente ao uso integral da liberdade. Mas ela própria deve ter sido adoptada também pelo livre arbítrio, pois de outro modo não poderia ser imputada. [...]" In: KANT, *op. cit.*, p. 31.

[338] "[...] São *originárias*, se pertencem necessariamente à possibilidade de um tal ser; *contigentes*, porém, se o ser for possível também sem elas. [...]" In: KANT, *op. cit.*, p. 34.

[339] "Por *propensão* (*propensio*) entendo o fundamento subjectivo da possibilidade de uma inclinação (desejo habitual, *concupiscentia*), na medida em que ela é contingente para a humanidade em geral. [...]" In: KANT, *op. cit.*, p. 34.

disposição para a personalidade é a susceptibilidade de adotar a lei moral como um móbil por si mesmo suficiente, o que é possível somente mediante o livre arbítrio e deve-se dizer que alguém tem caráter bom exclusivamente nessa hipótese. A primeira classe de disposições não tem por raiz razão alguma; a segunda, a razão prática a serviço de outros móbiles que não a lei moral; a terceira, a razão por si mesma prática e incondicionalmente legisladora. Todas essas disposições são boas tanto no sentido de não serem contrárias à lei moral como no de que fomentam o seguimento ao bem. Contudo, o homem pode servir-se das duas primeiras contrariamente aos seus fins e nesse caso instalam-se vícios: no caso das disposições para a animalidade, os vícios da brutalidade da natureza e, se no mais intenso grau, vícios bestiais, quais sejam, a gula, a luxúria e a selvagem ausência de lei em relação aos outros homens; no caso das disposições para a humanidade, podem enxertar-se os vícios da cultura, cujo grau mais intenso chamam-se vícios diabólicos e englobam, por exemplo, a inveja, a ingratidão e a alegria malvada.[340]

Essas disposições originárias para o bem, então, sofrem o efeito da propensão do mal na forma de vícios, em um desses três graus de propensão: fragilidade, impureza e malignidade. A fragilidade da natureza humana consiste na debilidade em seguir as máximas adotadas, ou seja, a lei moral é adotada pelo livre arbítrio e em ideia (*in thesi*) ela é a máxima superior, a prioritária, mas na prática há um móbil mais forte.[341] A impureza consiste na circunstância em que a máxima não é puramente moral, ou seja, a lei moral não é móbil suficiente, de maneira que na maioria dos casos ou talvez sempre a pessoa necessite de outros móbiles para determinar o arbítrio àquilo que o dever exige e, portanto, as ações conformes ao dever não são feitas puramente por dever. Por fim, a malignidade ou estado de corrupção é a inclinação do arbítrio para máximas em que a lei moral é preterida como móbil em favor de outros na ordem prioritária.[342]

Vale destacar que para Kant há uma distinção relevante entre um homem de bons costumes e um homem moralmente bom: no primeiro, as ações nem sempre ou talvez nunca tenham a lei moral como único e supremo móbil, enquanto que no segundo elas a têm sempre. Se para determinar o arbítrio para ações meramente conformes a lei (isto é, externamente em conformidade com a lei moral) são necessários outros móbiles que não a própria lei moral, como ânsia por honras, amor a si ou mesmo compaixão, é

---

[340] KANT, *op. cit.*, pp. 32-34.
[341] Essa propensão é a que parece mais se assemelhar-se à ἀκρασία.
[342] KANT, *op. cit.*, pp. 35-36.

simplesmente casual que essas ações concordem com a lei. Por isso, como dito, essa pessoa não pode ser considerada moralmente boa; pelo contrário, ela, em realidade, é má.[343]

O prussiano esclarece que há propensões ou inclinações que são físicas e outras morais, ou seja, que pertencem ao arbítrio na qualidade do homem como ser moral (dotado de livre arbítrio), e somente uma propensão moral pode ser qualificada como má. Ademais, define o conceito de inclinação moral como um fundamento subjectivo de determinação do arbítrio e que precede as ações, embora em certo sentido seja também um ato.[344]

Em que pese não se poder falar, segundo Kant, em nenhuma propensão natural para o mal, visto que o mal (moral) depende da liberdade, o filósofo aceita as afirmações de que "o homem é mau por natureza" e "há um mal radical inato na natureza humana". Ele pondera que essa inclinação moralmente má, apesar do uso das palavras, não deve ser considera uma disposição natural em sentido estrito, ou seja, fisicamente determinada, mas sim como algo que pode ser imputado aos homens em geral.[345] Kant explana que o fundamento desse mal moral não se encontra no que se chamaria de sensibilidade do homem e nas suas inclinações naturais decorrentes, por não terem qualquer relação direta com o mal; pelo contrário, elas ensejam a disposição moral a exibir a virtude. Tampouco o fundamento do mal encontra-se em uma hipotetizada razão moralmente legisladora corrupta ou degenerada, no sentido de que a razão nunca poderia revogar ou aniquilar a lei moral. Kant esclarece que, por pior que seja um homem, seja quais máximas tiver adotado, ele nunca renuncia a lei moral. Ela sempre está presente em sua disposição moral e se nenhum outro móbil atuasse em sentido contrário, ela atuaria como máxima suprema ou prioritária, logo, esse homem

---

[343] KANT, *op. cit.*, pp. 36-37.

[344] "É ainda necessária a elucidação seguinte para especificar o conceito desta inclinação. Toda a propensão ou é física, i.e, pertence ao arbítrio do homem como ser natural, ou é moral, i.e., pertence ao arbítrio do mesmo como ser moral. – Na primeira acepção, não há qualquer inclinação para o mal moral, pois este deve derivar da liberdade; e uma inclinação física (que se funda em impulsos sensíveis) para qualquer uso da liberdade, seja para o bem ou para o mal, é uma contradição. Por conseguinte, uma inclinação para o mal só pode estar ligada à faculdade moral do arbítrio. Ora nada é moralmente (i.e. imputavelmente) mau excepto o que nosso próprio *acto*. Em contrapartida, pelo conceito de inclinação entende-se um fundamento subjectivo de determinação do arbítrio que *precede todo o acto*, portanto, ele não é ainda um acto; [...] Mas a expressão "um acto" em geral pode aplicar-se tanto ao uso da liberdade [...] como também àquele em que as próprias acções (segundo a sua matéria, i.e., no tocante aos objetos do arbítrio) se levam a cabo de acordo com a própria máxima. A inclinação para o mal é, pois, um acto [...]" In: KANT, *op. cit.*, p. 37.

[345] KANT, *op. cit.*, p. 38.

seria moralmente bom. A peculiaridade do homem mau não é na diferença de móbiles atuantes, mas sim na ordem de prioridade entre eles como forma de máximas.[346]

É, então, nesse sentido que existe uma propensão ou uma "inclinação natural" para o mal: é possível ao ser humano, em seu livre arbítrio (não por premência de sua fisicalidade), poder adotar uma máxima que inverta a ordem devida de móbiles, colocando a lei moral abaixo do móbil do amor a si próprio. O mal é radical no sentido de que corrompe o fundamento de todas as máximas.[347] Não há, para Kant, causa ou origem para as ações más a não ser o uso da liberdade, do livre arbítrio.[348]

Kant chega a fazer uma crítica aos homens auto-reputados escrupulosos, pois esses, na verdade, apenas esquivaram-se das consequências más, ou seja, das ações contrárias à lei moral, dado que eles teriam cometido os mesmos vícios que os outros (os socialmente recriminados) se a impotência, o temperamento, a educação e as circunstâncias de tempo e de lugar, que induzem à tentação mas que não podem ser objeto de imputação, não os tivessem afastado das ações contrárias à lei, já que, em realidade, eles não teriam a lei moral como móbil supremo de suas máximas.[349]

Cumpre observar que a apologia de Kant ao poder punitivo e seu exercício não é trabalhada em *A religião nos limites da simples razão*, mas em *Metafísica dos costumes*,

---

[346] "O homem (inclusive o pior), seja em que máximas for, não renuncia à lei moral, por assim dizer, rebelando-se (como recusa de obediência). Pelo contrário, a lei moral impõe-se-lhe irresistivelmente por força da sua disposição moral; e, se nenhum outro móbil actuasse em sentido contrário, ele admiti-la-ia na sua máxima suprema, como motivo determinante do arbítrio, i.e., seria moralmente bom. Mas ele depende também, em virtude da sua disposição natural igualmente inocente, de móbiles de sensibilidade e acolhe-os outrossim na sua máxima (de acordo com o princípio subjectivo do amor de si). [...] Portanto, a diferença de se o homem é bom ou mau deve residir, não na diferença dos móbiles, que ele acolhe na su [*sic*] máxima (não na sua matéria), mas na *subordinação* (forma da máxima): *de qual dos dois móbiles ele transforma em condição do outro*. Por conseguinte, o homem (inclusive o melhor) só é mau em virtude de inverter a ordem moral dos motivos, ao perfilhá-los nas suas máximas: acolhe decerto nelas a lei moral juntamente com a do amor de si; porém, em virtude de perceber que uma não pode subsistir ao lado da outra, mas uma deve estar subordinada à outra como à sua condição suprema, o homem faz dos móbiles do amor de si e das inclinações deste a condição do seguimento da lei moral, quando, pelo contrário, é a última que, enquanto *condição suprema* da satisfação do primeiro, se deveria admitir como motivo único na máxima universal do arbítrio." In: KANT, *op. cit.*, p. 42. A questão também é esclarecida nesse termos em CORREIA, *op. cit.*, pp. 85, 89-90.

[347] "[...] Este mal é *radical*, pois corrompe o fundamento de todas as máximas. [...]" In: KANT, *op. cit.*, p. 43.

[348] "[...] Se o efeito é referido a uma causa que a ele está ligada segundo leis da liberdade, como acontece com o mal moral, então a determinação do arbítrio à sua produção é pensada não como ligada ao seu fundamento de determinação, mas somente na representação da razão, e não pode ser derivada de qualquer estado *precedente* – o que, pelo contrário, deve ocorrer sempre que a má acção é referida como *ocorrência* no mundo à sua causa natural. Demandar a origem temporal das ações livres como tais (como se fossem efeitos da natureza) é, pois, uma contradição; portanto, também o é buscar a origem temporal da qualidade moral do homem enquanto é considerada contingente, pois esta significa o fundamento do *uso* da liberdade, fundamento que se deve procurar unicamente nas representações da razão (como o fundamento de determinação do livre arbítrio em geral)." In: KANT, *op. cit.*, p. 46.
KANT, *op. cit.*, pp. 45-46.

[349] KANT, *op. cit.*, p. 44.

de 1797, onde ele prega tanto que o soberano detém o direito de punir quanto o princípio da igualdade ou da retaliação deve ser o norteador para a punição ao criminoso, sugerindo a retratação e o ultraje a quem ofende verbalmente, o trabalho forçado ao ladrão e a morte ao homicida ou mesmo a quem for cúmplice. Punir é um imperativo categórico, o próprio filósofo explicita. Ele recomenda que o direito de clemência não seja exercido, sendo apropriado exclusivamente quando se trata de um crime de lesa-majestade e quando a clemência não possa colocar em risco a segurança do povo.[350]

Numerosas observações podem ser feitas sobre a teoria do mal kantiana em si e quando contrastada com o conceito de psicopatia. Primeiramente, a noção de bem moral é muito mais estrita do que se costuma aceitar – por exemplo, muitas condutas consideradas por Aristóteles como boas ou virtuosas seriam consideradas moralmente más para Kant, incluindo a busca pela felicidade – e, consequentemente, o mal moral é muito mais extenso. Tampouco as noções subjacentes de mal no conceito de psicopatia parecem ter a mesma amplitude que aquela presente na teoria kantiana, pois elas se referem aos comportamentos antissociais ou sua probabilidade. Um ato praticado unicamente por comiseração ou generosidade não é considerado moralmente ruim para os médicos que advogam o conceito de psicopatia; ao contrário, demonstra a excelência da pessoa (nem para Aristóteles, se seguida a diretriz da mediania); para Kant, ao revés, é uma manifestação de que o praticante não adota a lei moral como móbil supremo. Para os médicos atuais, a gula seria maximamente um transtorno alimentar; para a teoria kantiana, outra ação moralmente má. Se é possível encontrar uma moralidade objetiva tanto em Kant quanto no conceito médico de psicopatia, não é possível afirmar essa semelhança em relação ao seu fundamento: para a psicopatia, ela tem uma causa biológica, fisiológica, possivelmente ampliada pela cultura; já para o filósofo prussiano, o mal, por ser uma qualidade da moralidade, requer unicamente do livre arbítrio, possibilitado pela razão. Na ética kantiana não há sentido em dizer que alguém é dotado de razão sem ter acesso à moralidade. Caso essa pessoa não tivesse acesso à moralidade mas apenas às inclinações físicas, não poderia ser alvo de imputação. Assim, ele defende que a lei moral está sempre presente em sua disposição moral; ocorre que a adoção de outros móbiles como máxima afasta a referida lei como móbil prioritário e supremo e, nesse caso, a pessoa é moralmente má, observando novamente que isso não

[350] KANT, Immanuel. *Metafísica dos costumes*. São Paulo: Edipro, 2003. (Clássicos Edipro). pp. 171-180.

significa necessariamente que ela é propensa a cometer crimes ou atrocidades, e sim que ela não tem apresenta a boa vontade como elemento volitivo e a lei moral como móbil prioritário. Para Kant, alguém pode ser mau sem ter qualquer propensão a cometer um único delito. Outro contraste que pode ser feito é que a teoria kantiana prega uma teoria da pena essencialmente retributiva, dosando uma punição na mesma medida do dano causado, enquanto que as teóricos da psicopatia costumam incitar o maior tempo de encarceramento possível para o psicopata.

3.4 A moral historicamente gerada em Nietzsche

Por fim, será apresentada doravante a segunda dissertação presente da *Genealogia da moral: uma polêmica* (1887), de Friedrich Nietzsche: *"Culpa", "má consciência" e coisas afins*, e como ela oferece uma perspectiva original sobre o mal e o crime.

Diferentemente das três obras trabalhadas anteriormente, em *Genealogia da moral* não há um programa ético, nem mesmo uma apologia à moralidade. Uma das preocupações de Nietzsche é refutar a necessidade ou o fundamento legitimador do sistema moral sob o qual vivemos, teorizada por aqueles que ele chama de "nossos genealogistas da moral". Nietzsche aponta que o conceito moral de culpa tem origem no conceito do direito privado de dívida (em alemão os dois conceitos são expressos pela mesma palavra, *Schuld*, ou melhor, segundo o filósofo, trata-se de uma extensão de sentido, não de mera homonímia). A concepção que se tem da pena atualmente é que o criminoso merece ser castigado porque poderia ter agido de forma diferente e a equivalência entre dor e punição advém da relação contratual entre credor e devedor.[351] Originalmente, para infundir confiança em sua promessa de restituição, o devedor empenhava como garantia algo que ainda possuísse, como seu corpo, sua mulher, sua liberdade, sua vida ou mesmo a salvação de sua alma. A garantia, então, jazia na equivalência entre o débito não pago e uma espécie de satisfação íntima, um prazer ao credor de ultrajar ou de infligir dor ao devedor. O credor, então, regozijava-se com a sensação de poder sobre o devedor e quando o poder de execução da dívida ou pena foi transferido à autoridade estatal, a satisfação reduziu-se a se assistir ao inadimplente vituperado. A compensação pelo descumprimento sempre é um convite ou um direito à

[351] NIETZSCHE, Friedrich. *Genealogia da moral*: uma polêmica. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. pp. 47-48.

crueldade.[352] O sofrimento do devedor constitui compensação pela dívida não paga pelo fato de ser altamente gratificante.

Tal sistema de vilipendiar em troca do abatimento da dívida, o prazer na crueldade, típico da vida, ainda existe; contudo, ele foi turvado, tornou-se velado, sofreu um processo de sublimação e sutilização mediante nomes que não despertem suspeita na consciência hipócrita, devido à moralização que vemos sofrendo com a tradição judaico-cristã, que prega um nojo à vida e aos prazeres terrenos. O atual sistema de inflição de sofrimento passou por um processo histórico de introdução de sentidos legitimadores à pena, à dor, para que mantenha a anuência da sociedade moralizada, ou seja, justificar o mal em uma sociedade que afirma nutrir asco pelo mal.[353]

A questão específica do crime e da pena exsurge quando a comunidade passa a manter com seus membros a relação de credor e devedores. Quando se vive em uma comunidade, desfruta-se das vantagens dela, quais sejam, proteção, cuidado, paz e confiança, sem se preocupar com os perigos aos quais alguém de fora da comunidade está exposto, contanto que o membro empenhe-se e comprometa-se com ela. Quando o membro-devedor não salda (continuamente) sua dívida, isto é, não cumpre as suas regras, a comunidade-credora exige sua compensação. O dano efetivamente produzido pelo devedor é o que menos importa: sendo considerado um infrator que quebrou a palavra e o contrato com a comunidade, alguém que, além de não pagar os proveitos que lhe foram dados, ainda atenta contra seu credor. A ira da credora prejudicada era retornar o transgressor ao estado de desproteção ante a comunidade, ou seja, sua segregação, seu afastamento diante da lei. A consequência desse perda de proteção pela comunidade era, então, a perda da paz, de maneira que o ex-membro passa a ser tratado como um mero inimigo da sociedade.[354]

Com o aumento de seu poder, a comunidade deixa de atribuir tanta importância aos desvios do transgressor, uma vez que eles não periclitam tanto a existência do todo e assim o infrator não é mais privado da paz; há uma evolução do direito (penal), de modo a ser protegido daqueles que ele ofendeu diretamente. O direito passa a instituir o acerto com as vítimas, a evitar a participação e inquietação de terceiros, a buscar mecanismos de composição de conflitos e sobretudo a postular o objetivo cada vez mais

---

[352] NIETZSCHE, *op. cit.*, pp. 49-50.
[353] NIETZSCHE, *op. cit.*, pp. 52-53.
[354] NIETZSCHE, *op. cit.*, pp. 55-56.

firme de considerar toda infração de algum modo resgatável. A gravidade das penas é inversamente proporcional ao poder e consciência de si da comunidade.[355]

Um dos pontos de maior interesse para nossa pesquisa é aquele em que Nietzsche trata explicitamente da justiça em termos da legalidade, do lícito: justo e injusto carecem de qualquer sentido intrínseco; essas expressões só existem a partir da instituição da lei, que por sua vez, só existe a partir da comunidade. Com efeito, a vida opera-se e mantém-se inevitavelmente com a ofensa, com a violência e destruição.[356] Nietzsche acrescenta que incorre em hostilidade para a vida a vontade considerar outra vontade como igual, ou seja, isso é um atentado à vida, uma senda ao nada.[357]

Acerca do castigo, Nietzsche critica novamente os genealogistas da moral pelo fato de confundirem origem com finalidade, ao imputarem ao castigo uma finalidade qualquer, como a vingança ou a intimidação, e transformam essa finalidade em origem da punição. Contudo, assevera o filósofo, a "finalidade no direito" é a última coisa a ser empregada na história da gênese do direito, ou seja, o desígnio é alegado após o desenvolvimento da instituição jurídica. Todos os fins ou utilidades são apenas indícios de uma "vontade de poder" que se apossou de algo menos poderoso que ela e imprimiu-lhe o sentido de função ou finalidade.[358] Os sentidos do castigo foram introduzidos em estágio bastante tardio da cultura. *Sentidos*, no plural, por não haver um único: retribuição, intimidação ou demovimento, arrependimento e correção, ... A finalidade da punição torna-se indefinível. Não se sabe dizer ao certo por que se castiga.[359]

---

[355] NIETZSCHE, *op. cit.*, pp. 56-57.

[356] "[...] Segue-se que "justo" e "injusto" existem apenas a partir da instituição da lei (e *não*, como que Dühring, a partir do ato ofensivo). Falar de justo e injusto *em si* carece de qualquer sentido; *em si*, ofender, violentar, explorar, destruir não pode naturalmente ser algo "injusto", na medida em que *essencialmente*, isto é, em suas funções básicas, a vida atua ofendendo, violentando, explorando, destruindo, não podendo sequer ser concebida sem esse caráter. [...]" In: NIETZSCHE, *op. cit.*, pp. 59-60.

[357] NIETZSCHE, *op. cit.*, p. 60.

[358] NIETZSCHE, *op. cit.*, pp. 60-61.

[359] "[...] Quanto ao outro elemento do castigo, o fluido, o 'sentido', em um estado bastante tardio da cultura (na Europa de hoje, por exemplo) o conceito de 'castigo' já não apresenta de fato um único sentido, mas toda uma síntese de 'sentidos': a história do castigo até então, a história de sua utilização para os mais diversos fins, cristaliza-se afinal em uma espécie de unidade que dificilmente se pode dissociar, que é dificilmente analisável e, deve ser enfatizado, inteiramente *indefinível*. (Hoje é impossível dizer ao certo *por que* se castiga: todos os conceitos em que um processo inteiro se condensa semioticamente se subtraem à definição; definível é apenas aquilo que não tem história). [...] Para ao menos se ter uma ideia de como é incerto, suplementar e acidental o 'sentido' de castigo, de como um mesmo procedimento pode ser utilizado, interpretado, ajustado para propósitos radicalmente diversos, eis o que o elenco que me resultou de um material relativamente pequeno e casual. Castigo como neutralização, como impedimento de novos danos. Castigo como pagamento de um dano ao prejudicado, sob qualquer forma (também na de compensação afetiva). Castigo como isolamento de uma perturbação do equilíbrio, para impedir o alastramento da perturbação. Castigo como inspiração de temor àqueles que determinam e executam o castigo. Castigo como espécie de compensação pelas vantagens que o criminoso até então desfrutou (por exemplo, fazendo-o trabalhar como escravo nas minas). Castigo como segregação de um elemento que

A mais importante utilidade da pena seria, para a consciência popular, despertar no transgressor o sentido de culpa, a má consciência, o remorso (que o leitor recorde que Ana Beatriz Barbosa Silva e María-Margarita Tirado-Álvarez abordam especificamente a questão de que os psicopatas não sentem arrependimento).[360] Todavia, Nietzsche aponta que é exatamente entre os prisioneiros que o sentimento de remorso autêntico é extremamente raro e quando ocorre, em realidade, caracteriza-se por uma seca e sombria seriedade, uma degradação da vida.[361] Para nós, o grande problema da má consciência ou culpa é quando ela supostamente deveria ser despertada, pois quando os atos que em tese deveriam gerar o remorso são feitos em nome da autoridade, do Estado, eles não despertam a culpa, seja espionagem, fraude, confisco, violência, difamação ou morte.[362]

Prosseguindo, Nietzsche denuncia que em geral o castigo, tanto no homem como nos animais, apenas intensifica o medo, a prudência, o controle dos desejos, domando-os, e não os tornando melhores, mas o contrário.[363] A má consciência ou culpa seria, para o filósofo, um peso que o homem teve que passar a carregar por integrar a sociedade e a paz. Isso fez com que seus instintos fossem tornados sem valor e indesejáveis. Assim, sua satisfação, que outrora ocorria pela consumação de seus instintos da época de liberdade, teve que se submeter a uma interiorização. O Estado passou a instituir mecanismos que controlassem e coibissem os instintos de liberdade do homem, sendo o principal deles a pena, a punição. A vida em sociedade, portanto, gera

---

degenera (por vezes todo um ramo de família, como prescreve o direito chinês: como meio de preservação da pureza da raça ou de consolidação de um tipo social). Castigo como festa, ou seja, como ultraje e escárnio de um inimigo finalmente vencido. Castigo como criação de memória, seja para aquele que sofre o castigo – a chamada 'correção' –, seja para aqueles que o testemunham. Castigo como pagamento de honorário, exigido pelo poder que protege o malfeitor dos excessos da vingança. Castigo como compromisso com o estado natural de vingança, quando este é ainda mantido e reivindicado como privilégio por linhagens poderosas. Castigo como declaração e ato de guerra contra um inimigo da paz, da ordem, da autoridade, que, sendo perigoso para a comunidade, como violador dos seus pressupostos, como rebelde, traidor e violentador da paz, é combatido com os meios que a guerra fornece. –

14. Esta lista é certamente incompleta; evidentemente o castigo está carregado de toda espécie de utilidades. [...]" In: NIETZSCHE, *op. cit.*, pp. 63-64.

[360] SILVA, *op. cit.*, pp. 35, 39; TIRADO-ÁLVAREZ, *op. cit.*, p. 139.

[361] NIETZSCHE, *op. cit.*, pp. 64-65.

[362] "[...] Não subestimemos em que medida a visão dos procedimentos judiciais e executivos impede o criminoso de sentir seu ato, seu gênero de ação, como responsável *em si*: pois ele vê o mesmo gênero de ações praticado a serviço da justiça, aprovado e praticado com boa consciência: espionagem, fraude, uso de armadilhas, suborno, toda essa arte capciosa e trabalhosa dos policiais e acusadores, mais aquilo feito por princípio, sem o afeto sequer para desculpar, roubo, violência, difamação, aprisionamento, assassínio, tortura, tudo próprio dos diversos tipos de castigo – ações de modo algum reprovadas e condenadas *em si* pelos juízes, mas apenas em certo aspecto e utilização prática. A 'má consciência', a mais sinistra e mais interessante planta da nossa vegetação terrestre, *não* cresceu nesse terreno [...]" In: NIETZSCHE, *op. cit.*, p. 65.

[363] NIETZSCHE, *op. cit.*, p. 66.

o sofrimento do homem consigo mesmo por separá-lo violentamente de seus instintos animais.[364]

Nietzsche também avança na questão da relação debitaria do direito privado formando a má consciência ou culpa na relação entre os vivos e seus antepassados e com a divindade. Quanto mais a comunidade torna-se próspera, mais ela passa a se sentir em dívida com seus antepassados, que teriam ensejado essa prosperidade, daí o sentimento de necessidade de sacrifícios, ritos prestigiadores e valorização dos costumes como normas. Cria-se, portanto, um culto aos ancestrais, transformando-os em deuses, e sempre tendo o sentimento subjacente de temor a eles e o receio de perda dessa prosperidade. O Deus cristão é o ápice desse sentimento de culpa: não só temos o sentimento perpétuo de culpa perante a divindade, uma dívida tão forte e essencial do homem que o próprio Deus sacarificou-se pela culpa dos homens, em amor a eles. A má consciência é, então, a pior doença adquirida pelo homem, a moléstia que oculta a violentação do homem por tolher seus instintos de liberdade.[365]

Como se pode perceber, não há aqui um programa ético prescrevendo como as pessoas devam se comportar ou sentir. Na verdade, há, de fato, uma simpatia pelos instintos de liberdade, que são a manifestação da vida em plenitude. Interessa-nos aqui mostrar que a perspectiva filosófica de Nietzsche, além de não trazer preceitos de ordem moral, questiona aquilo sobre o que se constrói a moral. Como ele assevera, a moral não tem uma base transcendente à história da humanidade. Ela é uma consequência da complexificação da sociedade. A relação debitária ente credor e devedor desenvolveu-se na relação debitária entre comunidade e membros, entre antepassados e descendentes, entre os deuses ou Deus e os mortais ou suas criaturas. A relação de dívida proporcionou a elaboração do sentimento de culpa, má consciência ou remorso. Nietzsche, dessa maneira, desconstrói as teorias que naturalizam a moralidade – seja com o argumento que for – e sua escala de certo ou errado.

Igualmente, Nietzsche tem o mérito de apresentar que o crime, o justo e o injusto não são categorias naturais, mas sim criações da instituição da lei. Aquilo que é considerado delito e deveria gerar culpa ao mesmo tempo, se cometido em nome da autoridade, não gera remorso nem necessidade de reprimenda.

Dessa maneira, para seu sistema, a categoria da psicopatia não se sustém, visto que suas premissas, de justo e injusto, de moral e de imoral, são meramente

---

[364] NIETZSCHE, *op. cit.*, pp. 67-68.
[365] NIETZSCHE, *op. cit.*, pp. 71-76.

historicamente instituídas através de um poder que sobrepujou outro. É até plausível dizer que a psicopatia foi um conceito construído dentro do âmbito de castração dos instintos de liberdade e como ferramenta da tentativa de consolidação do sentimento de culpa ou má consciência.

3.5 Reflexões subsequentes

Os três primeiros sistemas filosóficos analisados, aquele presente em Platão, o da virtude como conhecimento, de Aristóteles, da ética das virtudes, e aquele de Kant, da lei moral universal, apresentam uma concepção de moralidade objetiva, universal, em grande parte baseadas nas faculdades mentais cognitivas do ser humano. O conceito médico de psicopatia também possui uma premissa de moralidade objetiva. Contudo, nenhum dos três subscreve que haja uma possibilidade de degeneração orgânica ou fisiológica, o que contradiz o cerne da conceito de psicopatia. Afinal, o interesse da filosofia ética prescritiva é apresentar uma caminho pelo qual todos possam e devam trilhar. Essas considerações, contudo, fazem pensar que o conceito médico de psicopatia possui um substrato filosófico de normalidade, saúde e moralidade, porém amalgamando esses três conceitos. Também existe o mesmo substrato na criminologia ou na política criminal que alberga o conceito de psicopatia, propondo penas mais graves ao diagnosticado com o suposto transtorno. Aqueles três mesmos sistemas filosóficos também endossam e subvencionam o uso do poder punitivo como mecanismo de contenção, de alguma maneira, do mal. Tanto nos sistemas filosóficos apresentados quanto no

A filosofia nietzschiana toma um rumo completamente diferente: não prega uma moralidade objetiva, não entabula um programa ético com prescrições determinadas, questiona as posições de correto e incorreto, justo e injusto e denuncia que essas classificações dependem do sistema de poder vigente que consegue sobrepor-se a outro. Ela não foi abordada nessa pesquisa por acaso: além de representar um forte e pioneiro contraponto às teorias éticas prescritivas e universalizantes e questionar o conceito de justiça e crime, ela foi uma grande base de pensamento para Michel Foucault, que chega a escrever um ensaio sobre o "método genealógico" de Nietzsche, que se propõe a

denunciar os preconceitos morais que carregamos.[366] Ambos tiveram o intuito de perquirir e questionar as bases sobre as quais constroem-se os mecanismos de poder. E Foucault, como já dito, foi uma indelével contribuição para o pensamento da Criminologia Crítica, para os historiadores da evolução da Psiquiatria e da Medicina Social e mesmo para os psicólogos ou psiquiatras que fazem "Filosofia da Psicologia" ou "Filosofia da Psiquiatria". Cristina Rauter, Alessandro Baratta, Vera Malaguti Batista, Joel Birman, Jurandir Freire Costa, Sérgio de Souza Verani, Raúl Eugenio Zaffaroni e Nilo Batista são tributários em maior ou menor medida de Michel Foucault, que por sua vez o é de Friedrich Nietzsche, isso quando esses criminologistas, historiadores e filósofos da Psicologia e da Psiquiatria não foram influenciados diretamente pelos escritos de Nietzsche. Podemos vislumbrar, então, uma circularidade de ideias filosóficas que servem de análise crítica e desconstrução do conceito de psicopatia ou de mal natural e suas repercussões.

[366] FOUCAULT, Michel. Nietzsche, a genealogia e a história. In: FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. 25. ed. São Paulo: Graal, 2012. pp. 55-86. Esse texto dá destaque para o prefácio de *Genealogia da moral*.

DESFECHO

Sidney Prescott:" You sick fucks. You've seen one too many movies!"
Billy: "Now Sid, don't you blame the movies. Movies don't create psychos. Movies make psychos more creative!"
Trecho de diálogo do filme Pânico (*Scream*, 1996)

Essa pesquisa demonstrou que o conceito de psicopatia foi historicamente concebido e desenvolvido. Anteriormente não havia a categorização de uma pessoa má, antissocial, sem empatia pelo próximo como um doente mental, com um transtorno psicológico. Esse reinterpretação começo no início do século XIX, período que Michel Foucault assinala como aquele em que se desenvolve a Psiquiatria como um discurso de poder e de verdade, que começa a ressignificar vários comportamentos que passavam a ser vistos como indesejados ou desviantes como doenças, dentro de um projeto de ordenação da sociedade burguesa emergente. Nesse âmbito, o que hoje vem a ser conhecido como psicopatia ou transtorno de personalidade antissocial ou sociopatia surgiu como uma especialização da loucura, o que as expressões *manie sans délire*, cunhada por Philippe Pinel, e *moral insanity*, por James Prichard explicitam.

As concepções sobre uma doença mental foram ganhando força e diversificando-se, até o momento em que Hervey Milton Cleckley escreveu um livro, *The mask of sanity*, cujas postulações receberam muita anuência e que acabaram unificando o conceito de psicopatia. Outro autor de grande peso para a forma como entendemos hoje o suposto transtorno foi Robert D. Hare, que escreveu *Without conscience* e desenvolveu o *Psychopathy Checklist* (PCL), cuja atualização na forma do PCL-R é aceita pela comunidade psiquiátrica e psicológica como instrumento de aferição da psicopatia nos pacientes. As teorias de Clekcley e Hare são alvo de muito prestígio, a ponto de serem os referenciais para que a Organização Mundial de Saúde e a Associação Americana de Psiquiatria aquiescerem com o conceito e na forma que aqueles profissionais descreveram e abrigarem-na em seus manuais nosográficos, respectivamente o CID e o DSM.

Foi verificado também que o conceito médico de psicopatia expandiu-se pela comunidade médica internacional, como se viu com a médica brasileira Ana Beatriz Barbosa Silva e todo os artigos científicos apresentados. Até mesmo a psicanálise rendeu-se em certa medida ao discurso da psicopatia, teorizando sobre anomalias ou conspurcações da psique. Quando são feitas críticas ao conceito nosológico, são críticas

pontuais e não algo que mine por completo o construto, como por exemplo, a adoção de um modelo trifatorial ou em contínuo. Além disso, foi sinalizado que parte dos médicos ou juristas movimentam-se politicamente para que o conceito seja juridicamente mais relevantes no sentido de se acentuar o poder estatal sobre os diagnosticados como psicopatas.

Subjacente a todas essas concepções de doença mental que afeta a moral, há uma noção filosófica de moral e de imoral, de correto e de incorreto, de puro e de desvirtuado, de normal e são e de desvio e anomalia, mesmo que aqueles que a apliquem não a percebam. Há também uma noção de lícito e de delito. Ao não explicitar e perquirir o que sejam eles, como se constituem, os teóricos da psicopatia nada mais fazem que endossá-las e fazem-no conforme os parâmetros sociais, culturais e políticos (em uma palavra, históricos) de sua época. A prova disso é como alguns elementos foram retirados desde a época de Cleckley, como a prática homossexual por alguém que não apresentasse a suposta doença do homossexualismo. Ao longo dos escritos médicos e psicológicos sobre a psicopatia, não houve o questionamento daquilo que seria o imoral e o criminoso. Seus autores nunca se indagaram como aquilo que eles consideram ausência de empatia ou crueldade não são mais que reflexos culturais de seu contexto histórico. Será que a sociedade ocidental dos séculos XVI a XIX era majoritariamente psicopática por praticar a escravidão? Será que para uma pessoa vegetariana todas as pessoas que comem carne são psiquicamente doentes? Será que um agente estatal que cumpre uma ordem de execução de um presidiário que ele nunca conheceu é alguém que deva ser internado?

Em razão desses questionamentos o conceito nosológico foi analisado através da teoria e Michel Foucault e da Criminologia Crítica, que é em grande medida sua tributária. Foucault, em seu primeiro livro, *Doença mental e psicologia* (originalmente chamado *Doença mental e personalidade*), explana que a doença mental representa um esquema conceitual histórico, logo, não universal ou necessário, manifestando uma virtualidade do que seria uma pessoa sã para certa sociedade, havendo por isso diferenças de classificação de certa conduta como doente ou são em cada cultura. A alucinação de um contexto cultural é a profetização de outro. Do mesmo modo, o pudor de um não passa de conservadorismo antiquado de outro. Por consequência, Foucault demonstrou que a doença mental apresenta fortes delineamentos morais. De certo modo, toda doença mental é uma doença moral. Como já sinalizado, Foucault, em parte de suas obras subsequentes, passou a investigar como o conceito de doenças mentais foi

uma ferramenta ponderosa para o projeto que ordenação e controle social que passou a ser estabelecido com o fim do Antigo Regime. Além de seu mecanismo de categorização das pessoas em sãs e doentes, a Psiquiatria legitimava-se e legitima-se até hoje baseada em um discurso de verdade por ela mesma criada. Esse projeto de ordenação da sociedade centrada no controle do quotidiano da população (chamada por ele de controle sobre o "corpo") foi nomeado por Foucault como *biopolítica*.

A teoria foucaultiana sobre a Psiquiatria e a biopolítica ofereceu um grande aparato para a Criminologia Crítica analisar especialmente a escola criminológica positivista, que é a grande conexão entre Medicina e Direito. Embora ela tenha caído em desprestígio a partir de meados do século XX, mantém um legado até a atualidade. A Criminologia Crítica denuncia a associação entre doença e criminalidade feita pela escola positivista, que em realidade, já era formulada pela frenologia, hoje considerada pseudociência. A escola positivista, dentro do âmbito de ordenação social assinalado por Foucault, tentou buscar relações causais entre características orgânicas e morais. Em lugar de questionar as origens da moralidade e da ordem social, o positivismo buscou o conflito com a lei na corporalidade dos infratores. Foucault e os criminologistas críticos mostram que esse viés é de mera reafirmação da ordem vigente. Contudo, a ciência não foi a única a servir de embasamento e ratificação do poder instituído: antes de ela ter tanta força, a filosofia, e particularmente a filosofia política e ética, demarcou as prescrições de conduta baseadas em uma moralidade objetiva. Essa associação torna-se evidente quando os filósofos passam a subscrever a punição estatal a quem infringe as regras. Nesse grande paradigma podemos alocar com maior ou menor precisão Platão, Aristóteles e Kant, que legitimam a pena como um bem para a sociedade. Nietzsche, entretanto, rejeita esse tipo de formulação e sustenta que a moralidade, a justiça e o crime não são dados naturais, mas sim resultado de um jogo de forças políticas onde um poder sobrepujou outro: a moralidade sobre os instintos animais do homem. Trata-se de um desenvolvimento histórico do homem inserido na sociedade em troca de proteção e cuidado. A culpa ou a má consciência são a evolução do conceito de dívida, originalmente fundada na relação entre credor e devedor, atualmente mantida com a sociedade e com a divindade. A culpa é um mecanismo que objetiva controlar o homem em sociedade e tolher seus instintos. O castigo, pena ou punição, consequência do crime, é outro mecanismo, associado à culpa, à dívida, para domação do homem. É com esse esteio que Foucault dedica-se a desnaturalizar as categorias de ordem, normalidade, doença e desvio em grande parte de suas obras. E com o auxílio de Foucault que a

Criminologia Crítica desnaturaliza as categorias de ordem e crime, bem como a associação entre doença e crime.

Apesar do declínio da Criminologia Positivista nos anos 1930, o conceito nosológico de psicopatia é seu produto póstumo e operante. Continua-se buscando analisar as supostas bases orgânicas para seu entendimento e mecanismos jurídicos para sua contenção. Quotidianamente veicula-se esse conceito como se fosse uma realidade incontestável. Temos propostas políticas e atuações efetivas dentro da esfera jurídica que se servem desse construto. Onde a psicopatia ainda não é levada em consideração para a execução penal, há a possibilidade de ela se tornar gradualmente um elemento, uma categoria a ser considerada pelo direito, mesmo que ela represente uma contradição jurídica: como alguém pode ser tratado mais gravosamente que os outros por força de uma doença que ele mesmo não provocou, não teria como causar e que prejudica sua deliberação de ação em comparação com as outras pessoas, ditas comuns? E como tratar mais severamente alguém por algo que ele ou ela ainda nem fez? Essas são questões a serem pensadas não só pelos juristas, mas pelos médicos, psicólogos e filósofos que se debruçam sobre a questão da justiça, da moralidade e do desvio. Certamente cada grupo dispõe de suas próprias ferramentas conceituais para investigar esses objetos, mas deveria abrir-se para diferentes métodos de perscrutação para questionarem seu próprio conhecimento e criticarem suas premissas.

O direito e os juristas, especificamente, possuem dois caminhos à disposição: podem buscar "alianças para a liberdade" ou "sanção penal especial" para responder a essa questão. Essa é uma pergunta que será sempre respondida, por um rumo ou por outro conforme ela se aproxime dos legisladores e dos magistrados.

REFERÊNCIAS

AMBIEL, Diagnóstico de psicopatia: a avaliação psicológica no âmbito judicial. *Revista de psicologia da Universidade São Francisco*, São Paulo, v. 11, n. 2, pp. 265-266, jul.-dez. 2006.

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. *Diagnostic and statistical manual of mental disorders*. 5. ed. Washington, Londres: APA, 2013.

ARISTÓTELES. *A política*. 2. ed. Bauru: Edipro, 2009. (Clássicos Edipro)

_____. Tópicos. In: ARISTÓTELES. *Órganon*: categorias, da interpretação, analíticos anteriores, analíticos posteriores, tópicos, refutações sofísticas. 2. ed. Bauru: Edipro, São Paulo, 2010. (Clássicos Edipro)

_____. *Ética a Nicômaco*. São Paulo: Edipro, 2014.

BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal*: introdução à sociologia do direito penal. 6. ed. Rio Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2011. (Coleção pensamento criminológico)

BATISTA, Vera Malaguti. *Introdução crítica à criminologia brasileira*. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

BECCARIA, Cesare Bonesana, Marchesi di. *Dos delitos e das penas*. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005. (Coleção Clássicos).

BERTI, Enrico. *As razões de Aristóteles*. São Paulo: Loyola, 2002. (Leituras Filosóficas)

BIRMAN, Joel. *A psiquiatria como discurso da moralidade*. Rio de Janeiro: Graal, 1978.

BOBONICH, Cristopher; DESTRÉE, Pierre (org.). *Akrasia in Greek philosophy*: from Socrates to Plotinus. Leiden, Boston: Brill, 2007.

CHERNISS, Harold. The sources of evil according to Plato. *Proceedings of the American philosophical society*, v. 98, n.1, pp. 23-30, 15 de fev. de 1954.

CORREIA, Adriano. O mal moral em Kant. *Trans/form/ação*, São Paulo, v. 28, n. 2, pp.83-94, 2005.

COSTA, Jurandir Freire. *Ordem médica e norma familiar*. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

DATASUS (DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DO SUS). *F60-F69 transtornos da personalidade e do comportamento do adulto*. Disponível em: <http://www.datasus.gov.br/cid10/V2008/WebHelp/f60_f69.htm#F60>. Acessado em 30/11/2015.

DAVOGLIO, Tárcia Rita; GAUER, Gabriel José Chittó; VASCONCELLOS, Silvio José Lemos; LÜHRING, Guinter. Medida Interpessoal de Psicopatia (IM-P): estudo preliminar no contexto brasileiro. *Trends in psychiatry and psychotherapy* (Publicação da Associação de Psiquiatria do Rio Grande do Sul), Porto Alegre, v. 33, n. 3, pp. 147-155, 2011.

DAVOGLIO, Tárcia Rita; GAUER, Gabriel José Chittó; JAEGER, João Vitor Haeberle; TOLOTTI, Marina Davoglio. Personalidade e psicopatia: implicações diagnósticas na infância e adolescência. *Estudos de psicologia*, Natal, v. 3, n. 17, pp. 453-460, dez. 2012.

ENCYCLOPEDIA OF MENTAL DISORDERS. *Hare psychopahty checklist*. Disponível em: <http://www.minddisorders.com/Flu-Inv/Hare-Psychopathy-Checklist.html>. Acesso em 10/11/2014.

FOUCAULT, Michel. *Doença mental e psicologia*. 6. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2000.

_____. *O poder psiquiátrico*: curso dado no Collège de France (1973-1974). São Paulo: Martins Fontes, 2006.

_____. *Microfísica do poder*. 25. ed. São Paulo: Graal, 2012.

_____. *História da loucura*. São Paulo: Perspectiva, 2013. (Estudos)

G1 GO. *Suposto serial killer é psicopata, mas pode responder por crimes, diz laudo* [notícia de 27/02/2015]. Disponível em: <http://g1.globo.com/goias/noticia/2015/02/suposto-serial-killer-e-psicopata-mas-pode-responder-por-crimes-diz-laudo.html>. Acesso em 10/07/2015.

GRIMALDI, Nicolas. *Sócrates, o feiticeiro*. São Paulo: Loyola, 2006.

HACKFORTH, R. Moral evil and ignorance in Plato's ethics. *The classical quarterly*, v. 40, n. 3/4, pp. 118-120, jul.-out. 1946.

HARE, Robert D. *Without conscience*: the disturbing world of the psychopaths among us. Nova York, Londres: The Guilhord Press, 1999.

HAUCK FILHO, Nelson; TEIXEIRA, Marco Antonio Pereira; DIAS, Ana Cristina Garcia. Psicopatia: uma perspectiva dimensional e não-criminosa do construto. *Avances en psicología latinoamericana*, Bogotá, v. 30, n. 2, pp.317-327, 2012.

HENRIQUES, Rogério Paes. De H. Cleckley ao DSM-IV-TR: a evolução do conceito de psicopatia rumo à medicalização da delinquência. *Revista latinoamericana de psicopatologia fundamental*, São Paulo, v. 12, n. 2, pp. 285-302, jun. 2009. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-47142009000200004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 01/06/2014. http://dx.doi.org/10.1590/S1415-47142009000200004.

KANT, Immanuel. *Metafísica dos costumes*. São Paulo: Edipro, 2003. (Clássicos Edipro).

_____. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. São Paulo: Barcarolla, 2009.

_____. *Crítica da razão pura*. 3. ed. Petrópolis, Bragança Paulista: Vozes, Editora Universitária São Francisco, 2013.

_____. *A religião nos limites da simples razão*. Lisboa: Edições 70, sd.

LAZARETTI, Bruno. O que é a psicopatia? *Mundo estranho*. São Paulo, n. 167, pp. 48-49, jun. 2015.

MEDINA, Piedad; VALDÉS-SOSA, Mitchell; GARCÍA, Lídica Galán; ALMEYDA, Susan Vergara; COUSO, Orlando. Confiabilidad y validez de la escala de psicopatía revisada de Hare (PCL-R) en la población carcelaria cubana. *Salud mental*, Ciudad de México, v. 36, n. 6, pp. 481-486, nov.-dec. 2013.

MERCUEL, Alain; GUEDJ, Marie-Jeanne; RAMPA, Stefano; CAROLI, François; GALLOIS, Éric; GAUILLARD J.. Conduites psyhcopathiques. *Encyclopédie Médico-Chirurgicale*, Paris, v. 37, n. 320-A-30, 10 pp., 2003.

MOHR, Richard. Plato's final thoughts on evil: Laws X, 899-905. *Mind, New Series*, v. 87, n. 348, pp. 572-575, out. 1978.

MORANA, Hilda C. P; STONE, Michael H.; ABDALLA-FILHO, Elias. Transtornos de personalidade, psicopatia e serial killers. *Revista brasileira de psiquiatria* (Associação Brasileira de Psiquiatria), São Paulo, v. 28 (Supl. II), pp. S74-S79, 2006.

MOSQUERA, Carlos Andrés Mejía; VALENCIA, Jenny García; ACOSTA, Carlos Alberto Palacio; RICO, Oscar Andrés Correa; RESTREPO, Catalina Gil; ARANGO-VIANA, Juan Carlos. Aspectos neurobiológicos de la psicopatía. *Iatreia* (Revista médica da Universidad de Antioquia), Medellín, v. 17, n. 4, pp. 370-382, dec. 2004.

NIETZSCHE, Friedrich. *Genealogia da moral*: uma polêmica. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

PLATÃO. Protágoras (ou sofistas). In: *Diálogos I:* Teeteto (ou do conhecimento), Sofista (ou do ser), Protágoras (ou sofistas). São Paulo: Edipro, 2013. (Clássicos Edipro). pp. 249-320.

_____. *Leis*. Disponível em: http://www.perseus.tufts.edu/hopper/text?doc=Perseus%3Atext%3A1999.01.0166%3Abook%3D9%3Apage%3D854 . Acesso em 14/12/2015.

RAUTER, Cristina. *Criminologia e subjetividade*. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2013. (Coleção pensamento criminológico, 8)

REALE, Giovanni. *História da filosofia grega e romana, vol. II*: sofistas, Sócrates e socráticos menores. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2013.

_____. *História da filosofia grega e romana, vol. III*: Platão. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2014.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. *Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940* (Código Penal).

_____. *Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941* (Código de Processo Penal).

_____. *Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984* (Lei de Execução Penal).

_____. *Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990* (Lei de Crimes Hediondos).

_____. *Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002* (Código Civil).

_____. *Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015* (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência [Estatuto da Pessoa com Deficiência]).

ROMERO, José Manuel Pozueco; GUILLENA, S. L. Romero; BARQUERO, N. Casas. Psicopatía, violencia y criminalidad: un análisis psicológico-forense, psiquiátrico-legal y criminológico (parte I). *Cuadernos de Medicina Forense* (Publicação da Asociación de Médicos Forenses de Andalucía, Espanha), Málaga, v. 7, n.3, pp. 123-136, 2011.

SHINE, Sidney Kiyoshi. *Psicopatia*. 4. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2010. (Coleção clínica psicanalítica).

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. *Mentes perigosas*: o psicopata mora ao lado. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008.

SOEIRO, Cristina; GONÇALVES, Rui Abrunhosa. O estado da arte do conceito de psicopatia. *Análise psicológica*. Lisboa, v. 28, n. 1, pp. 227-240, jan. 2010.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. HC 246.350/RS, Relator Ministro Og Fernandes, Sexta Turma, julgado em 12/03/2013, DJe 27/05/2013.

_____. REsp 1306687/MT, Relatora Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 18/03/2014, DJe 22/04/2014.

_____. HC 308.246/SP, Relator Ministro Nefi Cordeiro, Sexta Turma, julgado em 24/02/2015, DJe 04/03/2015.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. AI 72060 AgR / SP, Relator Ministro Xavier de Albuquerque, Primeira Turma, julgado em 18/04/1978, DJ 05/05/1978, p. 2.978.

_____. HC 126213 / DF, Relator Ministro Luiz Fux, julgado em 02/02/2015, DJe 024 divulgação em 04/02/2015, publicação em 05/02/2015.

_____. HC 127754 AgR / SP, Relator Ministro Teori Zavascki, julgado em 30/06/2015, DJe 151 divulgação em 31/07/2015, publicação em 03/08/2015.

TIRADO-ÁLVAREZ, María-Margarita. Necesidad de la creación de una sanción penal especial para ser impuesta al sujeto que padece trastorno antisocial de la personalidad (psicopatía) en Colombia. *Estudios socio-juridicos*, Bogotá, v. 12, n. 1, pp. 127-154, jan.-jun. 2010.

TOMAZ, Kleber. *Justiça de SP rejeita novo laudo criminológico de Suzane Richthofen* [notícia de 30.04.2014]. Disponível em: <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2014/04/justica-de-sp-rejeita-novo-laudo-criminologico-de-suzane-richthofen.html>. Acesso em 05/05/2014.

VALENCIA, Olga Lucía. Asimetrías cerebrales en la psicopatía. *Revista diversitas – perspectivas en psicología* (Universidad Santo Tomás), Bogotá, v. 3, n. 2, pp. 275-286, 2007.

VALENCIA, Jenny García, VIANA, Juan Carlos Arango; RICO, Oscar Correa; GONZÁLEZ, Andrés Felipe Pérez; AGUDELO, Víctor Hugo; MOSQUERA, Carlos Andrés Mejía; CASALS, Sergi; CALLE, Gabriel Jaime López; LÓPEZ, Juan David Patiño; ACOSTA, Carlos Alberto Palacio. Validación de la lista de chequeo de psicopatía-revisada (PCL-R) en población carcelaria masculina de Colombia. *Revista colombiana de psiquiatría* (Publicação da Asociación Colombiana de Psiquiatría), Bogotá, v. 37, n. 4, pp. 564-579, 2008.

VASCONCELLOS, Silvio José Lemos; SALVADOR-SILVA, Roberta; DIAS, Ana Cristina; DAVÓGLIO, Tárcia Rita; GAUER, Gabriel. Psicopatia e reconhecimento de expressões faciais de emoções: uma revisão sistemática. *Psicologia: teoria e pesquisa* (Publicação da Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília), Brasília, v. 30 n. 2, pp. 125-134, abr.-jun. 2014.

VERANI, Sérgio de Souza. Alianças para a liberdade. In: BRITO, Leila Maria Torraca (Org.). *Psicologia e instituições de Direito: a prática em questão*. Rio de Janeiro: UERJ, 1995. pp. 14-20.

VINET, Eugenia V. Psicopatía infanto-juvenil: avances en conceptualización, evaluación e intervención. *Terapía psicológica* (Publicação de Sociedad Chilena de Psicología Clínica), Santiago, v. 28, n. 1, pp. 109-118, 2010.

VINET, Eugenia V.; BAÑARES, Paula Alarcón; ARENAS, Ricardo Pérez-Luco. Detección y descripción de rasgos psicopáticos en adolescentes utilizando el MACI. *Universitas psychologica* (Publicação da Faculdad de Psicología da Pontificia Universidad Javeriana), Bogotá, v . 10, n. 3, pp. 705-719, sep.-dec. 2011.

WINNICOTT, Donald Woods. *Privação e delinqüência*. 5. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012. (Textos de Psicologia)

WOLFBANE CYBERNETIC. *International classification of diseases, revision 7 (1955)*. Disponível em: <http://www.wolfbane.com/icd/icd7.htm>. Acesso em 30/11/2015.

_____. *International classification of diseases, revision 8 (1965)*. Disponível em: <http://www.wolfbane.com/icd/icd8h.htm>. Acesso em 30/11/2015.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; BATISTA, Nilo; ALAGIA, Alejandro; SLOKAR, Alejandro. *Direito Penal brasileiro*: primeiro volume – Teoria Geral do Direito. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2006.

_____. *Direito Penal brasileiro, segundo volume*: teoria do delito: introdução histórica e metodológica, ação e tipicidade. Rio de Janeiro: Revan, 2010.